



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	73
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	173

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 497, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previstos no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, e um cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, e dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 498, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Anula a publicação que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Anular a publicação do Extrato do VIII Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão nº 002/2020, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD, Processo nº 51/000.516/2019, constante na página 7 do Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3402, 17 de julho de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, incluir e excluir na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: queijo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Campo Grande, 17 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3402, de 17 de julho de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

DERIVADOS DO LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3056	QUEIJO - CASEIRO/CAIPIRA - ATACADO - KG -	4	33,97	A
9787	QUEIJO MINAS FRESCAL - ATACADO - KG -	4	37,57	A
9799	QUEIJO MINAS PADRAO - ATACADO - KG -	4	41,72	A
72724	QUEIJO MUCARELA - ALEMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	27,79	A
72725	QUEIJO MUCARELA - ALVORADA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	38,45	A
72726	QUEIJO MUCARELA - AURORA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	34,15	A
72727	QUEIJO MUCARELA - BURITY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	25,75	A
72728	QUEIJO MUCARELA - CAIPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	35,50	A
72729	QUEIJO MUCARELA - CAMBY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	29,02	A
72730	QUEIJO MUCARELA - COOPAVIL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	34,32	A
72731	QUEIJO MUCARELA - DICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	27,14	A
72732	QUEIJO MUCARELA - DONA LUIZA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	28,68	A
72733	QUEIJO MUCARELA - FLOR DE LEITE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	39,10	A
72734	QUEIJO MUCARELA - FLORI (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	39,10	A
177527	QUEIJO MUCARELA - FORT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	31,10	I
72735	QUEIJO MUCARELA - FREMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	31,78	A
72736	QUEIJO MUCARELA - FRIMESA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	36,99	A
177528	QUEIJO MUCARELA - GOLD (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	24,84	I
177526	QUEIJO MUCARELA - GUASSU (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	26,10	I
72737	QUEIJO MUCARELA - HELOISA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	28,24	A
72738	QUEIJO MUCARELA - IMBAUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	27,41	A
72739	QUEIJO MUCARELA - ITALAC (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	29,10	A

72740	QUEIJO MUCARELA - LA BORGES (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	40,26	A
72741	QUEIJO MUCARELA - LITORAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	27,60	A
72743	QUEIJO MUCARELA - MANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	27,63	A
72744	QUEIJO MUCARELA - MARIANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	30,95	A
72745	QUEIJO MUCARELA - PARMESUL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	33,84	A
72746	QUEIJO MUCARELA - PIRACANJUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	33,49	A
72747	QUEIJO MUCARELA - PRESIDENT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	32,54	A
177530	QUEIJO MUCARELA - PRIMO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	29,80	I
72748	QUEIJO MUCARELA - QUATA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	35,58	A
72749	QUEIJO MUCARELA - QUATIMILK (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	41,43	A
177531	QUEIJO MUCARELA - REAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	29,22	I
72750	QUEIJO MUCARELA - RINCAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	38,72	A
72751	QUEIJO MUCARELA - RIO PARDO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	15,98	E
72752	QUEIJO MUCARELA - SANTA HELEINE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	31,93	A
72753	QUEIJO MUCARELA - SANTA ROSA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	33,36	A
72754	QUEIJO MUCARELA - SEMPRE BOM (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	33,66	A
72755	QUEIJO MUCARELA - TAPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	32,72	A
72756	QUEIJO MUCARELA - TIROLEZ (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	38,82	A
72757	QUEIJO MUCARELA - UNIAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	32,37	A
177529	QUEIJO MUCARELA - VILA RICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	28,62	I
3020	QUEIJO MUCARELA (SAIDA INTERESTADUAL) - KG -	3	27,12	A
106744	QUEIJO MUCARELA COOPERDIB (SUBS. TRIBUTÁRIA) - 1KG	2	15,00	E
72576	QUEIJO MUCARELA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	41,43	A
3044	QUEIJO PARMESAO - ATACADO - KG -	4	49,70	A
9800	QUEIJO PRATO - ATACADO - KG -	4	40,38	A
1833	QUEIJO PROVOLONE - ATACADO - KG -	4	40,54	A
9829	QUEIJO RICOTA FRESCA - ATACADO - KG -	4	18,88	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

4 - VRP Atacado

PORTARIA/SAT 3403, de 17 de julho de 2024

Dispõe sobre alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Campo Grande, 17 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3403, de 17 de julho de 2024

17 - Produtos alimentícios

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	20,10	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	20,83	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	22,00	A

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,20	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	10,26	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,76	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,02	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	10,30	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,99	A
7898945882088	ACUCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	20,50	A
7896256040203	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 1KG	20,38	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,22	A
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,41	A

7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	7,04	A
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	5,87	A
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	6,43	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3404, de 17 de julho de 2024

Dispõe sobre alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Campo Grande, 17 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3404, de 17 de julho de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5602109005518	VINHO PORTUGUES MONTES DE LÁ TINTO - 750ML	60,90	A
5602109005525	VINHO PORTUGUES MONTES DE LÁ RESERVA TINTO - 750ML	132,68	A
5602109017740	VINHO PORTUGUES PODE SER TINTO - 750ML	41,50	A
7801222002383	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA CARMENERE TINTO - 750ML	116,64	A
7801222002390	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA CABERNET SAUV. TINTO - 750ML	116,59	A
7801222004219	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA SYRAH TINTO - 750ML	116,64	A
7801222914679	VINHO CHILENO PAILIMO CARMENERE RDO TINTO - 750ML	27,92	A
7801222914693	VINHO CHILENO PAILIMO SYRAH RDO TINTO - 750ML	27,91	A
7801222916277	VINHO CHILENO PAILIMO CABERNET SAUV. RDO TINTO - 750ML	27,94	A

7801222916314	VINHO CHILENO PAILIMO CHARDONNAY RDO BRANCO - 750ML	27,94	A
7801222921363	VINHO CHILENO PAILIMO MALBEC RDO TINTO - 750ML	27,93	A
7801222921394	VINHO CHILENO PAILIMO GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML	61,90	A
7801222921448	VINHO CHILENO PAILIMO CABERNET SAUV. RESERVA TINTO - 750ML	43,04	A
7801222921486	VINHO CHILENO PAILIMO RESERVA CARMENERE TINTO - 750ML	42,90	A
7801222921561	VINHO CHILENO PAILIMO RESERVA SYRAH TINTO - 750ML	42,99	A
7801222924616	VINHO CHILENO PAILIMO PINOT NOIR RESERVA TINTO - 750ML	42,90	A
8413831002006	VINHO ESPANHOL MOLI DE FOC D.O PENEDES BRANCO - 750ML	42,90	A
8413831002204	VINHO ESPANHOL MOLI DE FOC D.O PENEDES ROSE - 750ML	42,81	A
8413831002303	VINHO ESPANHOL MOLI DE FOC D.O PENEDES TINT - 750ML	37,90	A
5602109017054	VINHO PORTUGUES DESFIADO BRANCO - 750ML	47,90	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3405, 17 de julho de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: farelo de soja e feijão cariquinho tipos 1 e 2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Campo Grande, 17 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3405, de 17 de julho de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,27	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.270,00	A

19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,00	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.000,00	A

CEREAIS**FEIJAO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	132,60	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	150,60	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	4,42	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,02	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	265,20	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	301,20	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	3,42	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,88	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	205,20	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	232,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: baterias, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 54/ 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898724412154	BATERIA MAXFOR LP40NFD - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	252,00	I
7898724412284	BATERIA MAXFOR B40BFD - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	252,00	I
7898724412048	BATERIA TRUFORCE TF45BFD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	I
7898724412093	BATERIA MAXFOR LP45BFD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	I
7898724413106	BATERIA MAXFOR B45BFD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	I
7898724412055	BATERIA TRUFORCE TF50AFD -TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	359,00	I
7898724412109	BATERIA MAXFOR LP50AFD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	359,00	I
7898724412161	BATERIA MAXFOR LP50NFD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	359,00	I
7898724412178	BATERIA MAXFOR LP50NFE - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	359,00	I
7898724412062	BATERIA TRUFORCE TF60AFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	359,00	I
7898724412079	BATERIA TRUFORCE TF60BFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	359,00	I
7898724412123	BATERIA MAXFOR LP60AFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	359,00	I
7898724412116	BATERIA MAXFOR LP60BFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	359,00	I
7898724412024	BATERIA TRUFORCE EFB60AFD - TECNOLOGIA EFB - 60AH - 1UN	725,00	I
7898724412918	BATERIA MAXFOR B70BCD - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	434,00	I
7898724412185	BATERIA MAXFOR LP70BFD - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	434,00	I
7898724412192	BATERIA MAXFOR LP70BFE - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	434,00	I
7898724412031	BATERIA TRUFORCE EFB72AFD - TECNOLOGIA EFB - 72AH - 1UN	822,00	I
7898724412086	BATERIA TRUFORCE TF75AFD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	515,00	I
7898724412130	BATERIA MAXFOR LP75AFD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	515,00	I
7898724412345	BATERIA MAXFOR B75BFD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	515,00	I

7898724412208	BATERIA MAXFOR LP80NFD - TECNOLOGIA SLI - 80AH - 1UN	507,00	I
7898724412222	BATERIA MAXFOR BF90NFD - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	611,00	I
7898724412239	BATERIA MAXFOR BF90NFE - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	611,00	I
7898724412260	BATERIA MAXFOR BF100GFE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	637,00	I
7898724412925	BATERIA MAXFOR B100GCE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	637,00	I
7898724412253	BATERIA MAXFOR BF100AFD - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	637,00	I
7898724412352	BATERIA MAXFOR B150TCD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	777,00	I
7898724412277	BATERIA MAXFOR BF150TFD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	777,00	I
7898724412369	BATERIA MAXFOR B180TCD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	905,00	I
7898724412376	BATERIA MAXFOR B180TCE - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	905,00	I
7898724412383	BATERIA MAXFOR B220OCD - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.218,00	I
7898724412390	BATERIA MAXFOR B220OCE - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.218,00	I
7898724410723	BATERIA TRUFORCE EFB50D - TECNOLOGIA EFB - 50AH - 1UN	410,00	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 70/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de julho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 248/2023

Processo n. 11/009120/2023-Digital - ALIM n. 52899-E de 15/6/2023

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.453.893-0

Autuante: Roil Albertini e José Antônio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*Recurso Voluntário n. 202/2022

Processo n. 11/002036/2022-Digital - ALIM n. 49168-E de 1º/2/2022

Sujeito Passivo: Claro S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Ronaldo Redenschi e Andrea de Souza Gonçalves Campbell

Autuante: Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 43/2022

Processo n. 11/012874/2021-Digital - ALIM n. 48429-E de 19/8/2021

Sujeito Passivo: Cobrazem Agroindustrial Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.429.672-4 – Advogados: Marcio Rodrigo Frizzo, Patricia Frizzo e Vinicius Feriato

Autuante: Gustavo Dornbusch

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame do Ato de Revisão n. 10/2023
Processo n. 11/015665/2022-Digital - ALIM n. 50856-E de 1º/11/2022
Sujeito Passivo: Rosangelo Cueva – Ribas do Rio Pardo-MS. – IE: 28.357.030-0
Autuante: Ademir Pereira Borges
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário "ad hoc".

PAUTA DE JULGAMENTO N. 71/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de julho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 21/2022
Processo n. 11/015213/2021-Digital – ALIM n. 48889-E de 22/11/2021
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Rumo Malha Norte S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.276.356-2 – Advogados: Luiz Fernando Sachet, Taymara Fátima Pereira, Catiani Rossi, Juliana Emi Hasegawa e outros
Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 167/2023
Processo n. 11/002121/2023-Digital – ALIM n. 52228-E de 1º/2/2023
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 243/2023
Processo n. 11/013068/2018
Recorrente: Lojas Americanas S.A. – Ponta Porã-MS – IE: 28.399.982-9 – Advogados: Cynara Ferreira dos Santos e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 120/2021
Processo n. 11/011998/2020-Digital – ALIM n. 45974-E de 29/9/2020
Sujeito Passivo: JCB de Araújo – Dourados-MS. – IE: 28.395.955-0 – Advogados: Alberi Rafael Dehn Ramos e Ewerton Araújo de Brito
Autuante: Anísio Mendes Domingos
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário "ad hoc".

PAUTA DE JULGAMENTO N. 72/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de julho de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Reexame do Ato de Revisão n. 30/2022**

Processo n. 11/013559/2022-Digital - ALIM n. 50374-E de 26/9/2022
Sujeito Passivo: Garcia e Garcia Ltda. – Cassilândia-MS. – IE: 28.406.895-0
Autuante: Carlos Alberto Bernardon
Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Aurélio Vaz Rolim

***Reexame do Ato de Revisão n. 31/2022**

Processo n. 11/013650/2022-Digital - ALIM n. 50389-E de 27/9/2022
Sujeito Passivo: Estiva Materiais de Construção Eireli ME – Terenos-MS. – IE: 28.419.847-1
Autuante: Carlos Eduardo Yenes
Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 208/2021

Processo n. 11/004153/2021-Digital - ALIM n. 47124-E de 15/3/2021
Sujeito Passivo: Hunter Confecções Ltda. ME – Bonito-MS. – IE: 28.397.352-8
Autuante: Bruno Cursino da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 237/2021

Processo n. 11/006169/2021 - ALIM n. 47662-E de 12/5/2021
Sujeito Passivo: Locar Guindastes Transp Intermodais S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.371.631-2
Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário "ad hoc".

Secretaria de Estado de Administração**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 008/2024**

PROCESSO NUP: 77/004.599/2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: Banco Itaú Consignado S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos e posterior recebimento de valores relativos à amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Kelly Harumi Tagawa e Marcela Galhardo Serafim.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **Grupo CLG Treinamento Profissional LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Flávia Alexandra Verruck de Souza – Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/010.702/2024

OBJETO: Contratação de 2(duas) inscrições para procurador do estado no curso on line de contratações e convênios em saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 018/2024 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0013/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 21022

Processo:	29/075.690/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Educação - SED e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 028/2022-GL.
Valor:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 013/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023 , o qual equivale ao reajuste de 13,405%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 964.793,94 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) .
Amparo Legal:	Conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura:	04/07/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 32.345/2023 -015/2023.**Processo nº: 27/009671/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Juliano Varela**, inscrita no CNPJ n. 86.835.535.0001-06.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009671/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio, tendo em vista o valor da Contrapartida pela Conveniente, através de Aditivo ao Convênio n. 33.345/2023 – 015/2023, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.**Da Retificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 33.345/2023 – 015/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.345/2023 – 015/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em **03/08/2025**.**Data ass.:** 04/07/2024**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-****Wilson José de Almeida** – CPF n. ***.279.231-****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 33.650/2023 -050/2023.****Processo nº: 27/011583/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Juliano Varela**, inscrita no CNPJ n. 86.835.535.0001-06.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011.583/2023, e possui respaldo legal no artigo 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio, tendo em vista o valor da Contrapartida pela Conveniente, através de Aditivo ao Convênio n. 33.350/2023 – 050/2023, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.**Da Retificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em **26/04/2025**.**Data ass.:** 04/07/2024**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-****Wilson José de Almeida** – CPF n. ***.279.231-****Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 32.327/2022 -064/2022.****Processo nº: 27/009677/2022****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS**, CNPJ nº 03.076.452/00001-45.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009677/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a melhoria do atendimento prestado à população, através da aquisição do equipamento/material permanente a ser adquirido – (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Da Retificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.327/2022 - 064/2022, não alteradas pelo presente termo.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.327/2022 - 064/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 21/08/2025.**Data ass.:** 04/07/2024**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-****Mario Cesar Furlan** – CPF n. ***.478.198-**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.557, de 17 de abril de 2024, fl. 127

Extrato do Termo de Fomento n. 847/2024 – 003/2024

Processo n. 27/018.404/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA – Campo Grande/MS - CNPJ n. 03.264.353/0001-97.

Da Base Legal: As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: melhorar o atendimento prestado aos acolhidos na área de logística e transporte por meio de veículo a ser adquirido (Despesas de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para despesas de capital, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho

Da Dotação Orçamentária: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Parceiro Público, em parcela única, para despesas de capital, conforme Plano de Trabalho.

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	150010021	445042	2024NE006464	04/07/2024	150.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado na forma do art. 21 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Data ass.: 15/07/2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Samir Hamed Godinho Zayed - CPF n. ***.663.714-**- Parceira Privada.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021

Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista no Termo de Contratualização nº 30.627/21, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2024 e término no 31/07/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.835.535,52 (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) sendo: R\$ 211.535,52 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais) do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais. O FESA passará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estadual, e o FMS repassará ao HOSPITAL.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0016, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, Nota de Empenho inicial 2024NE006141, de 01/07/2024, R\$ 17.627,96 e Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE006180, de 01/07/2024, R\$ 32.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/07/2024.

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. ***.411.898-**- Município

Tiego Estefani Flores de Lima - CPF n.***. 984.131-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação**Processo n.º: 27/011.418/2024****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ n. 03.276.524/0001-06**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Da base legal:** Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Das obrigações:** As partes se responsabilizam conjuntamente pelas etapas de solicitação, adequação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento dos pacientes atendidos pelo Serviço de Saúde e contemplados pelos PCDT vigentes para terapia medicamentosa.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.**Data de assinatura:** 16/07/2024**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***214.867-****Alir Terra Lima** - CPF n. ***.217.311-****Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.557 de 17 de julho 2024, página 18.****DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 475, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul período de 2024 a 2027.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária presencial, no dia 11 de julho de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar o Relatório da Comissão de Política de Assistência Social e da Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social - CEAS/MS sob o Parecer nº185/2024 do Processo nº 375/CEAS/MS/2024.

Art.2º Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, período de 2024 a 2027.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2024.

Cristina Barros de Miranda

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.557 de 17 de julho 2024, página 18**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 474, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), exercício 2024 - 2º semestre.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária presencial, no dia 11 de julho de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei nº. 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art.1º. Aprovar o calendário do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, exercício 2024 - 2º Semestre, conforme segue anexo I.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande-MS, 11 de julho de 2024.

Cristina Barros de Miranda

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 474, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEAS/MS – 2024 - 2º SEMESTRE.

REUNIÕES ORDINÁRIAS				
REUNIÃO CEAS/MS	DIA	MÊS	LOCAL	HORÁRIO
7ª R.O.	16 (sexta-feira)	Agosto	Escola do SUAS	8h:30min
8ª R.O.	13 (sexta -feira)	Setembro	Escola do SUAS	8h:30min
9ª R.O.	04 (sexta -feira)	Outubro	Escola do SUAS	8h:30min
10ª R.O.	08 (sexta -feira)	Novembro	Escola do SUAS	8h:30min
11ª R.O.	13 (sexta -feira)	Dezembro	Escola do SUAS	8h:30min

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33963/2023

Processo nº 81/020.061/2023

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC – CNPJ nº 12.646.404/0001- 36.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados de 27/08/2024 e término em 30/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 16 /07/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC N. 009/2024**

Processo n. 83.010.564-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o RESULTADO DEFINITIVO de classificação da única proposta reapresentadas e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
INSTITUTO TAQUARI VIVO, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07	Alto Taquari: Unindo Conservação e Manejo Sustentável	63,7

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado (SEMADESC/MS)

DELIBERAÇÃO CECA N. 138, de 17 de julho de 2024.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024,

Processo: 0000425/2022

Assunto: PCH Cachoeira Branca – Município de Ribas do Rio Pardo

Requerente: FLAMARPAR INVESTIMENTOS S/A

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto do Conselheiro Roberto Folley Coelho, representante da APAI – Associação de Produtores de Arroz Irrigado, pelo Deferimento do requerimento para a obtenção da Licença Prévia – LP para a PCH Cachoeira Branca.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA N. 139, de 17 de julho de 2024.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 145ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2024,

Processo: 71/000267/2022

Assunto: Licença de Instalação LI – Indústria Farmacêutica

Requerente: Indústria Farmacêutica IFA LTDA

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto da Conselheira Leda Regina Monteiro Perdomo, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural pelo Deferimento do requerimento para a obtenção da Licença de Instalação – LI da Indústria IFA Ltda.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.557 de 17 de julho de 2024, Página 21 e 22.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato **007/2024/SEC**, conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Ademar Messias da Silva Matrícula: 97437021 E-mail: amdsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de serviços Operacionais	Nome: Franciniz da Silva Leite Matrícula: 113658022 E-mail: fleite@sec.ms.gov.br Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Luiz Borges Pereira Matrícula: 119864031 E-mail: flpereira@sec.ms.gov.br Cargo: Coordenador	Nome: Clotilde Deleclodi Marques Matrícula: 80294021 E-mail: cmarques@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais

REFERENTE:

Processo administrativo: 87/001.122/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas e a contratação de serviços de Chaveiro para a SEC – Secretaria de estado de Cidadania. Com o objetivo de atender a nova sede da Instituição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1012 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região do Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho e Região do Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Gilberto Aparecido Santos Lima;
- II - Roberto Mateus de Oliveira Galvão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1013 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Claudemar da Silva;
- II - Sílvio de Leão Machado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1014 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Marcio Marcos Monaco Moreira;
- II - Luiz Afonso Perez Mazó.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1015 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Eliane Alves da Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 084/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 084/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2004	2007	02	Caixas	Original/Cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2011	2011	01	Caixas	Original/Cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	2004	10	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/000.319/2004; 31/000.318/2004; 31/000.317/2004; 31/000.314/2004; 31/000.316/2004; 31/000.313/2004; 31/000.312/2004; 31/000.311/2004; 31/000.310/2004; 31/000.315/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	2003	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.784/2002; 31/000.847/2002; 31/001.251/2002; 31/000.792/2002; 31/001.808/2003; 31/001.822/2003; 31/001.823/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	2003	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.785/2002; 31/000.894/2002; 31/000.817/2002; 31/000.871/2002; 31/001.848/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	2003	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.874/2002; 31/000.809/2002; 31/000.808/2002; 31/001.854/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	2005	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.662/2002; 31/000.572/2002; 31/000.059/2005 (05 Vol.).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2002	2004	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.788/2002; 31/001.840/2003; 31/000.322/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.783/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	2003	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.847/2003.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº038 de 26/03/2024.								

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.224 de 26 de julho de 2023, PÁG. 95 Extrato de Retificação ao Contrato 0113/2022/SEJUSP Nº Cadastral 18731

Processo: 31/035.115/2022

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Leia-se:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 AEM/MS****Processo Nº:** 83/027.045/2024**Partes:** Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS e Associação de Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul – RECIC.LE**Objeto:** Esse termo tem por objeto a Coleta, Transporte, Destruição, Destinação Segura, Rastreável e Certificada de produtos recicláveis descartados pela autarquia estadual, sem ônus adicional para a AEM/MS, conforme Portaria INMETRO Nº 70/2014 e Lei Nº 12305/2010.**Do Prazo:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.**Amparo Legal:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Decreto Estadual nº 16.194/2023, e pelas demais normas pertinentes em vigor, amparado em parecer técnico constate aos autos.**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski**Data da Assinatura:** 09 de julho de 2024**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Aparecida Simão Paulon.**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **IVINHEMA/MS**, CNPJ/MF n. 03.575.875/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JULIANO FERRO BARROS DONATO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR JOSÉ MARIO PIERETTI**, motivada por **desclassificação do(s) beneficiário(s)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
SILVIA HELENA PEREIRA MARQUES	***.648.831-**	01	13

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 1146/2024****Processo** n. 79.009.442-2024**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol, CNPJ n. 03.217.924/0001-32.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme plano de trabalho,

projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 4.424.684,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 2.654.810,88 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oito centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 1.769.873,92 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos - FEHIS: 0150080051; Nota de Empenho 2024NE001413, emitida em 16/07/2024.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 17/07/2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB e Carlos Humberto Pagliosa, CPF n. xxx.054.970-xx, Prefeito Municipal.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2024/AGEHAB**Nº Cadastral 23795**

Processo:	79/007.757/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e SCM Construção e Serviços Ltda
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a substituição do responsável técnico pela execução da obra indicado no contrato n. 03/2024, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes do processo administrativo supracitado.
Amparo Legal:	Art. 30, § 10, da Lei n. 8.666/93 e item IV, parágrafo único do contrato.
Da Substituição do Responsável Técnico:	Fica substituído o profissional responsável técnico pela execução da obra, previsto no item IV, do contrato n. 03/2024, passando a competir ao Engenheiro JUNIO BARBOZA LOPES, portador da carteira profissional n. 63426 MS, expedida pelo CREA-MS.
Data da Assinatura:	16/07/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Cristiane de Cássia Ferreira Mazzini

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O diretor presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e o Decreto n. 15.530/2020, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 E-mail: ksilva@agraer.Ms.gov.br Cargo: Assistente II	Nome: Samira Samra Scherer Matrícula: 110124021 E-mail: ssamra@agraer.ms.gov.br Cargo: agente sócio organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649021 E-mail: hferreira@agraer.ms.gov.br Cargo: Assistente II	Nome: Marta Florisbela da Silva Ferreira Matrícula: 127564022 E-mail: mferreira@agraer.ms.gov.br Cargo: Agente Organizacional

REFERENTE:

Processo administrativo: 71/601.803/2019

CONTRATO: 008/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e conservação com fornecimentos de materiais.

17/07/2024

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 596 de 16 de julho de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Adeniria Macedo Adorno Paim	8222	589

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 597, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário JOAO LUCIO NUNES MACHADO JUNIOR, CRMV/MS 3244, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento INDUSPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS PANTANAL LTDA, CNPJ 73.737.686/0001-71, no município de CAMPO GRANDE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 598, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Técnico em Curtimento DANIEL AUGUSTO PIERRE, CRQ/MS 16400149, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da Blubrasil Indústria e Comércio de Couros Ltda, CNPJ 22.543.311/0001-30, no município de Bataguassu, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 599 de 16 de julho de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Istéfani Garcia dos Santos	8912	590

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 600 de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Leticia de Faria Faleiros	8864	2751

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 601 de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Stella Maris Teobaldo Tironi	8548	2752

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 603 de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Paulo Napoli Ziegemann	7041	2754

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 602 de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Marco Antonio Xavier Bonfim	8752	2753

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PROCESSO N.	31/703.277/2020
PARTES:	O Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e a Empresa FÁCIL PAY S.A. – CNPJ 18.126.249/0001-03.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo, o distrato do Termo de Cooperação Técnica e Permissionamento Não Oneroso, firmado com este Departamento em 05 de outubro de 2020, para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.
DO DISTRATO:	Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Termo de Cooperação Técnica e Permissionamento Não Oneroso, firmado com a empresa FÁCIL PAY S.A., com efeitos a contar da assinatura deste termo, conforme solicitação da Permissionária.
AMPARO LEGAL:	A rescisão do presente contrato fundamenta-se no artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr.º Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.
DATA DA ASSINATURA:	12 de julho de 2024.
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-Presidente do DETRAN-MS; HILTON GUERRA SAPORSKI FILHO – Diretor-Presidente da FÁCIL PAY S.A.; HUMBERTO MIKAMI – Diretor Administrativo Financeiro – FÁCIL PAY S.A.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA RIBEIRO. OBJETO: Serviços de reforma do prédio administrativo-operacional, da Unidade de Jateí/GERNA. VALOR: R\$ 41.108,35. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 90 dias, e o prazo de execução será de 80 dias, ambos contados da assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 616/2024/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº 200.246.141-49 como de gestor do contrato; José Luis dos Prazeres, CPF nº 465.961.511-15 como fiscal titular do contrato e o Pedro Paulo Ramos, CPF nº 900.324.701-34 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 480/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2024.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, "I" da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, I do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora da marca BENTLEY SELECT, para manutenção/atualização e suporte das 04 licenças da Watergems Unlimited Pipes da WaterGEMS Unlimited Pipes SELECT. VALOR: R\$ 107.827,29. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 543/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rogério Centelha Bastos Duarte.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alberto Burlamaqui CPF nº 272.223.301-00 como de gestor do contrato; Aulus Augustus CPF nº 704.703.081-68 como fiscal titular do contrato e Paulo Cesar de Mattos Bonifácio, CPF nº 555.041.831-20 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 472/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2024.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1150/2024**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **ÁGUAS COMUNICAÇÃO TV LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.335.175/0001-50.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **INTEGRACIONISTAS-O-RIO-A-ROTA-E-O-MUNDO** sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$475.068,39 (quatrocentos e setenta cinco mil sessenta oito reais e trinta e nove centavos) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº2024NE001887**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Eduardo Mendes Pinto** - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: **Mara Lúcia Freitas Silvestre** - CPF nº xxx.089.811-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1157/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **POLO MS CINEMA E VÍDEO-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.493.590/0001-20.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **LIDIA**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001894**, de 11/07/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Ricardo Pieretti Câmara -CPF nº XXX.836.111-XX

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1170/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **JANDERSON DA SILVA GOMES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.731.088/0001-82.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **RETIRADA DA LAGUNA, 157 ANOS DEPOIS**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 506.472,99 (quinhentos seis mil quatrocentos dois reais e noventa e nove centavos) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001893**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Janderson da Silva Gomez -CPF nº xxx.746.141-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1173/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **PLURAL PRODUÇÃO E GRAVAÇÕES VÍDEOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.963.979/0001-21.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **SEMENTES MIGRANTES**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001883**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Rodrigo da Silva Rezende- CPF nº xxx.552.961-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1174/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **ÓIA FILMES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.838.711/0001-32.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **DIZEM-QUE-SOU-LOUCO** sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001892**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Giuliano Alves Gondim - CPF nº xxx.527.431-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1176/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **F.D. SILVEIRA PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURA -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.754.642/0001-44.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **FINALIZAÇÃO – FILME “ATÉ O FIM”**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001891**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Filipi Diniz Silveira - CPF nº xxx.051.261-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1177/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **MACRO VÍDEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.789.728/0001-01.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **HOSPITAL-SÃO-JULIÃO-A-ARTE DE REABILITAR VIDAS**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 470.100,00 (quatrocentos e setenta mil e cem reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001879**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Thiago Barros Xavier - CPF nº xx.868.471-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1178/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **LUJJE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.460.102/0001-03.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **A VERDADE NÃO EXISTE**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001890**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Caroline Brambilla Carvalho Quarteiro - CPF Nº xxx.398.231-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1179/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **ULISVER APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.948.374/0001-46.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **ENIGMAS NO ROLÊ**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei

Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$279.154,00 (duzentos e setenta e nove mil centos e cinquenta e quatro reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº2024NE001889** de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Ulisver Aparecido da Silva - CPF nº xxx.384.321-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1180/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **GEORGOIS ARTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.176.123/0001-31.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **DEPRESSÃO-TROPICAL**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº2024NE1885**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Aaron Salles Fernandes Silva Torres - CPF nº xxx.581.251-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1181/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **RENDER BRASIL PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.642.548/0001-84.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **NÃO ME LEMBRO**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001884**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Tania Mara Sozza Gomes - CPF nº xxx.041.871-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1183/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **SONHARES FILMES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.379.956/0001-60.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **O-ALQUIMISTA-DOS-SABORES**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE1888**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Marinete da Costa Gomes Pinheiro - CPF nº xxx.832.381-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1187/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **E.V. IMAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.864.732/0001-31.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **SABORES SEM FRONTEIRAS**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001886**, de 11/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Elis Regina Cardeal Nogueira - CPF nº xxx.960.501-xx

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1172/2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, e **MITIDIERO PRODUTORA CULTURAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.554.374/0001-47.

OBJETO: Fomento à execução de ação cultural constante no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento, do Projeto **PURA**, sob a égide do inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023,

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0003, Natureza de Despesa 33604503, Fonte 0271500001, Nota de **Empenho nº 2024NE001910**, de 15/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Cláusulas Oitava e Décima-Terceira do Termo de Execução Cultural, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto - CPF nº. XXX.308.778.XX

Pelo Agente Cultural: Nadja Batista Mitidiero - CPF nº xxx.220.861-xx

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, MS 17 de julho de 2024.

Extrato de Termo de Fomento nº 001.147/2024

Processo nº: 85.007.645-2024

Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para "Apoiar a realização da 25ª Expo Sidrolândia" na cidade de Sidrolândia-MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE001845 de 11/07/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: SINDICATO RURAL DE SIDROLANDIA

CNPJ: 15.390.834/0001-28

Representada por seu Presidente: PAULO RENATO STEFANELLO

CPF: XXX.186.190-XX

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0013/2020/FCMS que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **Nº Cadastral 13160**

Processo: 51/700.008/2020

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n.013/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Do valor: Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 013/2020 passará a ser de R\$ 67.141,55 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 805.109,12 (oitocentos e doze mil, cento e nove reais e seis centavos) com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 013/2020 passará a ser de R\$ 67.675,55 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 812.109,12 (oitocentos e doze mil, cento e nove reais e doze centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1., com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 7.028,96 (sete mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período que vigorou o 4º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Eduardo Mendes Pinto e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato 0773/2024/FCMS **Nº Cadastral 25247**

Processo: 85/007.892/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA RIBEIRO DE SENA TRINCA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Renata Sena", contratado através de seu empresário exclusivo Renata Ribeiro de Sena Trinca MEI, a ser realizada no evento "IX Colóquio Estadual de Direitos Humanos Tráficos de Pessoas", Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Vila Manoel da Costa Lima, em Campo Grande/MS, no dia 05 de julho de 2024, a partir das 08 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Ribeiro de Sena Trinca

Extrato do Contrato 0811/2024/FCMS **Nº Cadastral 25312**

Processo: 85/008.115/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BANDA ALZIRA'S LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Alzira`s", contratado através de seu a empresário exclusivo Banda Alzira`s Ltda, a ser realizada no evento "XIII PARAESC 2024", na Av Min. João Arinos, 140, Jd Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 12 de julho de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Weudalych Cezar de Souza

Extrato do Contrato 0824/2024/FCMS**Nº Cadastral 25330**

Processo: 85/008.132/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu a empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME , a ser realizada no evento "3ª FEJUTEXAS", na Praça Central, em Taquarussu/MS, no dia 13 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 0826/2024/FCMS**Nº Cadastral 25331**

Processo: 85/008.135/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu a empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA , a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 14 de julho de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 0831/2024/FCMS**Nº Cadastral 25338**

Processo: 85/008.117/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco", contratado através de seu a empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco, a ser realizada no evento "Ações Culturais FCMS", na rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 12 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

Extrato do Contrato 0832/2024/FCMS**Nº Cadastral 25339**

Processo: 85/008.283/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fabio & Junior", contratado através de seu a empresário exclusivo Gelson de Oliveira Junior MEI, a ser realizada no evento "2º Arraiá Tiradentes", na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 12 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gelson de Oliveira Junior

Extrato do Contrato 0833/2024/FCMS**Nº Cadastral 25340**

Processo: 85/008.285/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LENICE MADALENA TAVARES
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Delmondes", contratado através de seu empresário exclusivo Lenice Madalena Tavares MEI, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 14 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 13/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lenice Madalena Tavares

Extrato do Contrato 0834/2024/FCMS**Nº Cadastral 25341**

Processo: 85/008.296/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do apresentador "Alex Figueiredo", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 14 de julho de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

Extrato do Contrato 0835/2024/FCMS**Nº Cadastral 25347**

Processo: 85/008.119/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATO PACHECO SWERTS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Renato Pacheco", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Pacheco Swerts MEI, a ser realizada no evento "129ª Festa do Divino Espírito Santo de Coxim", na Paróquia Catedral São José, R. Maria Figueiredo, 50, Centro, em Coxim/MS, no dia 12 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renato Pacheco Swerts

Extrato do Contrato 0836/2024/FCMS**Nº Cadastral 25346**

Processo: 85/008.138/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSIANE MARIM DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Juca Leite e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Josiane Marim de Souza ME, a ser realizada no evento "Porco no Rolete", Rua Jamil Basmage, 996, em Campo Grande/MS, no dia 14 de julho de 2024, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josiane Marim de Souza

Extrato do Contrato 0837/2024/FCMS**Nº Cadastral 25355**

Processo: 85/008.317/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Gleici Helena", contratado através de seu empresário exclusivo Gleicielen Helena de Sousa Pacheco Ltda, a ser realizada no evento "Festividades de Nossa Senhora do Carmo de Forte Coimbra", na Praça Ludovina Porto Carreiro, Rua Forte Coimbra, em Campo Grande/MS, no dia 15 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gleicielen Helena de Sousa Pacheco

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 18/2024 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
INDICADORES E FERRAMENTAS PARA GESTÃO (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA SAÚDE E PROCESSO DE REGULAÇÃO)	AGENOR MATTIELLO	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRE

CAMPO GRANDE/MS, 18 de maio de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), nos termos do contrato de descentralização de recursos destinados à subvenção econômica n.º 03.23.0443.00, torna pública a presente Chamada e convida os empresários do estado do Mato Grosso do Sul a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - **novos ou significativamente aprimorados**, pelo menos para o mercado nacional - de empresas sul-mato-grossenses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

1.2 O objetivo principal do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do estado de MS e do país. Desta forma, esta Chamada visa apoiar projetos de inovação, que envolvam **significativo risco tecnológico** associado a oportunidades de mercado.

2. TEMAS / ÁREAS PRIORITÁRIAS

2.1 Serão apoiados projetos de inovação nos seguintes temas, de acordo com a Resolução SEMAGRO/MS n.º 743/2021:

- a) Agronegócio;
- b) Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade;
- c) Tecnologias Sociais e Assistivas;
- d) Saúde Animal e Saúde Humana;
- e) Cidades Inteligentes e Energias Renováveis.

2.2 O resultado da proposta que será objeto desta Chamada, ao final do período de sua execução, deverá estar em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1 Serão destinados ao apoio às propostas aprovadas, recursos no valor global de R\$ 15.456.000,00 (quinze milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 11.040.000,00 (onze milhões e quarenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP, fonte 0170076441 e R\$ 4.416.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais) provenientes da Fundect, fonte 0150076441; Funcional Programática 10.83207.19.573.2217.6117.0006; Natureza de Despesa 33604502, Subvenção Econômica.

3.2 Do montante global, serão destinados até R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) ao desenvolvimento de produtos, e/ou processos inovadores; até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) disponibilizados para aceleração e até R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) destinados para internacionalização das empresas selecionadas nesta Chamada Pública.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 São elegíveis empresas sul-mato-grossenses de qualquer porte, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) sul-mato-grossenses, que atendam às seguintes condições:

- a) receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais);
- b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 18/01/2024 (pelo menos 6 (seis) meses antes do lançamento do edital);
- c) demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 18/04/2024 (pelo menos 3 (três) meses antes do lançamento do edital);
- d) Objeto social, na data de divulgação da presente Chamada, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto;

4.2 Considera-se empresa sul-mato-grossense a organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial (ou, no caso de sociedade simples, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas), que possua sua sede e administração no estado do Mato Grosso do Sul.

4.3 A empresa proponente necessariamente deverá estar estabelecida no estado do Mato Grosso do Sul.

4.4 Não são passíveis de apoio no âmbito do programa empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233/1997 e suas alterações.

4.5 É permitida a participação de empresa qualificada dentro do Programa Inova Simples, nos termos da Lei Complementar nº 167/2019.

4.6 Não será permitida a participação de empresário individual ou de microempresário individual (MEI).

4.7 A beneficiária proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo da Chamada. No caso de associação de empresas, a(s) beneficiária(s) co-executora(s) deverá(ão) ter participação efetiva na execução do projeto, desenvolvendo soluções tecnológicas sob a coordenação da beneficiária proponente.

4.8 Cada empresa poderá integrar apenas uma proposta, independentemente de figurar individualmente ou em associação na proposta. No caso de uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 As beneficiárias (proponente e co-executoras) deverão realizar as atividades do projeto, relacionadas ao desenvolvimento do produto/processo, exclusivamente no estado do Mato Grosso do Sul. Excepcionalmente, atividades de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas fora do estado ou do país, desde que autorizadas pela Fundect.

5.1.1 A proposta deverá apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido e deve, minimamente, contemplar as seguintes informações, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT:

- a) Caracterização: conter os dados cadastrais das instituições partícipes e do coordenador do projeto.
- b) Dados do projeto: descrição do produto ou processo inovador, com indicação dos resultados e impactos previstos;
- c) Apresentação da equipe executora destacando as ações que cada membro irá desempenhar no projeto. Quando se tratar de associação de empresas, indicar a qual instituição o membro está vinculado;
- d) Cronograma de execução;
- e) Orçamento Resumido, apresentando o detalhamento do uso dos recursos de subvenção econômica e da contrapartida a ser aportado pela beneficiária;
- f) Informações complementares que sejam relevantes para a proposta.

5.1.2 Além das informações listadas no Item 5.1.1, a proposta deverá apresentar as seguintes informações, que poderão ser acrescentadas diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica da proposta:

- a) consonância com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- b) objetivo do Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso do Sul 2024/2027 (página 56) ao qual a proposta está correlacionada;
- c) nível de maturidade técnica do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador através do Technology Readiness Level (TRL), conforme abaixo:
 - TRL1 - Princípios básicos observados e reportados, sem desenvolvimento efetuado.
 - TRL2 - Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação, sem desenvolvimento efetuado.
 - TRL3 - Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito, com desenvolvimento efetuado.
 - TRL4 - Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório.
 - TRL5 - Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante.
 - TRL6 - Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante. A tecnologia está em fase de testes sem alcançar a escala final.
 - TRL7 - Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional, mas, é testado usando modelos/simuladores inativos compatíveis com o produto final.
 - TRL8 - Sistema qualificado e finalizado.
 - TRL9 - Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional.
- d) link do vídeo aberto na plataforma YouTube com a apresentação do produto/processo inovador a ser desenvolvido pela beneficiária, com no máximo 3 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.

5.1.3 As atividades a serem custeadas com recursos de subvenção econômica solicitados e com recursos de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas na proposta.

5.1.4 A proposta deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso - dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.

5.1.5 No caso de proposta que conte com a associação de empresas, todas serão solidariamente responsáveis pela gestão dos recursos e pela prestação de contas, sendo que a beneficiária proponente será responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pelas contas bancárias exclusivas para movimentação dos recursos.

5.1.6 A proponente será responsável, por meio de seus representantes legais, pela gestão dos recursos de subvenção, em conta corrente específica para recursos do projeto. Não há autorização para delegação de poderes.

5.1.7 O valor total da proposta consiste no somatório do valor total solicitado à Fundect, incluindo valor para o projeto, aceleração e internacionalização, e o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias.

5.1.8 A execução financeira de contrapartida e de recursos do FNDCT somente serão considerados como gastos do projeto a partir da data de assinatura do contrato.

6. VALOR SOLICITADO

6.1 O valor solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) oriundos do FNDCT/FINEP e R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos) provenientes da Fundect; e o máximo de R\$ 515.200,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos reais), sendo R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) provenientes do FNDCT/FINEP e R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) da Fundect. Os valores acima contemplam os recursos de aceleração de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do FNDCT/FINEP e R\$ 20.000,00 (vinte

mil reais) da Fundect; e de internacionalização de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do FNDCT/FINEP e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) da Fundect.

6.1.1 A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será **ELIMINADA** para efeito da presente Chamada.

6.1.2 Nos limites mínimo e máximo listados no Item 6.1 não estão considerados os valores da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias, que deverão ser acrescidos de acordo com o Item 7.2.1. ^[11] [SEF]

6.2 Itens Financiáveis

6.2.1 O valor solicitado à Fundect poderá contemplar despesas de custeio e de capital, desde que estritamente relacionadas às atividades associadas ao projeto, tais como:

- elaboração de projetos básicos e executivos relativos à adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos e/ou processos;
- avaliação de desempenho, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificação;
- patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;
- aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente, se comprovadamente necessária ao desenvolvimento do projeto.

6.2.2 Estas atividades podem ser custeadas por meio dos seguintes elementos:

6.2.2.1 Despesas de Custeio:

- Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devidamente alocado em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I); Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto (este item limita-se a 50% do valor solicitado de subvenção relacionado ao recurso federal);
- Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação de máquinas e equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual, locação de licença de *software*. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício, bem como deverão ser incluídas nesta rubrica as despesas com aceleração e internacionalização – a solicitação de recursos estipulados no item 6.1 para aceleração e internacionalização é obrigatória;
- Material de consumo, incluindo matéria-prima, livros ou *software*, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e combustível para deslocamentos;
- Diárias - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- Passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais, exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto;
- Os serviços para aceleração e internacionalização somente poderão ser contratados pelas empresas beneficiárias com instituições ou consultorias especializadas e previamente cadastradas, mediante chamamento público, pela Fundect, que disponibilizará a lista de credenciados (Anexo 02). Ressalta-se que na rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, deverão ser contabilizados os valores para aceleração, de R\$70.000,00 e para internacionalização, de R\$25.200,00. Os recursos destinados à internacionalização serão divididos em duas parcelas (trilha básica - até R\$4.200,00 e trilha avançada - até R\$21.000,00) e só poderão ser efetivamente utilizados quando da aprovação pela Fundect. Os serviços de aceleração e internacionalização serão apenas para o proponente principal;
- Os valores de aceleração e internacionalização (trilha básica) deverão constar da segunda parcela de recursos no cronograma de desembolso. Os valores de internacionalização (trilha avançada) deverão constar da terceira parcela de recursos no cronograma de desembolso.
- quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

6.2.2.2 Despesas de Capital

- adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados pertinentes ao objeto de pesquisa. Para equipamentos e materiais permanentes importados será necessária a apresentação, no momento de submissão da proposta, de proforma e da taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão dos seus valores em Real. Não serão permitidas importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

6.3 Itens não financiáveis

6.3.1 Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento, a qualquer título, de agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (Lei nº 14.436/2022 – LDO/2023, art. 18, inciso VII e §1º, inciso VI). 8 de 39 6.7.2.

6.3.2 Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica (Lei nº 14.436/2022 – LDO/2023, art. 18, inciso IX e §1º, inciso VIII, alínea "c").

6.3.3 Não serão permitidas despesas com arrendamento, aluguéis e locações de espaços físicos.

6.3.4 Não serão permitidas despesas com Estagiários e Bolsistas.

7. VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

7.1 A beneficiária proponente poderá solicitar o financiamento da contrapartida oferecida na proposta de subvenção econômica a programas de crédito disponíveis.

7.2 Valores mínimos

7.2.1 As beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima de acordo com os critérios abaixo:

Receita Operacional Bruta em 2023	Percentual Mínimo de contrapartida (em relação aos recursos solicitados)
Até R\$ 360.000,00	2,50%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	5,00%
De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%

7.3 Itens de contrapartida

7.3.1 O Valor de Contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, conforme abaixo:

- a) Despesas de custeio financiáveis com valor solicitado de Subvenção Econômica;
- b) Despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como:
 - i. seleção e capacitação de fornecedores de insumos;
 - ii. despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido;
 - iii. despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica, mas diretamente relacionadas à execução do projeto;
 - iv. aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente;
 - vi. pró-labore dos sócios, desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.
- c) Investimentos em capital:
 - i. obras e reformas de qualquer natureza, desde que pertinentes ao projeto custeado;
 - ii. aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente, desde que pertinentes ao projeto custeado.

7.4 A utilização dos recursos de contrapartida deve ser detalhada no orçamento do projeto, sendo obrigatória a utilização destes valores, sob pena de devolução proporcional de recursos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O projeto deverá ser executado em um período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que haja justificativa aprovada pela Fundect e sem que haja solicitação adicional de repasse de recursos financeiros.

9. COORDENADOR TÉCNICO E PROFISSIONAIS DA EQUIPE EXECUTORA

9.1 O coordenador do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

9.2 Os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto deverão ter vínculo (participação como sócios ou empregados com vínculo trabalhista de acordo com as regras da CLT) com a(s) beneficiária(s) e deverão ser incluídos como membros das equipe executora no SIGFUNDECT.

9.3 A comprovação de vínculo poderá ser realizada através de cópia de contrato de trabalho, anotação em carteira de trabalho ou contrato social.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 O Proponente poderá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP 19/2024 - TECNOVA 3 MS;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) o preenchimento do formulário deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no próprio formulário;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios e inserindo todos os membros da equipe executora no SIGFUNDECT; e
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Inovação da Fundect. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

10.2 A proposta poderá ser submetida até **às 17h**, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, descrita no cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

10.3 Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

10.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Fundect.

10.5 Caso o prazo estabelecido para entrega da documentação não seja cumprido, ou caso a proposta esteja incorreta ou incompleta, a proponente será eliminada.

10.6 A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas devido a questões técnicas dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados.

10.7 A proponente, juntamente com os demais partícipes da proposta do projeto, deverá encaminhar o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no SIGFUNDECT, como anexos, os seguintes documentos:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Ato de eleição/nomeação da atual administração;
- c) No caso de sociedades por ações, relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada digitalmente pelos representantes legais da beneficiária ou digitalizada;
- d) Balanço Patrimonial (BP) dos últimos dois exercícios (2022 e 2023), digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador;
- e) Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referente aos últimos dois exercícios (2022 e 2023), digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador, inclusive empresas optantes pelo regime tributário do SIMPLES;
- f) As empresas criadas no exercício financeiro do lançamento deste edital estarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) Instrumento de procuração, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados nesta Chamada;
- h) Cópias do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- i) Cópia atualizada do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- j) Comprovação do vínculo do coordenador do Projeto à Empresa (item 9.3);
- k) Carta de adimplência assinada pela Fundect, responsável pelo Programa Centelha I e II (vide item 11.1.8) (se for o caso);
- l) Carta de adimplência assinada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) responsável pelo Programa Catalisa (vide item 11.1.8) (se for o caso);
- m) Carta de adimplência assinada pela FINEP responsável pelo Programa Finep Start Up (vide item 11.1.9) (se for o caso).

10.8 No caso de empresas proponentes integrantes do Regime Inova Simples, deverá ser encaminhada comprovação da inscrição no referido regime em substituição aos documentos listados no item 10.7 nas alíneas 'a', 'b' e 'c'.

10.9 Os documentos listados no item 10.7 nas alíneas 'k', 'l' e 'm' não serão considerados eliminatórios para as propostas que não os encaminharem, produzindo efeito para a não concessão de pontuação extra. Essas cartas de adimplência deverão ser solicitadas até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do prazo de submissões de propostas, conforme cronograma.

10.10 As propostas submetidas devem estar acompanhadas de todos os documentos requeridos e os documentos devem ser legíveis. Qualquer proposta que não atenda a esses requisitos será recusada.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Etapas de seleção. Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

11.1.1 Etapa 1 – Requisitos Formais

Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade ao objetivo e ao tema e ao atendimento dos requisitos obrigatórios da Chamada Pública, conforme segue:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das instituições (item 4 da Chamada)
2	Atendimento aos valores limites solicitados à Fundect (item 6)
3	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7)
4	Atendimento ao prazo máximo de execução (item 8)
5	Conformidade com os temas propostos da Chamada (conforme item 2)
6	Envio do Formulário Eletrônico de Proposta pelo sistema SIGFUNDECT até a data limite da Chamada contendo todos os documentos obrigatórios (conforme item 10)

11.1.2 As propostas não eliminadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2 - Avaliação de Mérito.

11.1.3 Etapa 2 – Avaliação de Mérito

As propostas serão analisadas por comitês de especialistas, constituídos por analistas da Fundect, podendo ser subsidiados por consultores externos, segundo os seguintes critérios:

Ordem	Critérios de Avaliação de Mérito	Peso
1	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial	4
2	Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida	4
3	Capacitação técnica da equipe executora	4
4	Parcerias e articulações institucionais da empresa proponente	3
5	Consistência da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) para a execução dos objetivos do projeto	3

11.1.4 Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 5.

11.1.5 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

- obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação;
- obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios 1 e 2 do quadro anterior; e
- obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,0 (três), considerando-se a totalidade dos critérios.

11.1.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente de notas.

11.1.7 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a melhor nota no critério 1;
- persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente; e
- persistindo o empate, será considerado o projeto cuja proposta eletrônica tenha sido recebida pela Fundect com maior antecedência.

11.1.8 Caso a empresa proponente principal tenha sido beneficiária dos Programas Centelha, Centelha II ou Catalisa (Programa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do - SEBRAE), e tenha finalizado seus projetos e possua carta de adimplência emitida pela Fundect, responsável pelo Programa Centelha e/ou pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), respectivamente, a proposta apresentada por ela terá uma pontuação extra equivalente à 5% da nota obtida, que será acrescida à sua média final. Essa pontuação extra será dada uma única vez, se a beneficiária principal tiver carta de adimplência de um ou de mais Programas nomeados neste item e no 11.1.9.

11.1.9 Empresas beneficiárias do Programa Finep Start Up que possuam carta de adimplência emitida pela Finep terão uma pontuação extra equivalente a 5% da nota obtida que será acrescida à sua média final.

11.2 Cada proposta será avaliada quanto ao mérito e relevância por Comissão designada pela Fundect especificamente para este fim e, se necessário, com o apoio de consultor(es) *ad hoc*.

11.2.1 É vedada a participação de avaliador ou de consultor *ad hoc* que tenha apresentado ou participe de proposta apresentada na Chamada; tenha como participante da equipe da proposta cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

11.2.2 Cada avaliador e cada consultor *ad hoc* assinará um Termo de Confidencialidade, por meio do qual se compromete a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesses.

12. VISITA TÉCNICA, CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

12.1 As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final. As propostas não contratadas nesse prazo serão arquivadas.

12.1.1 Se houver atraso na contratação causado pela Fundect, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

12.2 As beneficiárias (proponente e co-executoras) cujas propostas forem aprovadas pela Diretoria da Fundect poderão ser objeto de visita técnica (presencial ou virtual) ou outro procedimento de verificação como, por exemplo, envio de vídeo ininterrupto de todas as instalações ou de registro fotográfico das instalações e demais elementos necessários ao projeto, com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação da proposta, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.

12.3 Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada.

12.4 Caso qualquer das empresas já possua(m) contrato anterior ativo firmado com a Fundect, a nova contratação dependerá da avaliação das operações já contratadas, considerando o cumprimento satisfatório das obrigações da(s) empresa(s).

12.5 As visitas técnicas prévias à contratação deverão ocorrer obrigatoriamente para as empresas que não possuam histórico de projetos aprovados com a Fundect.

12.6 A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

- As beneficiárias (proponentes e co-executoras) ou seus sócios majoritários constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- As beneficiárias (proponentes e co-executoras) ou seus sócios estiverem inadimplentes com a Fundect ou garantirem contratos em cobrança judicial, pela Fundect.
- Ficar demonstrado, mesmo após a aprovação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica.
- As beneficiárias (proponentes e co-executoras) não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público.
- As beneficiárias (proponentes e co-executoras) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nesta Chamada Pública ou não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto.
- As empresas selecionadas possuírem em seus quadros societários pessoas com vínculo empregatício com a FINEP ou com a Fundect, ou vínculo de parentesco com seus funcionários ou dirigentes em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 2.063/2010.

12.7 A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

13. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Fase	Datas	Responsável
Lançamento da Chamada Pública *	18/07/2024	Fundect
Disponibilização do formulário eletrônico de proposta na plataforma do SIGFUNDECT	18/07/2024	Fundect
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 17:00 h)	20/09/2024	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 18/10/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 10 dias após a divulgação da lista preliminar da Etapa 1	EMPRESA
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 1	A partir de 01/11/2024	Fundect
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	A partir de 29/11/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 10 dias após a divulgação da lista preliminar da Etapa 2	EMPRESA

Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 2	A partir de 20/12/2024	Fundect
Divulgação da Lista Final de Aprovados	A partir de 23/12/2024	Fundect
Visita Técnica	A partir de 06/01/2025	Fundect
Entrega de documentação complementar para a contratação (item 17.6)	Até 07/02/2025	EMPRESA
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 10/02/2025	Fundect

* No [site da Fundect](#) e no [Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul](#).

13.1 A Fundect reserva o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.

14. DELIBERAÇÃO

14.1 As propostas classificadas na forma do item 11 serão submetidas à apreciação da Diretoria da Fundect para decisão final.

15. RESULTADOS

15.1 Os resultados, PRELIMINAR e FINAL, serão divulgados no site da Fundect (www.fundect.ms.gov.br/tecnova) e no [Diário Oficial do Estado \(DOE-MS\)](#); e caberá às empresas interessadas a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

15.2 Após a divulgação do resultado PRELIMINAR, cada beneficiária terá acesso eletrônico individual ao seu resultado, através da plataforma SIGFUNDECT na área restrita do(a) coordenador(a).

15.3 Após o exame de todos os recursos e deliberação pela instância competente da Fundect, o RESULTADO FINAL será divulgado no Portal da Fundect na Internet e no Diário Oficial do Estado.

16. RECURSO

16.1 Após a divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2, eventuais recursos poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

16.2 Os recursos interpostos face ao resultado preliminar em ambas Etapa 1 e Etapa 2 serão submetidos à avaliação e deferidos ou indeferidos pela instância decisória competente da Fundect.

16.3 O prazo para interposição do recurso será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado preliminar de cada etapa no Portal da Fundect e Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

16.4 No recurso do resultado preliminar da Etapa 2 não poderão ser abordadas questões referentes à Etapa 1.

16.5 O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999.

16.6 No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

17. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS SUBVENCIONADOS

17.1 As propostas aprovadas nos termos do item 15 da Chamada deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final.

17.2 As propostas não contratadas nesse prazo em razão do não cumprimento de qualquer dos requisitos de contratação poderão ser arquivadas a critério da Fundect.

17.3 Se houver atraso na contratação causado pela Fundect, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

17.4 Eventuais condicionantes para a contratação e/ou primeira liberação de recursos de cada projeto serão definidas conforme Decisão da Diretoria da Fundect, após a adoção dos fluxos de contratação usuais.

17.5 A Fundect poderá acrescentar condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes do Anexo 01 – Termo de Outorga de Subvenção Econômica, diante de suas especificidades ou do projeto aprovado.

17.6 As beneficiárias (proponentes e co-executoras) deverão apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos para contratação:

i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- iii. Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;
- iv. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário
- v. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
- vi. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- vii. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- viii. Print da tela "Consulta Obrigatoriedade do e-Social" ou Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, este somente para empresas não enquadradas nos Grupos 1 e 2 do e-Social;
- ix. Certidão falimentar (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);
- x. Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias (Anexo 03);
- xi. Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (Anexo 04), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- xii. Certidão de Débito junto à Fazenda Estadual;
- xiii. Certidão de Débito junto à Fazenda Municipal;
- xiv. Certidão junto à Justiça trabalhista do Estado do Mato Grosso do Sul;
- xv. Alvará de funcionamento da empresa emitido pela prefeitura local.

17.7 A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de alguma das beneficiárias (proponentes ou co-executoras) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nesta Chamada ou não comprovar a sua capacidade para a execução do projeto.

17.8 A Fundect poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação de projetos.

17.9 No caso de propostas com mais de uma beneficiária, a alteração ou exclusão de qualquer um dos partícipes da proposta, mesmo após sua contratação, poderá implicar a sua desclassificação, caso a mudança evidencie alteração nas condições originais de participação na Chamada pública que implique na não aprovação da proposta.

17.10 Para os fins do projeto, a Fundect só considerará gastos de contrapartida da empresa e de recursos de Subvenção Econômica a partir da data da assinatura do contrato.

17.11 A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no termo de outorga.

18. BASE LEGAL

Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 e Decreto Estadual nº 15.116/2018.

19. CONCEITOS

a) Recursos de subvenção econômica: recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), repassados pela FINEP à Fundect por meio de Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica.

b) Empresa brasileira: organização econômica dotada de personalidade jurídica própria, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil. Nos termos dos Acórdãos 1342/2009 e 227/2011 do Plenário do TCU, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica as sociedades simples com finalidade lucrativa.

c) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme disposto na Lei 10.973, de 02/12/2004 e no Decreto 5.563, de 11/10/2005.

d) Inova Simples: regime especial simplificado, instituído pela Lei Complementar 167/2019, que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como startups ou empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

e) Associação de Empresas: para efeitos desta Chamada, significa o grupo de 2 ou mais empresas, conforme definido no Item 3 da presente Chamada, que participem de uma mesma proposta como beneficiária proponente e beneficiária(s) co-executora(s).

f) Contrapartida: são consideradas as despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como: seleção e capacitação de fornecedores de insumos; despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido; despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica; aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente; obras e reformas de qualquer natureza; dentre outros.

g) Despesas de custeio: pagamento de pessoal próprio alocado em atividades de P,D&I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia - SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

h) Despesas de capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

i) Gastos para introdução pioneira: são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

j) Materiais de consumo: são itens empregados no projeto que não resultem em aumento de patrimônio da empresa.

20. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

20.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FINEP e da Fundect.

20.2 Nas publicações científicas, a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da FINEP e da Fundect, TO número xxx/2024, SIAFIC XXX".

20.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

20.4 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

20.5 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #FINEP #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

20.6 A beneficiária autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

21. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

21.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

21.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

21.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

21.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada.

22.2 Ao preencher o Formulário Eletrônico a beneficiária proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

22.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota nesta Chamada.

22.4 São partes constituintes desta Chamada, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, os Anexos:

- a) Anexo 01 - Minuta do Termo de Outorga de Subvenção Econômica - Cláusulas Padrão;
- b) Anexo 02 - Lista de Aceleradoras e Internacionalização Credenciadas;
- c) Anexo 03 - Declaração de Ações Coletivas;
- d) Anexo 04 - Declaração Ambiental e Outros Aspectos Regulatórios.

22.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Inovação da Diretoria Científica da Fundect pelo telefone (67) 3316-6723, ou pelo e-mail tecnova@fundect.ms.gov.br.

22.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fundect.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

CHAMADA Fundect/SEMADESC/FINEP N° 19/2024 - TECNOVA 3 MS
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

ANEXO 01

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA
DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
(Lei n°. 10.973/2004 e Decreto n° 9.283/2018)

INSTRUMENTO CONTRATUAL
CÓDIGO N.º

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS Fundect, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, representada por seu Diretor-Presidente XXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, CEP XXX, XXXX, MS, doravante denominado CONCEDENTE;

[NOME DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO], com sede em **[ESTADO E MUNICÍPIO DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]**, **[ENDEREÇO DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]**, CEP **[CEP DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]** inscrita no CNPJ sob o n.º **[CNPJ DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**; por seus representantes legais, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1. Concessão de subvenção econômica pela **Fundect** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do PROJETO " _____ ", doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela **Fundect** e anexo a este Termo de Outorga.

1.1 O PLANO DE TRABALHO conterá a descrição do PROJETO de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas.

1.2 O PLANO DE TRABALHO somente poderá ser modificado segundo os critérios e as formas definidos pela **Fundect**.

CLÁUSULA SEGUNDA
AUTORIZAÇÕES

1. Aprovação disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o n. (_____), de (____) de (_____) de (_____), página(s) (_____).^[1]

CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSOS

1. Valor Total Concedido é de R\$ _____ (_____), pago pela Fundect à Beneficiária da Subvenção, sendo R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, provenientes de recursos FNDCT/FINEP e R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, provenientes da Fundect, a serem pagos em 3 (três) parcelas:

1ª parcela: R\$ ____ (_____), sendo R\$ ____ (_____) referentes a recursos FNDCT/FINEP, e R\$ (_____) referentes a recursos Fundect, após a assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica;

2ª parcela: R\$ _ (_____), sendo R\$ ____ (_____) referentes a recursos FNDCT/FINEP, e R\$ ____ (_____) referentes a recursos Fundect, XXX (_____) dias após a liberação da primeira parcela, incluindo o valor de aceleração e internacionalização (trilha básica), após a aprovação da prestação de contas parcial, com utilização de 80% da primeira parcela.

3ª parcela: R\$ _ (_____), sendo R\$ ____ (_____) referentes a recursos FNDCT/

FINEP, e R\$ _____ (_____) referentes a recursos Fundect, XXX () dias após a liberação da segunda parcela, incluindo o valor de internacionalização (trilha avançada), após a aprovação da prestação de contas parcial, com utilização de 80% da segunda parcela.

2. FONTES: FNDCT/FINEP - Subvenção Econômica (170076441) e **Fundect** (150076441).

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO que integra o presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

4. LIBERAÇÃO: a Fundect efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da **Fundect**.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos próprios, no valor mínimo de R\$[valor total da contrapartida] ([valor total da contrapartida por extenso]), bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá:

- a) Indicar a conta corrente **exclusiva**, na instituição financeira Banco do Brasil, exclusiva para movimentação dos recursos de subvenção econômica do projeto;
- b) Comprovar o aporte de contrapartida financeira proporcional ao valor da parcela solicitada, por meio de depósito bancário na conta corrente exclusiva para a movimentação da contrapartida do projeto.
- c) Apresentar a Certidão Conjunta de Débitos, negativas ou positivas com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Apresentar certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, relativos a tributos junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
- e) Apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Apresentar licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do PROJETO, conforme seu cronograma de execução;
- g) Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica ou Operacional e aprovadas em Decisão da Diretoria Executiva da Fundect.

1.1. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá estar adimplente com a União e Estado De Mato Grosso do Sul, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

1.2. A Fundect efetuará as consultas pertinentes para avaliar a regularidade do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. Para o desembolso das parcelas subsequentes à primeira, a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá apresentar a Fundect, os seguintes documentos:

- a) apresentar prestação de contas financeira, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Oitava – Prestação de Contas, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação, comprovando a execução de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos de subvenção econômica repassados, inclusive contrapartida;
- b) apresentar o relatório técnico parcial de andamento das atividades do projeto, no prazo previsto na alínea anterior;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou positivas com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos ou positivas com efeitos negativos, relativos a tributos junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
- e) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do PROJETO, conforme seu cronograma de execução, se necessário conforme legislação vigente;
- f) Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica e aprovadas em Decisão de Diretoria Executiva da Fundect.

2.1. Para desembolso das parcelas subsequentes à primeira, serão verificadas pela Fundect:

- a) A adimplência da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO com a União e Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta;
- b) A adimplência da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO com as obrigações previstas na Cláusula Sexta;
- c) A regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
- d) Se a empresa beneficiária, através de avaliação realizada pela consultoria de internacionalização, está apta a receber os recursos referentes à trilha avançada.

CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do PROJETO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas.

- 1.1. O prazo de utilização dos recursos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério e nos termos das normas internas da Fundect, mediante solicitação prévia da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao final da vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica.
2. O prazo para apresentação de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.
- 2.1. O prazo para apresentação de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.
3. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas seguirão as normas e procedimentos internos do **Fundect**.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES da Fundect:

A Fundect se obriga a:

- a) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas;
- b) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos;
- c) Prorrogar, de ofício, os prazos deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica, quando houver atraso no desembolso dos recursos por culpa da **FINEP** ou **Fundect**, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
- d) Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**;
- e) Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este Termo de Outorga de Subvenção Econômica;
- f) Manter atualizada a sua Política de Segurança da Informação e Comunicações, constante na página <https://www.fundect.ms.gov.br/>, para consulta da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**.

2. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO:

A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a:

- a) Executar o PROJETO objeto deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica, estritamente em conformidade com o que foi aprovado pela **Fundect**;
- b) Informar a **Fundect** quaisquer alterações que a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** pretenda realizar no PROJETO, especialmente no que concerne aos itens apoiados pela **Fundect**, bem como eventuais alterações necessárias em relação ao planejamento inicial para a consecução do objetivo do PROJETO;
- c) Manter os recursos recebidos à título de subvenção econômica em **conta bancária exclusiva no Banco do Brasil** até sua utilização ou sua devolução, atualizados monetariamente, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos de um por cento no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.
- d) Utilizar os recursos desembolsados, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do PROJETO, admitida sua destinação para despesas de capital e correntes, desde que destinadas à atividade financiada e observados os limites previstos no edital de seleção pública;
- e) Registrar as despesas realizadas com os recursos da subvenção no SIGFundect de acordo com as normas e procedimentos internos da **Fundect**, observada a diretiva de que, neste caso, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- f) Apresentar formulário de resultado parcial do PROJETO anualmente ou quando solicitado pela **Fundect**, de acordo com as suas normas e procedimentos internos, considerando os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho;
- g) Apresentar relatório com prestação de contas final, nos termos do Decreto nº 9.283/2018 e dos procedimentos e normas internas da **Fundect**;
- h) Manter a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada em arquivo exclusivo disponível para a **Fundect**, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final, que deverá incluir os registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, entre outros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO;
- i) Comunicar a **Fundect**, previamente à sua realização, as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato constitutivo ou por meio de acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da **Fundect**, o Termo de Outorga de Subvenção Econômica poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda;
- j) Restituir a **Fundect**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira;
- k) Restituir a **Fundect**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela **Fundect**, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:

- i. não for executado o objeto pactuado;
 - ii. não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros, os formulário de resultado parcial e/ou relatório com prestação de contas final;
 - iii. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Outorga de Subvenção Econômica.
- l) Mencionar, sempre que fizer a divulgação do PROJETO objeto deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica, o apoio financeiro da **Fundect**, **FINEP** e do **Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação**, com recursos do **FNDCT**, inclusive no local de sua execução, e nos bens financiados inconsumíveis, onde deverá ser afixada placa conforme o modelo, dimensão e inscrição, constantes da página **Fundect** na internet (<https://www.fundect.ms.gov.br/>) e da **FINEP** na internet (<http://www.finep.gov.br>), especialmente no caso de:
- i. seminários e eventos científicos e tecnológicos;
 - ii. publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
 - iii. relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- m) Inserir banner virtual da **Fundect** e **FINEP** em sua página de Internet, se houver, o qual deverá possuir link que direcione ao Portal da **Fundect** e **FINEP**;
- n) Responder a qualquer solicitação de informação que a **Fundect** lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados desta solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do PROJETO, independentemente da fiscalização a ser exercida pela **Fundect**;
- o) Assegurar a **Fundect** e a **FINEP** os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica, tanto em relação à aplicação dos recursos concedidos, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida, bem como acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, inclusive, a critério da **Fundect** e **FINEP**, de serviços de auditoria;
- p) Assegurar a **Fundect** a realização de visitas, para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um, respeitada, no que se refere a PROJETOS sigilosos, a Lei nº 12.527/2011;
- q) Assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos de subvenção econômica e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização;
- r) Participar dos custos de elaboração do PROJETO com as quantias adicionais que se fizerem necessárias a sua conclusão;
- s) Manter a sua sede e administração no Estado de Mato Grosso do Sul;
- t) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica;
- u) Não cumular os recursos de subvenção econômica com recursos federais provenientes, direta ou indiretamente, de transações de compensação (offset), relacionadas ao PROJETO ora apoiado;
- v) Comunicar a **Fundect** sobre depósito ou registro de pedido de proteção de propriedade intelectual iniciados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI decorrente da execução do PROJETO, bem como preencher relatórios e formulários de mensuração de impactos solicitados pela **Fundect**;
- w) Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente e manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente;
- x) Adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo PROJETO, bem como seguir, no que couber, a Política de Responsabilidade Socioambiental da **FINEP** constante da página da **FINEP** na internet (<http://www.finep.gov.br>);
- y) Comunicar a **Fundect**, por escrito, antes da data da diplomação e posse, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus administradores, será diplomada e empossada como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a). A comunicação deverá vir acompanhada de comprovação das providências a serem tomadas pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** para a retirada do administrador impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 54, incisos I e II, do artigo 27, § 1º e do artigo 29, IX, da Constituição Federal;
- z) Exigir que os participantes do PROJETO assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da **FINEP** e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;
- aa) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- bb) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
- cc) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- dd) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da **FINEP**, que se encontra disponível na página da **FINEP** na Internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela **FINEP**;
- ee) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº

13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

1. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** se obriga a realizar a aplicação financeira dos recursos subvencionados, enquanto esses não estiverem sendo utilizados. A aplicação deverá se dar em caderneta de poupança, fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.
2. O descumprimento da presente cláusula acarretará obrigação da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** em restituir à **Fundect** o valor do rendimento que seria obtido caso a aplicação financeira houvesse sido realizada.
3. O rendimento financeiro poderá ser utilizado no projeto, para a inclusão ou alteração de itens, mediante solicitação prévia à **Fundect** pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, através de pedido de utilização de rendimento financeiro e estarão sujeitas às regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA OITAVA
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços, no mercado nacional ou no mercado externo (importação), vinculados ao PROJETO, deverá ser feita pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, buscando a proposta mais vantajosa para a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**.
 - 1.1. Deverá ser realizada cotação de preços, exceto nos casos de fornecedor exclusivo.
 - 1.2. No caso da proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** justificar a escolha do fornecedor.
2. Os serviços para aceleração e/ou internacionalização somente poderão ser contratados pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** com instituições ou consultorias especializadas e previamente cadastradas pelo **Fundect**, que disponibilizará a lista de credenciados.

CLÁUSULA NONA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do PROJETO e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela **Fundect**.
2. Durante a execução deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica, a **Fundect** realizará o monitoramento e a avaliação do PROJETO, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.
 - 2.1. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.
 - 2.2. A **Fundect** poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos PROJETOS, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** de manter atualizadas as informações relativas à execução do PROJETO na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.
 - 2.3. A **Fundect** acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo a avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do PROJETO e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.
 - 2.3.1. A **Fundect** poderá propor ajustes ao PROJETO e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.
 - 2.3.2. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.
 - 3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.
 - 3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a **Fundect** verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja sanada, a **Fundect** adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.
 - 3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela **Fundect** no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**.
 - 3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela **Fundect**, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:
 - a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter:
 - i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e
 - iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
 - b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do PROJETO, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
 - c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
 - d) Avaliação de resultados;
 - e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e
 - f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.
- 3.4.1. Quando o Relatório de Execução do PROJETO, referido na alínea 'a' do item 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a **Fundect** exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.
- 3.4.2. Caso o PROJETO seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela **Fundect** e/ou pela **FINEP**;
4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da **Fundect**, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.
5. Na hipótese de a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá a **Fundect**, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.
6. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por PROJETO, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.
7. A quitação do Termo de Outorga de Subvenção Econômica somente se dará quando da aprovação formal, por parte da **Fundect**, do Relatório de Prestação de Contas Final.
8. Para fins de divulgação externa, a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Quando os resultados alcançados pelo PROJETO ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** obter tal proteção, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil.
2. A **Fundect** deverá ser informada sobre o registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CONDIÇÕES GERAIS

1. É vedado o aditamento deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROJETO.
2. Excepcionalmente, a **Fundect** poderá admitir, a pedido justificado da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, a reformulação do PLANO DE TRABALHO, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.
3. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** reconhece a autoridade normativa da **Fundect** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.
4. Não será aceito pela **Fundect** pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.
5. As despesas realizadas com recursos concedidos e com recursos de contrapartida somente serão reconhecidas a partir da assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica, a **Fundect** poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:
 - a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
 - b) Inexatidão nas informações prestadas à **Fundect** pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, objetivando a obtenção desta subvenção econômica ou durante a execução deste BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO;
 - c) Paralisação do PROJETO;
 - d) Outras circunstâncias que, a juízo da **Fundect**, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela

BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, das obrigações assumidas no presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica ou a realização dos objetivos para os quais foi concedida a subvenção econômica;

e) Inadimplemento, por parte da **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, de qualquer obrigação assumida neste Termo de Outorga de Subvenção Econômica;

f) Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**.

1.1. A **Fundect** poderá nas hipóteses descritas nesta Cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos dos recursos, fixar condicionantes de ordem técnica-operacional, jurídica ou financeira, que deverão ser cumpridas dentro de prazo a ser estabelecido, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Quarta.

1.2. A **Fundect** considerará o conceito de risco tecnológico, constante no Decreto nº 9.283/2018, no monitoramento e avaliação do PROJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pela **Fundect** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

a) Não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **Fundect**;

b) Não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:

i) não execução do objeto pactuado;

ii) atingimento parcial dos objetivos avençados;

iii) desvio de finalidade;

iv) impugnação de despesas;

v) não aporte dos recursos de contrapartida;

vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

c) Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário;

d) Não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

2. A não execução do PROJETO pactuado ou sua execução parcial decorrente de risco tecnológico, conceituado no Decreto nº 9.283/2018, devidamente justificado pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** e aprovado pela **Fundect** não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que será providenciada pela **Fundect** em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA RESCISÃO

Este Termo de Outorga de Subvenção Econômica poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Decreto 15.116, de 13 de dezembro de 2018, Decreto 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DECLARAÇÕES

Sob pena de incidência das sanções contratuais e legais, de natureza civil e penal, a **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** declara que:

a) O imóvel onde será implantado o PROJETO não possui reserva legal e/ou área de preservação permanente, ou, se possui, que sobre determinado imóvel inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente, nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008;

b) Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 16, §1º e §2º, art. 17 e art. 54, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

- c) Observa e cumpre as disposições previstas na legislação ambiental, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, e os documentos relacionados ao licenciamento ambiental e aspectos regulatórios, apresentados previamente a **Fundect**, permanecem válidos;
- d) Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3545, de 29 de fevereiro de 2008;
- e) Indenizará e ressarcirá a **Fundect** e a **FINEP**, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano ambiental decorrente direta ou indiretamente do PROJETO;
- f) Inexistem Deputado(a), Senador(a) e Vereador(a) diplomados(as) ou empossados(as), exercendo função remunerada ou entre seus administradores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX;
- g) Denunciará à Ouvidora da **FINEP** eventuais irregularidades ou descumprimentos das condições contratuais e da legislação vigente, conforme canal disponível na página da **FINEP** na internet (<http://www.finep.gov.br>);
- h) Inexiste sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;
- i) Não é beneficiária, direta ou indireta, de recursos federais provenientes de transações de compensação (offset), com relação ao PROJETO ora subvencionado;
- j) Todas as informações prestadas à **Fundect**, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O atraso ou abstenção, pela **Fundect**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Fundect**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Outorga de Subvenção Econômica é de 24 (vinte e quatro) meses contados da sua data de assinatura.
- 1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da **Fundect**, desde que a prorrogação se baseie em justificativa técnica e seja refletida em ajuste do PLANO DE TRABALHO.
- 1.2. O pedido de prorrogação deve ser apresentado por escrito pela **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** a **Fundect**, no mínimo, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do prazo final de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais.
2. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD") e o Decreto Estadual 15.572/2020, devendo as partes, ainda:
- i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD;
- ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e
- iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.
- 2.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:
- a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e
- b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.
3. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da **Fundect**, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.
4. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:
- a) dos colaboradores vinculados à **Beneficiária da Subvenção** na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do

projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

b) dos colaboradores vinculados à **Beneficiária da Subvenção** que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Termo de Outorga;

c) dos sócios/quotistas majoritários da **Beneficiária da Subvenção**: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Termo de Outorga.

5. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;

c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Termo de Outorga;

d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade; e

e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada à **Fundect** observadas as hipóteses de confidencialidade.

6. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Termo de Outorga, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;

b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e

e) caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

7. A **Fundect** poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

c) para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da **Fundect** ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

7.1. A **Fundect** poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela **Fundect**;

ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

8. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela **Fundect** a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da **Fundect**, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

8.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

8.2. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** obriga-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Termo de Outorga.

8.3. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** se obriga a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados a **Fundect**, de seus direitos abaixo transcritos:

a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela **Fundect**;

b) acesso aos seus dados pessoais;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;
- e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela **Fundect** ou demais hipóteses previstas na legislação;
- g) informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a **Fundect** realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;
- j) oposição a determinado tratamento de seus dados; e
- l) reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.
9. A **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO** dará conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Termo de Outorga, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Termo de Outorga.
10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.
11. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.
12. a **Fundect** manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.
13. A **Fundect** possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Termo de Outorga e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
14. Em nenhuma hipótese, a **Fundect** comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente.
- A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.
- Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.
- Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.
- As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.
- Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

- As partes elegem o foro da Cidade de Campo Grande/MS para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica, ressalvado à **Fundect** o direito de optar pelo foro de sua sede.
- As folhas deste Contrato são rubricadas pela **Fundect**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cidade, Data.

CHAMADA Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

ANEXO 02

LISTA DE ACELERADORAS E INTERNACIONALIZAÇÃO
CRENCIADAS

LISTA DE ACELERADORAS

A Fundect disponibiliza o resultado final da Chamada Pública Fundect/FINEP nº 08/2023 – Aceleradoras, publicado na Edição nº 11.260 de 05/09/2023 do Diário Oficial do Mato Grosso do Sul, conforme lista de aceleradoras credenciadas abaixo:

Empresa	Cidade	UF
Avati - Carlos Eduardo Silva Morai	João Pessoa	PB
Conecte - Everton Júlio Antunes	Campo Grande	MS
ElasProjetam - Vanessa Guimarães Ribeiro	Brasília	DF
IEBT - Paulo Vítor Guerra	Belo Horizonte	MG
Inovenow - Vanessa Paiva Pessoa	Fortaleza	CE
KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	Campo Grande	MS
NeoVentures - Vinícius Bortolussi Roman	Nova Lima	MG
Pantatech - Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	Campo Grande	MS
VENTIUR - Sandro Luís Diesel Cortezia	São Leopoldo	RS

Somente essas empresas poderão celebrar contrato de prestação de serviço de aceleração com as empresas sul-mato-grossenses beneficiárias do Programa Tecnova 3 MS.

LISTA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Fundect disponibiliza o resultado final da Chamada Pública Fundect/FINEP nº 09/2023 – Aceleradoras, publicado na Edição nº 11.260 de 05/09/2023 do Diário Oficial do Mato Grosso do Sul, conforme lista de instituições/agências/escritórios credenciadas que promovem programas de internacionalização abaixo:

Empresa	Cidade	UF
APEX Brasil - Karina Regina Vieira Bazuch	Brasília	DF
uGlobally - Rodrigo Otavio Bertoncini Mendes	Curitiba	PR

Somente essas empresas poderão celebrar contrato de prestação de serviço de internacionalização com as empresas sul-mato-grossenses beneficiárias do Programa Tecnova 3 MS.

Para informações cadastrais das credenciadas, entrar em contato com a Gerência de Inovação da Fundect, pelo e-mail tecnova@fundect.ms.gov.br.

CHAMADA Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE AÇÕES COLETIVAS

[NOME DA BENEFICIÁRIA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu(s) representante(s) legal(is) (nome completo, RG, CPF, profissão, estado civil, endereço residencial), declara à Fundect, no âmbito do projeto [TÍTULO DO PROJETO] que:

() que não figura no polo passivo de ações coletivas.

ou

() que figura no polo passivo das ações coletivas listadas abaixo:

Nº do Processo	Comarca/Judiciária	Seção	Pólo Ativo	Objeto da Ação	Fase do Processo	Probabilidade de Perda

Obs: Caso a consulta ao andamento dos processos nos *sites* dos respectivos tribunais não seja suficiente para colher todas as informações necessárias à análise, serão solicitadas as certidões pertinentes.

[Local], ___ de _____ 20__.

[NOME, CPF representante legal da empresa proponente]

**CHAMADA Fundect/SEMADESC/FINEP N° 19/2024 - TECNOVA 3 MS
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense**

**ANEXO 04
DECLARAÇÃO AMBIENTAL E OUTROS ASPECTOS REGULATÓRIOS**

[NOME DA BENEFICIÁRIA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu(s) representante(s) legal(is) (nome completo, RG, CPF, profissão, estado civil, endereço residencial), declara, à Fundec, no âmbito do projeto [TÍTULO DO PROJETO]:

1. As atividades desempenhadas no projeto necessitarão de licenciamento, estudos ou relatórios ambientais específicos?

- a. Não.
b. Não e a beneficiária possui declaração de desnecessidade emitida pelo órgão ambiental.
c. Não, sendo aplicável(is) a(s) licença(s) já existente(s) para as atividades rotineiramente desenvolvidas pela beneficiária.
d. Sim.

Quais? No caso de marcar 2, "c" ou "d"	Marque X
Licenciamento Ambiental Prévio	
Licenciamento Ambiental de Instalação	
Licenciamento Ambiental de Operação	
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	
Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	
Autorização ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	
Plano de Manejo Florestal	
Compensação Ambiental	
Certificado de Qualidade de Biossegurança emitido pela CTNbio	
Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN)	
Outras	

2. O projeto já possui todas as autorizações, estudos e licenças ambientais exigidas pela legislação para a sua execução integral?

- a. Não há exigência de autorizações, estudos e licenças ambientais para a execução do projeto.
b. Possui as autorizações, estudos e licenças ambientais para pelo menos as etapas iniciais do projeto.
c. Não possui as autorizações, estudos e licenças ambientais necessárias para a execução do projeto.
d. Sim.

3. As atividades desempenhadas no projeto necessitarão de autorização e/ou registro setorial(is) específico(s) em órgão da administração pública federal, estadual, municipal e/ou distrital, seja ela direta ou indireta?

- a. Não.
b. Não e a beneficiária possui dispensa formal por parte do órgão competente.
c. Não, sendo aplicável(is) a(s) autorização(ões) e/ou registro(s) já existente(s) para as atividades rotineiramente desenvolvidas pela beneficiária.
d. Sim.

Sob pena de incidência das sanções legais, de natureza civil e penal, a [nome da beneficiária] declara que todas as informações prestadas à Fundect são verdadeiras.

[Local e data]

[NOME, CPF representante legal da empresa proponente]

Anexar os documentos referentes ao licenciamento ambiental e demais aspectos regulatórios, eventualmente apontados na presente declaração.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - FUNDESPORTE/MS - QUARTA SESSÃO PÚBLICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados que **não houve** protocolo de recurso pelos interessados e divulgar **resultado final classificatório da quarta sessão pública, homologação e adjudicação dos novos inscritos**, conforme anexo único, após prazo recursal.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO	30
LUTAS		
1º	FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI	61
2º	REGINALDO CALADO DE LIMA	38
3º	ALESSANDRO SILVA DA ROSA	34
4º	AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	27
5º	TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	17
EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1º	FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI	61
2º	MARINA BRASILIANO SALERNO	46
3º	RENATO LIMA DE AGUIAR	40
4º	MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	31
5º	WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	23
6º	ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	19
XADREZ		
1º	MARCELO SIMÕES DA SILVA	10
RECREAÇÃO E LAZER – ATIVIDADES LÚDICAS		
1º	CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	35
2º	RENATO LIMA DE AGUIAR	30
3º	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	30
4º	RENATO REIS MORAIS LIMA	13
5º	ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	12
JOGOS E BRINCADEIRAS		
1º	CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	35
2º	MARCIA MARIA DE AZEVEDO COUTINHO	31
3º	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	30
4º	RENATO REIS MORAIS LIMA	13
5º	ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	12
6º	FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA	5
ESPORTES PARALÍMPICO ESCOLAR		
1º	GUSTAVO LEVANDOSKI	52
2º	MARINA BRASILIANO SALERNO	46
3º	GERSON FALCÃO ACOSTA	43
4º	ALESSANDRO SILVA DA ROSA	35
5º	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	30
6º	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	26
7º	CLÉLIA PEREIRA DE SOUZA LUIZ	18
8º	MARISTELA AMARAL GAUNA	17
9º	ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	13

TREINAMENTO

TREINAMENTOS DOS ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GEOVANY RAFAEL BISOL	64
2º	LORENA LAIRA MORAES DOS SANTOS	43
3º	HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	42
4º	PAULO HENRIQUE AZUAGA BRAGA	27
PSICOLOGIA DO ESPORTE - NÃO HOVERAM INSCRITOS		
TEORIA E PRÁTICA DA INICIAÇÃO E TREINAMENTO DO ATLETISMO;		
1º	CELSO FERREIRA ARANTES	11
TEORIA E PRÁTICA DA INICIAÇÃO E TREINAMENTO DE VOLEIBOL		
1º	JOEL SARAIVA FERREIRA	37
2º	LEOMAR DA SILVA SOARES	17
3º	FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI	12
TEORIA E PRÁTICA DA INICIAÇÃO E TREINAMENTO DE BASQUETEBOL		
1º	LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES	14
2º	EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA	10
TEORIA E PRÁTICA DA INICIAÇÃO E TREINAMENTO DE FUTSAL		
1º	MARCIO APARECIDO ALVES	35
TEORIA E PRÁTICA DA INICIAÇÃO E TREINAMENTO DE HANDEBOL		
1º	GUSTAVO LEVANDOSKI	43
2º	EDNALDO DA SILVA	15
TEORIA E PRÁTICA DA INICIAÇÃO E TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO		
1º	MARCIO APARECIDO ALVES	35
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA INICIAÇÃO AO TREINAMENTO DE NATAÇÃO		
1º	DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	18
2º	MARISTELA AMARAL GAUNA	14
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA INICIAÇÃO AO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM RAQUETES		
1º	RANGEL DUTRA DA SILVA	25
2º	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	20
3º	FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA	18
4º	ROSALBA ORAIVA DAUDE VIEIRA SANTOMO	18
5º	RAFAEL RAMOS SCHENOTO	15
6º	RICARDO LUIZ CHAIM	14
7º	FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	13
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA INICIAÇÃO AO TREINAMENTO DA GA		
1º	ELAINE MITSUKO NAGANO	12
2º	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	12
3º	ERIKA ALVES MOREL	11
4º	GABRIELA FERREIRA DA SILVA COLOMBELLI	11
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA INICIAÇÃO AO TREINAMENTO DA GR		
1º	ADENIZIA LUCIANA JULIÃO	40
2º	ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO	20
REGRAS OFICIAIS DO ATLETISMO-NÃO HOVERAM INSCRITOS		
REGRAS OFICIAIS DO VOLEIBOL		
1º	LEOMAR DA SILVA SOARES	17
2º	NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	8
REGRAS OFICIAIS DO BASQUETEBOL		
1º	GERSON FALCÃO ACOSTA	42
2º	LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES	14
3º	EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA	10
REGRAS OFICIAIS DO FUTSAL		
1º	MARCIO APARECIDO ALVES	35
2º	WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	23

3º	PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18
REGRAS DO FUTEBOL DE CAMPO		
1º	PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18
REGRAS OFICIAIS DO HANDEBOL		
1º	PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO	38
REGRAS OFICIAIS DO BADMINTON		
1º	RANGEL DUTRA DA SILVA	10
TREINAMENTO FUNCIONAL		
1º	GEOVANY RAFAEL BISOL	64
2º	LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS	57
3º	LUIZ CARLOS REZENDE	28
GINÁSTICA EM ACADEMIA		
1º	LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS	57
2º	GEOVANY RAFAEL BISOL	64
3º	HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	42
4º	LUIZ CARLOS REZENDE	28
2º	AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	26

PARADESPORTO

TREINAMENTOS DOS PARADESPORTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GERSON FALCÃO ACOSTA	43
2º	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	26
3º	MARISTELA AMARAL GAUNA	17
4º	AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA	16

SAÚDE

AVALIAÇÃO E PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI	64
2º	GEOVANY RAFAEL BISOL	64
3º	HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	42
4º	RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	29
5º	ANDRÉ DA SILVA DIAS	28
6º	PAULO HENRIQUE AZUAGA BRAGA	28
AVALIAÇÃO E PRESCRIÇÃO PARA POPULAÇÃO ESPECIAL		
1º	CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI	64
2º	RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	29
3º	ANDRÉ DA SILVA DIAS	28
4º	RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER	28
GINÁSTICA LABORAL		
1º	RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER	18

GESTÃO ESPORTIVA

GESTÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO	35
ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS; NÃO HOVERAM INSCRITOS		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
1º	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	40
2º	WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	9
LEGISLAÇÃO ESPORTIVA; NÃO HOVERAM INSCRITOS		

Nada mais,
Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 25348/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 25348**

Processo:	85/007.691/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-FUNTUR e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA-AACIC.
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo no evento "Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito - 2024 - BONITO CINESUR", que se realizará no período de 19 a 27 de julho de 2024, na cidade de Bonito/MS, conforme Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85202.23.695.2224.6245.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0150000001, Nota de Empenho nº 2024NE000244 emitida em 15/7/2024.
Valor:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.281/2024.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	15/07/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e DULCINEIA DE FÁTIMA DE MIRANDA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0119/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 25040**

Processo:	27/009.495/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial do medicamento Furosemida 10MG/ML – Ampola 2 ml, para atender a demanda do HRMS , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00227/2024 , na Autorização de Compra nº. 43939 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0010 – UTI ADULTO – TIPO II , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0165980011 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) .
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 DIAS, a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	17/07/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARÃES PENNA

Extrato do Contrato 0121/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25112**

Processo:	27/009.493/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento Cloridrato de Tramadol 50 mg / ml - ampola com 1 ml, para atender a demanda do HRMS , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00224/2024 , na Autorização de Compra nº. 43981 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0150010021 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais) .
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (DOZE) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	16/07/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e CLARICE PIETROSKI

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 112 DE 17 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a "ATA de Reunião de Colegiado de Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Universitária de Coxim", de 01 de julho de 2024, vinda da Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes:

Leandro Picoli Nucci;
Vicente Sarubbi Júnior;
Camilla Fernandes Marques – (presidente);
Giovana Barbieri Galeano;
Fátima Regina Burlamaqui Lima.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos

relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 17 DE JULHO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.552 10 de julho de 2024 – páginas 116 a 117.

Edital Conjunto 40/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE/UEMS
Divulgação da classificação final de propostas para seleção de acadêmicos ao Programa
Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, republica o presente edital para tornar pública a classificação final das propostas submetidas ao **Edital 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS**, que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a lista de espera das propostas avaliadas e não contempladas no número de bolsas disponíveis, conforme anexos **I e II**.

1. O candidato incluído na lista de espera (Anexo II), será convocado por meio de edital de chamamento para substituir a vaga do bolsista anteriormente contemplado, caso haja descumprimento das normas que regem sobre a permanência do bolsista PIBCEL, nos termos do item **11** do **Edital Conjunto 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS**, quando ocorrer cancelamento compulsório da bolsa ou por solicitação do(a) bolsista e/ou do(a) orientador(a).

2. A contemplação de bolsa por acadêmico em lista de espera estará limitada ao período de concessão previsto no item **6.1** do **Edital Conjunto 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS**, independentemente do tempo transcorrido até a sua assunção, não havendo prorrogações.

3. Os recursos devem ser interpostos até 02 (dias) dias úteis após a publicação deste edital. O **anexo VI** (recurso) deverá ser preenchido, assinado e encaminhado apenas para o e-mail dcult@uems.br.

Dourados-MS, 17 de julho de 2024.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil

Anexo I – Edital Conjunto 40/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Lista de propostas aprovadas para a categoria Cultura

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Nathália Gomes Maluf	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	11,07
2	Rodrigo Vieira Buchara	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	10,91
3	Nathália Navarro de Araujo	Dora de Andrade Silva	10,70
4	Thalita Brito Cabalero	Dora de Andrade Silva	10,69
5	Laís Rodrigues Leal Marques	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	10,49
6	Júlia Mansur Costa	Dora de Andrade Silva	10,46
7	Ana Vitoria Constancio Chamorro	Rosana Baptistella	9,43
8	Leandro Alves da Anunciação	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9,27
9	Sofia Martins Hall	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9,16
10	Giulia Maciel Scarcelli	Rosana Baptistella	8,90
11	Ellen Regina Domingos Simplício	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	8,76
12	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Ailton Salgado Rosendo	8,60
13	Karen Larissa Escobar Benitez	Rosana Baptistella	7,97
14	Gabriel Henrique Penajo Soares	Ailton Salgado Rosendo	7,96
15	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	José Carlos Rosa Pires de Souza	7,78
16	Beatriz Costa Chastel	Ailton Salgado Rosendo	7,61
17	Thiago da Silva Alves	Luciana Henrique da Silva	7,43
18	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Fernandes Ferreira de Souza	7,13
19	Layza de Oliveira Nascimento	Fernandes Ferreira de Souza	6,93
20	Kelly dos Santos Pedroso	Vicente Sarubbi Jr	6,85
21	Liara Lopes Campos	Vicente Sarubbi Jr	6,83
22	Mateus Magalhães da Silva	Luciana Henrique da Silva	6,62
23	Keity Gonçalves Maciel	Mirian Eiko Suzuki	6,53
24	Rafaela Alves Nicomédio	Agnes Iara Domingos Moraes	6,51
25	Gisele Santiago Freitas Mariano	Adilson Crepalde	6,43
26	Cicera Silva Siqueira Gomes	Mônica Aparecida Matos	6,00
27	Gabriel Camargo de Oliveira Ramos	José Alexandre de Souza Franco	5,98
28	Yasmin Felix da Silva	Adilson Crepalde	5,83
29	Samara Galindo Bernardo	Adilson Crepalde	5,83
30	Lia Vieira da Silva Tiaen	Osvanilton de Jesus Conceição	5,80
31	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira	5,70
32	Maria Eduarda Vieira Duarte	Alex Haroldo Jeller	5,68
33	Arthur Andrade Dias	Alex Haroldo Jeller	5,68
34	Breno de Souza Vieira	José Ruivo Da Silva Netto	5,68
35	Rafael Kaua Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza	5,66

*Conforme previsto no item 6.2 do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC – DAES/PROAFE/UEMS – 05 (bolsas) remanescentes da área de Esporte foram transferidas para a área de Cultura.

Lista de propostas aprovadas para a categoria Esporte e Lazer

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva	7,44
2	Lucas Lázaro Moreira Moraes	José Ruivo Da Silva Netto	7,39
3	Nayara Barbosa Martinez	Patrícia Vieira Pompeu	6,49
4	Osmar Cicero da Silva Filho	Antonio Jose Grande	5,94
5	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Vieira Pompeu	5,91
6	Kevin dos Anjos Pereira	Patrícia Vieira Pompeu	4,99
7	Herdenson Suzart Giacomozze Neto	Antonio Jose Grande	4,95
8	Igor Monteiro Nunes	Jorge Marques Prates	4,77
9	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Jorge Marques Prates	4,70
10	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates	3,62

Anexo II – Lista de Espera – Edital Conjunto 40/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Lista de espera de propostas aprovadas para a categoria Cultura

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Valner Jose Pinto	Carlos Otávio Zamberlan	5,50
2	Priscilla da Silva Bianchi	Robson Luis Toledo Marques	5,37
3	Marlon Brito Damasceno	Aline Serzedello Neves Vilaça	5,30
4	Jessé Marcos Monteiro	Osvanilton de Jesus Conceição	5,20
5	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	5,05
6	Ruth Lorena da Silva Pina	Mônica Aparecida Matos	4,98
7	Gabriel Mendes Cotrin	Alex Haroldo Jeller	4,88
8	Mel de Jesus Pauliquevis	Ana Maria Soares de Oliveira	4,77
9	João Victor dos Santos	Carlos Otávio Zamberlan	4,56
10	Josyely Freitas Valério	Mirian Eiko Suzuki	4,44
11	Mariana Lima Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza	4,41
12	Nicolas Herculano Pires	Evandro Cesar Bracht	3,92

Anexo III – Recurso – Edital Conjunto 40/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC – DAES/PROAFE/UEMS

Requerimento para recurso

Nome do aluno:

Título da proposta do aluno:

Nome do Orientador:

Título da proposta do orientador ou setor do orientador:

Ao Comitê de Cultura e Lazer da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Cultura e Lazer – PIBCULT, referente ao **Edital Conjunto 40/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC – DAES/PROAFE/UEMS**, solicito revisão da classificação final da proposta apresentada, conforme justificativa abaixo, documentação anexa e se necessário reedição no sistema Sigproj.

Justificativa:

Local e Data:

Nome completo e assinatura do aluno

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 111/2024**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NPP AGROPECUÁRIA LTDA.**

Processo IMASUL n.: 83.007.685-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14274/2023, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: NPP AGROPECUÁRIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS**Nº 016/2024 - PROCESSO 83.024.662-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE MATO GROSSO DO SUL - ASMS, CNPJ: 23.613.843/0001-69.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Pista de Skate), para a realização do evento de encerramento da "Semana Municipal do Skatista".

DATA DO EVENTO: 13 e 14 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; REYNARDT MIGUEL PERALTA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 029/2024 – PROCESSO Nº 83.030.243-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e empresa COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, CNPJ n. 83.310.441/0027-56.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 kv até 230 kv (Cód. 2.40.2), localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 00/0000347/2024 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 13.750.000,00 (treze milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,470% (zero vírgula quatrocentos e setenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 64.625,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais) que corresponde a 1.323,20 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2024 é de R\$ 48,84.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MOISÉS CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 032/2024 – PROCESSO Nº 83.031.427-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e empresa COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, CNPJ n. 83.310.441/0027-56.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1), localizada no município de São Gabriel do Oeste/

MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 00/0000327/2024 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil).

GRAU DE IMPACTO: 0,450% (zero vírgula quatrocentos e cinquenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais) que corresponde a 529,79 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2024 é de R\$ 48,84.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MOISÉS CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 033/2024 – PROCESSO Nº 83.031.860-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A, n. 07.401.436/0001-31.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Implantação de ramal ferroviário, com extensão de aproximadamente 89 km, interligando a fábrica de celulose da ELDORADO no município de Três Lagoas, até a malha ferroviária existente denominada Ferronorte EF-364 (linha tronco) no município de Aparecida do Taboado-MS (Cód. 6.63.1, Cód. 2.45.5, Cód. 2.64.1), localizada no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Estado Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 00/000708/2023 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,879% (zero vírgula oitocentos e setenta e nove por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 7.823.100,00 (sete milhões e oitocentos e vinte três mil e cem reais) que corresponde a 160.178,13 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2024 é de R\$ 48,84.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, ELCIO TRAJANO JUNIOR e RODRIGO LIBABER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2022 PROCESSO Nº 71/014207/2022

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, por mais 02 (dois) anos a contar de 8 de julho de 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 017/2024 - PROCESSO 83.031.343-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e BOLT ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 30.245.713/0001-86.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área interna do Parque das Nações Indígenas (trilhas), para fins de realização do evento denominado "Duathlon Campo Grande".

DATA DO EVENTO: 20.07.2024.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 037/2024/JUCEMS firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 83.031.298-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS,
CNPJ:15.389.596/0001-30, em Costa Rica/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 10/07/2024 à 10/07/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 10/07/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CLEVERSON ALVES DOS SANTOS.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2024/JUCEMS firmado com o Município de Ivinhema/MS.

Processo: 83.031.279-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS,
CNPJ: 03.575.875/0001-00, em Ivinhema/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 11/07/2024 à 11/07/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JULIANO FERRO BARROS DONATO.

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa PORTOFINO VIAGEM E TURISMO LTDA - NIRE: 5420069141-9, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até o recebimento de orientação normativa pelo DREI:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0623355	55384560 18/06/2024

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 54/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos n. 0837510-98.2023.8.12.0001, Orientação PGE/MS/PP/Nº 000249/2024, relativo a JOÃO VICTOR BORGES OLIVEIRA, inscrição n. 1044269, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor do candidato, atribuída no Edital n. 51/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.439, de 13 de março de 2024, página 116 e 122.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 141/2024 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 649 e 650, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556, de 16 de julho de 2024, em cumprimento às decisões proferidas nos autos das ações judiciais n. 0825115-11.2022.8.12.0001/50000 e n. 0824681-22.2022.8.12.0001, respectivamente, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho

(maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de julho e as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de agosto de 2024.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado;
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico

- escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 141/2024 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 2/8/2024;
Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.
Local: Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGESP/SED
Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;
Data: 2/8/2024;
Horário: 9 horas.

Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Ponta Porã -MS

Inscrição	Nome	Classif.
026157072324	LUCIANA MACHADO BENITES	47 ^a
026157037690	JONATAS RODRIGUES DOS SANTOS	50 ^a

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 298/2024 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 17 de julho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 298/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000008/2024** do professor **FABIO MELGES**, em **30** horas no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, para os cursos de Administração e Turismo, unidade de Campo Grande, a partir de **31/07/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 298/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22 de julho de 2024			
EDITAL de Seleção nº 40/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/22, D.O. 10.956 de 03/10/2022, pág. 101; EDITAL de Homologação nº 63/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, pág. 194.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABIO MELGES - Subst.: Giuliana Mendonça de Faria (coordenação de curso) e Frederico Fonseca Fernandes (gestor administrativo). 01/08/2024 a 19/12/2024	Administração ou Ciências Econômicas	Turismo / Campo Grande	14h

Republicação devido a inserção de Isenção da Taxa de Inscrição e alteração do Cronograma.

Edital nº 20/2024– PROFEDUC/UEMS, de 15 de julho de 2024

ALUNO ESPECIAL (2024.2)

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/UEMS), considerando a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para solicitação de matrícula como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1. DOS CRITÉRIOS E DEFINIÇÕES

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 303, de 28 de setembro de 2021, poderão se inscrever alunos graduados em qualquer área de conhecimento os quais sejam portadores de diploma de Curso Superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

1.3 Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre.

1.4 Caberá ao(s) docente(s) responsável pela Disciplina a avaliação e seleção de alunos especiais respeitando os seguintes critérios:

- a) Comprovação de aderência de sua atuação profissional e/ou produção científica do candidato com a linha de pesquisa e disciplina pretendida por meio de Currículo lattes (CNPQ) documentado, por meio de cópias digitalizadas, devidamente organizadas na sequência do currículo, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de 16 de julho de 2021);
- b) Priorizar candidatos que comprovarem documentalmente seu vínculo com a Educação Básica;
- c) Atendido o item "b", priorizar candidatos que comprovem estar regularmente matriculados em outros programas de Pós-Graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Realização da inscrição no endereço eletrônico: <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, gerando ficha e boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, DIGITALIZADO e assinado conforme Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ALUNO ESPECIAL, deste edital;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (somente a obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do Diploma e Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do currículo lattes documentado (CNPQ) com comprovação somente da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de 16 de julho de 2021);
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009, **após a realização da inscrição no endereço eletrônico** <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, ao final do preenchimento do formulário de

inscrição (item "a"), o candidato deverá clicar na opção que permite a geração do boleto, **emitindo Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** para a disciplina inscrito.

2.2.1 Ao solicitar o Boleto Bancário, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde deverá realizar um outro cadastro para gerar o Boleto Bancário.

2.3 A taxa de inscrição descrita no item 4.5 **não será devolvida** em nenhuma hipótese.

2.4 **Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as)** Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês; Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul); Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul); Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos; Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul; deverão proceder conforme disposto nestas leis.

2.5 **Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição**, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato/a comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2.6 A solicitação de isenção deverá ser feita pelo e-mail **profeducprofeduc@gmail.com**, enviando o Anexo III – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, deste Edital, juntamente com os comprovantes de que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das leis descritas nos itens acima, observando-se o período de solicitação indicado no item 3.1, deste Edital.

2.6.1 Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

2.6.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

2.6.3 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Coordenação do programa.

2.6 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 3.2.2.3 deste Edital;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

2.7 As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.

2.8 O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 3 deste Edital, estará automaticamente excluído/a deste Processo Seletivo.

2.9 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições conforme o item 3, deste Edital.

2.10 A documentação indicada no item 2.1 (de "a" a "i") deverá ser enviada digitalizada no período de 18 de julho a 09 de agosto de 2024, das 08h às 15h, pelo e-mail: profeducprofeduc@gmail.com O e-mail deve obedecer o seguinte modelo:

a) No título do e-mail: Escrever "Inscrição de aluno especial:" com nome completo, conforme padrão "Inscrição de aluno especial: João da Silva";

- b) **No corpo do e-mail:** Nome completo e o nome da disciplina indicada;
- c) **Em anexo:** a documentação indicada no item 2.1 (de "a" a "i") deste Edital.

3. DAS ETAPAS E DO PERÍODO

3.1 O processo seletivo para Aluno Especial seguirá o Cronograma:

Data	Evento
18 de julho a 09 de agosto de 2024	Período de inscrições e pagamento da taxa de inscrição (08h às 15h)
18 de julho a 30 de julho de 2024	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
31 de julho de 2024	Publicação Preliminar da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
01 de agosto de 2024	Período de Recurso em relação a Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
02 de agosto de 2024	Publicação da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
14 de agosto de 2024	Divulgação do resultado final
26 e 27 de agosto de 2024	Período de matrícula

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A homologação do resultado do processo seletivo será divulgada no site do Programa: <https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS>
- 4.2 Os alunos de caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade mediante solicitação à Secretaria do Programa.
- 4.3 O aluno de outro Programa de Pós-Graduação que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.
- 4.4 O aluno especial ficará sujeito às normas previstas para os alunos regulares, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida. A disciplina somente será ofertada mediante a matrícula de alunos regulares do Programa.
- 4.5 O número de vagas e a escolha dos alunos especiais ficarão a critério do docente responsável por cada disciplina, conforme segue no Anexo I – DISCIPLINAS E VAGAS, deste Edital, e serão referendadas pelo Colegiado do Programa.
- 4.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Campo Grande, 15 de julho de 2024.

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação

ANEXO I – DISCIPLINAS E VAGAS Edital nº 20/2024– PROFEDUC/UEMS, de 15 de julho de 2024

Cronograma de aulas disponível no link a seguir (anexos da página):

<https://www.uems.br/ppg/profeduc/Discentes/Horario-de-Aulas>

Disciplina	Docente	Vagas	Carga Horária	Período
Educação Especial e Processos de Escolarização	Profa. Dra. Celi C Neres	12	45 h	Segundas-feiras e Terças-feiras 28/08 a 30/09/2024 Matutino

Itinerários Culturais	Prof. Dr. Marcos Antônio Bessa-Oliveira	10	45 h	Segundas-feiras 02/09 a 30/09/2024 Matutino (retorno) Segundas-feiras 04/11 a 25/11/2024 Matutino
Estado e Políticas Públicas para a Educação Básica	Profa. Dra. Andressa Gomes de Rezende Alves e Profa. Dra. Érika Alaniz Porcelli	06	60 h	Segundas-feiras e Terças-feiras 14/10 a 25/11/2024 Vespertino
Processos de Gestão da Educação Básica	Profa Dra. Bartolina R. Catanante	12	45 h	Segundas-feiras e Terças-feiras 15/10 a 12/11/2024 Vespertino

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ALUNO ESPECIAL
Edital nº 20/2024- PROFEDUC/UEMS, de 15 de julho de 2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil:	Nº CPF:	
Nº Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data Nasc.:
Nº Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Endereço Residencial:		Cidade	
		UF	
CEP:	País:	E-mail:	
		Fone/Cel:	
Se possuir alguma deficiência que demanda atendimento especial, justificar nesse campo		Participou do último processo seletivo do PROFEDUC?	
		SIM NÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
Curso de Pós- graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
Curso de Pós- graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2024
 PROCESSO Nº 77/009.491/2023.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DE MICROBIOLOGIA I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: meropenem.	1 - Un.	650	BIOMERIEUX	R\$ 36,00	R\$ 23.400,00
ITEM 002: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: imipenem.	1 - Un.	50	BIOMERIEUX	R\$ 33,40	R\$ 1.670,00
ITEM 003: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima.	1 - Un.	720	BIOMERIEUX	R\$ 46,20	R\$ 33.264,00
ITEM 004: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: ceftriaxona.	1 - Un.	220	BIOMERIEUX	R\$ 29,80	R\$ 6.556,00
ITEM 006: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: penicilina G; Concentração: ± 0,015 µg/ml.	1 - Un.	220	BIOMERIEUX	R\$ 36,70	R\$ 8.074,00
ITEM 008: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: amicacina.	1 - Un.	50	BIOMERIEUX	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
ITEM 009: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: gentamicina; Concentração: ± 0,015 µg/ml.	1 - Un.	50	BIOMERIEUX	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
ITEM 010: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: ciprofloxacina.	1 - Un.	50	BIOMERIEUX	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
ITEM 011: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: vancomicina.	1 - Un.	220	BIOMERIEUX	R\$ 33,40	R\$ 7.348,00
ITEM 012: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: teicoplanina.	1 - Un.	190	BIOMERIEUX	R\$ 36,20	R\$ 6.878,00
ITEM 013: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: linezolid.	1 - Un.	190	BIOMERIEUX	R\$ 38,10	R\$ 7.239,00
ITEM 014: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: levofloxacina.	1 - Un.	330	BIOMERIEUX	R\$ 34,80	R\$ 11.484,00
ITEM 015: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: ertapenem.	1 - Un.	190	BIOMERIEUX	R\$ 39,90	R\$ 7.581,00
ITEM 016: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: cefepime.	1 - Un.	600	BIOMERIEUX	R\$ 25,90	R\$ 15.540,00
ITEM 017: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: aztreonam.	1 - Un.	600	BIOMERIEUX	R\$ 49,10	R\$ 29.460,00
ITEM 019: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol- trimetropim.	1 - Un.	200	BIOMERIEUX	R\$ 44,40	R\$ 8.880,00
ITEM 020: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: micafungina.	1 - Un.	30	BIOMERIEUX	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00

ITEM 021: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: anfotericina B.	1 - Un.	30	BIOMERIEUX	R\$ 53,10	R\$ 1.593,00
ITEM 022: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: caspofungina.	1 - Un.	30	BIOMERIEUX	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
ITEM 023: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: fluconazol.	1 - Un.	30	BIOMERIEUX	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
ITEM 024: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: voriconazol.	1 - Un.	30	BIOMERIEUX	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
ITEM 025: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: ampicilina-sulbactam.	1 - Un.	390	BIOMERIEUX	R\$ 30,30	R\$ 11.817,00
ITEM 026: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita/ Tira - Tipo: piperacilina-tazobactam.	1 - Un.	600	BIOMERIEUX	R\$ 38,20	R\$ 22.920,00
ITEM 027: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
1	Fita hospitalar - Tipo: ceftadizima-avibactam; Uso: teste de resistência bacteriana; Requisito: embalada individualmente.	1 - Un.	600	BIOMERIEUX	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 245.803,00

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações-em substituição

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, localizada no município VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.857-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, localizada no município VICENTINA/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.874,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

VICENTINA/MS, 17 de julho de 2024.

MARTA ALVES DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL

CPF n. xxx.713.301-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizada no município LADARIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.050.974-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizada no município LADARIO/MS.

- Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 5, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais);

Empresa (2): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais);

Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos

itens: 6, 7, 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.722,50 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.127,00 (sete mil e cento e vinte e sete reais). LADARIO/MS, 17 de julho de 2024.

Quelina Moreira Ramalho Nunes
Presidente da UEx. da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO
CPF n. xxx.415.891-xx

DESPACHO DA EXM^o SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

Processo: 29/006.652/2024

Favorecido: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Ratifica-se a **INEXIBILIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação de serviços de apoio técnico-especializado para desenvolver de forma estratégica todas as atividades da Gestão da Aprendizagem, edições 2024 e 2025, no valor total de **R\$ 6.974.200,00** (seis milhões novecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), tendo como contratado a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, de acordo com o inciso III, do artigo 74, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903965, Localizador: Avaliação e Funcional Programática: 12.362.2202.6020.0015.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Chrystine Adriane Pinheiro De Figueiredo Rocha
Secretária De Estado De Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Contratação de serviço de manutenção de equipamento: Sistema de Pipetagem Automatizada Epmotion 5075 Marca Eppendorf, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/016.726/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 026008015

EMPRESA	CNPJ	LOTE ÚNICO	Valor Total
EPENDORF DO BRASIL LTDA	03.010.937/0001-36	001, 002 e 003	40.224,40

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
17/07/2024

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de organização de eventos

PROCESSO: 85/007.413/2024

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
Item 1	01	MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA	R\$ 44.900,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – COGECONV/SETESC

THIAGO DE FREITAS SANTOS
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC
Secretário em Exercício

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2024;
 TIPO: "Menor Preço global";
 PROCESSO: 83004931/2024;
 LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
 DATA/HORÁRIO: 01/08/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
 LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para implementação de laboratório de verificação e perícias em hidrômetros conforme projetos arquitetônicos em anexo. O laboratório deverá ser em formato de contêiner, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 17 de julho de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
 Pregoeira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000312 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000312** DO MUNICÍPIO DE ALCINOPOLIS, ANASTACIO, AQUIDAUANA, BONITO,CAMPO GRANDE, CASSILANDIA, CHAPADAO DO SUL, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, INOCENCIA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PEDRO GOMES, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SELVIRIA, SIDROLANDIA, SONORA, TRES LAGOAS /MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 20/06/2024 e 04/07/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.MARCALEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
63	HONDA/ POP100	2012/2012	VERMELHO	NRT4B35	9C2HB0210CR437928	MS	HB02E1C437928	ECLAS FERREIRA FILHO	3.555
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
50	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTK6047	9C2KC08608R017874	MS	KC08E68017874	GILMAR DA SILVA	4.617
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL9476	9C2JC30708R543914	MS	JC30E78543914	RICARDO MOTTA GONCALES	2.794
48	HONDA/CG 150 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTP4C61	9C2KC1550AR187673	MS	KC15E5A187673	GUILHERME MACHADO TOLEDO	5.477
11	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	2011/2011	PRATA	NRN2874	KNAFW411BB5918828	MS	G4FCBH322376	JOSELIO DE AMORIM BRITO	18.520
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7097	9C2JC4120CR517389	MS	JC41E2C517389	JOSELIO DE AMORIM BRITO	5.278
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7666	9C2JC4110AR657415	MS	JC41E1A657415	RICARDO MOTTA GONCALES	3.617
72	YAMAHA/XTZ 125XK	2010/2010	PRETA	HTU1430	9C6KE1070A0006770	MS	E3D3E-019237	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA	3.500
16	VW/VOYAGE 1.6	2010/2011	PRATA	HOI8784	9BWBDB05U2BT130649	MS	CCR936647	BIANCA DO ROSARIO COSTA	15.982
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NSC6364	9C2JC4110DR122210	MS	JC41E1D122210	JOSELIO DE AMORIM BRITO	4.682
98	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH0188	9C6KE121090023284	MS	E3C9E-023296	WEVERTON PEQUENO ALVES	2.845
86	HONDA/ C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN7317	9C2HA07005R034895	MS	HA07E-5034895	RICARDO MOTTA GONCALES	2.271
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTU0828	9C2JC4120BR750485	MS	JC41E2B750485	YAGO CARDANA VENANCIO DE SOUZA	4.036

23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL4658	9C2JC30708R646102	MS	JC30E78646102	RICARDO MOTTA GONCALES	2.935
2	1/FORD RANGER XLT 12A	2008/2009	PRETA	HTI8133	8AFDR12A09J223318	MS	9J223318	VALDECIR SEDREZ	23.500
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
79	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOI5103	9C6KG0660E0025020	MS	G3B9E-037638	SIDNEY DA SILVA	5.000
10	HONDA/CIVIC EX	1998/1999	PRATA	AGJ9088	93HEJ8650WZ300401	MS	D16Y84100129	HILDA CHEMIN	7.533
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	CNW8052	8AWZZZ377VA927931	MS	UND211795	HILDA CHEMIN	3.137
20	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	EOK5689	9C2NC4310BR027227	MS	NC43E1B027227	RODOLFO LUIS CLENENCIO GONZALEZ	6.751
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2084	9C2JC30708R001777	MS	JC30E78001777	SERGIO CAETANO PINTO	2.791
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTM3839	9C2JC41209R105280	MS	JC41E29105280	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA	4.952
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM8I11	9C2JC4110AR570294	MS	JC41E1A570294	RICARDO MOTTA GONCALES	3.749
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTE6219	9C2JC41109R023503	MS	JC41E19023503	EBERSON VASCONCELOS BOGADO	5.239
45	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3215	9C2JC2500YR034734	MS	JC25EY034734	EMERSON MION DE MELLO	2.973
46	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8648	9C2JC2500WR169733	MS	JC25EW169733	GUILHERME MACHADO TOLEDO	2.762
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST8E78	9C2JC30104R066731	MS	JC30E14066731	JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO	3.732
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSM0694	9C2KC08505R020588	MS	KC08E55020588	HUGO NUNES MEDEIROS	4.104
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM7267	9C2KC08205R044448	MS	KC08E25044448	RICARDO MOTTA GONCALES	4.413
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTB7H58	9C2KC08208R039443	MS	KC08E28039443	ANDERSON ALVES SOUZA	5.770
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	QAC3354	9C2KC2200GR082177	MS	KC22E0G082197	JOSELIO DE AMORIM BRITO	8.035
58	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	QAO8J74	9C2KC2500KR034139	MS	KC25E0K034162	GUILHERME MACHADO TOLEDO	7.647
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRV1680	9C6KE1520C0109190	MS	E3G9E-109219	RICARDO MOTTA GONCALES	2.592
73	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HTL4383	9C6KE091080067721	MS	E381E-103024	RICARDO MOTTA GONCALES	2.903
74	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSV3853	9C6KE091070034635	MS	E381E-053043	JEFERSON OLEGARIO REIS PORCINO	2.882
75	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSO1835	9C6KE044050139377	MS	E338E-137141	RICARDO MOTTA GONCALES	2.430
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	QAI5006	9C6RG3140J0010243	MS	G3G2E-053839	EDSON PADILHA DA SILVA	6.209
82	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	LARANJA	OOI2769	9C6KG0650E0011217	MS	G3B9E-033534	JOSE HENRIQUE SILVA ROCHA	6.780
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSO5284	9C2JA04106R847981	MS	JA04E16847981	JULIO CESAR EVANGELISTA	4.361
88	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW8317	9C2HA07102R056423	MS	HA07E12056423	RICARDO MOTTA GONCALES	2.478
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR0222	9C2JC4120AR055967	MS	JC41E2A055967	DEIVID JOS DA SILVA BRASIL	4.886
92	FIAT/UNO S	1989/1989	CINZA	HQW0659	K3448826	MS	146A5011*2943308*	ARIEL DE LIMA DINIZ	4.364
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	HRW5919	9C2JC3010YR001472	MS	JC30E1Y001472	RICARDO MOTTA GONCALES	2.531
80	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO7476	9C6KG0660E0026309	MS	G3B9E-041524	MIQUEIAS ALVES MINGOTE	5.531
64	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTH6F10	9C2HB02109R412028	MS	HB02E19412028	RICARDO MOTTA GONCALES	3.744
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT1263	9C2KC1680FR222461	MS	KC16E8F222461	HUGO NUNES MEDEIROS	6.366
59	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRATA	S/PLACA	9C2KC2500RR010008	--	KC25E0R010132	JOAO PAULO GOES ARANTES	9.509
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRO2B80	9C2KC1670BR635050	MS	KC16E7B635050	HUGO NUNES MEDEIROS	3.766
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK8846	9C2JC4120BR730526	MS	JC41E2B730526	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	3.857
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3376	9C2JC30708R697229	MS	JC30E78697229	RICARDO MOTTA GONCALES	2.619

21	HONDA/ CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	DGF7506	9C2MC35003R103055	MS	MC35E3103055	RICARDO MOTTA GONCALES	2.484
17	VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	HRY8277	9BWCA05X23T195916	MS	AZN063629	THIAGO DE SOUSA JARA	2.875
15	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	HST9H18	9BWCA05W17T068264	MS	BNW172880	JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO	7.912
9	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	BRANCA	HSG7511	9BGRZ48J07G109136	MS	6N0014160	JOCIMAR MARTINS DOS SANTOS	8.120
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO1149	9C2KC08106R021476	MS	KC08E16021476	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.994
66	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	NRK5871	9CDNF41ZJBM331370	MS	F4D5-BR388648	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	1.932
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
100	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	HRY0433	9BGXF19X03C139401	MS	4D0033723	LUCAS DE SOUZA COELHO MORAES	8.275
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
83	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTU5746	9C2JC4220AR349785	MS	JC42E2A349785	RICARDO MOTTA GONCALES	4.706
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
94	HONDA/CB 300R	2014/2014	PRETA	NRX4943	9C2NC4910ER019139	MS	NC49E1E019139	LEONARDO ARAUJO CAMPOS	6.225
70	YAMAHA/ FAZER YS250	2014/2015	PRETA	OOO8466	9C6KG0460F0107571	MS	G390E-107571	GUILHERME MACHADO TOLEDO	7.350
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX7927	9C2JC4110DR112628	MS	JC41E1D112628	GILMAR DA SILVA	4.307
19	HONDA/ CB 250F TWISTER	2016/2016	BRANCA	QAC1759	9C2MC4400GR009466	MS	MC44E0G009495	JEAN DA SILVA FERREIRA	10.000
3	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	2012/2013	PRATA	NRY4637	9BGKS48L0DG206468	MS	CGY013597	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS PIRES	25.428
1	VW/UP TAKE MA	2014/2015	BRANCA	OOL6490	9BWAG4129FT518435	MS	CSE025863	EDUARDO RAMAO DE OLIVEIRA DISPERATI	15.393
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	2008/2008	VERMELHO	NIY4117	935FCKFV88B561171	MS	10DBS50057341	RAFAEL CAVALCANTI FARIA DE LIMA	9.219
65	HONDA/ POP100	2007/2007	AMARELA	HSS7872	9C2HB02107R018679	MS	HB02E17018679	ECLAS FERREIRA FILHO	3.542
89	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST7457	9C2JC30204R004523	MS	JC30E24004523	RICARDO MOTTA GONCALES	3.655
5	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	2013/2013	PRETA	OPO5A17	9BD198231D9026398	MS	370A00112419341	JAQUELINE DE BONA	12.783
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
71	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	2017/2017	VERMELHO	QAF1842	9C6RG2310H0018956	MS	G3F4E-018864	PEDRO RONALDO MONTEIRO	10.000
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS3136	9C2JC30707R048277	MS	JC30E77048277	RICARDO MOTTA GONCALES	2.759
18	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NSC8538	9C2KC1680ER466373	MS	KC16E8E466373	PAULO CESAR RODRIGUES DA ROSA	6.228
76	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	QAC0517	9C6KE1950G0054195	MS	E3L2E-065896	LEONARDO BENASSI MORO	3.852
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	FIAT/PALIO EX	2001/2001	BRANCA	HRU5626	9BD17140212078811	MS	178D9011*5131070*	ADILSON CORTES MANSANO	4.742
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5A64	9C2JC30708R714178	MS	JC30E78714178	RICARDO MOTTA GONCALES	3.251
78	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2020/2021	PRETA	QAY1B66	9C6RG3150M0047990	MS	G3G2E-121189	ROSILENE ROSA DA SILVA	6.650
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSS6I20	9C2KC08507R028362	MS	KC08E57028362	LAERT PEREIRA DE CARVALHO	4.611
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5083	9C2JC30706R940527	MS	JC30E76940527	RICARDO MOTTA GONCALES	2.711

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK7802	9C2JC4110BR795744	MS	JC41E1B795744	SERGIO CAETANO PINTO	3.987
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO1713	9C2JC30705R096929	MS	JC30E75096929	RICARDO MOTTA GONCALES	2.834
60	HONDA/CG 160 TITAN S	2019/2020	BRANCA	QAT6247	9C2KC2250LR001014	MS	KC22E5L001064	DAVID WANDERSON DA SILVA LIMA	9.486
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO4365	9C2KC08106R022653	MS	KC08E16022653	GILMAR DA SILVA	3.951
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JJU8302	9C2JC41209R093507	MS	JC41E29093507	RICARDO MOTTA GONCALES	3.930
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK5155	9C2KC08105R034896	MS	KC08E15034896	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	4.000
62	HONDA/ NXR160 BROS ESD	2015/2015	BRANCA	OOQ0G36	9C2KD0800FR024285	MS	KD08E0F024285	HONORIO LUCIO SANTANDER FILHO	8.750
8	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	NRF1014	9BFZK53A2BB248590	MS	SMRBB248590	JOSE HENRIQUE SILVA ROCHA	13.989,15
14	VW/FOX 1.0	2006/2006	PRATA	HSG1094	9BWKAA05Z564146723	MS	BNX050913	JOSELIO DE AMORIM BRITO	6.790
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTL9590	9C6KE1200A0044255	MS	E3C8E-044254	AUTO PECAS MAX LTDA	4.623
6	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	PRETA	KMM1118	9BD178226T0072450	MS	178A3011*4766584*	JOSELIO DE AMORIM BRITO	6.278
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	EJP0616	9C2JC30708R505721	MS	JC30E78505721	SERGIO CAETANO PINTO	3.098
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH2869	9C2JC41209R056022	MS	JC41E29056022	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.130
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	NRT8807	9C2JC4120DR547014	MS	JC41E2D547014	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.258
30	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSP7136	9C2JC30707R111763	MS	JC30E77111763	EMMANUEL ANDERSON COUTINHO	3.360
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
67	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	NRO8056	9C6KE1510C0027280	MS	E3G8E-027285	PAULO PERENTEL FABBRO	3.189
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
81	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	OOO8B43	9C6KG0660F0035520	MS	G3B9E-060934	PAOLA GOMES SILVA	5.334
91	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	2010/2011	PRATA	ENM3329	8AGCN48X0BR151707	MS	U55065787	YAGO CARDANA VENANCIO DE SOUZA	16.352
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	OOI1I82	9C2JC4110ER122300	MS	JC41E1E122300	BRUNO DOS SANTOS COINETE	4.127
87	HONDA/ C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK2479	9C2HA07004R019942	MS	HA07E-4019942	RICARDO MOTTA GONCALES	2.283
93	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ5787	9C2JC30203R140224	MS	JC30E23140224	RICARDO MOTTA GONCALES	3.625
84	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	NRR3166	9C2JC4830CR010534	MS	JC48E3C010534	RICARDO MOTTA GONCALES	6.484

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000320 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000320 DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA, ALCINOPOLIS, ANASTACIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILANDIA, CHAPADAO DO SUL, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCENCIA, JARDIM MIRANDA, NIOAQUE, PARANAIBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SANTA RITA DO PARDO, SELVIRIA, SIDROLANDIA, SONORA, TRES LAGOAS, /MS-VEÍCULOS PARA Desmanche, REALIZADO ENTRE OS DIAS 20/06/2024 e 04/07/2024, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.MARCALEILOS.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/NX 150	1991/1991	AZUL	HQK3624	9C2KD0101MR113810	MS	KD01E0029032	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	249,69
47	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHO	HSR3222	94J2XCCA66M007411	MS	JCA6019638	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	143,81
49	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	PRETA	S/PLACA	9C2KD03208R001455	--	KD03E28001455	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	593,25
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	AMF7781	9C2KC08105R012414	PR	KC08E15012414	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	382,43
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	S/PLACA	9C2KC1670BR347717	--	KC16E7B347717	S STOCKER ME	800,63
43	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	BSL9584	9C2JC250WVR032682	MS	JC25EW032682	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	266,92
43	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HQK4189	CG125BR1497874	MS	CG125BRE1498203	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	178,12
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	BKY8476	9C2JC30104R049163	SP	JC30E14049163	S STOCKER ME	496,1
1	VW/APOLLO GLS	1991/1991	CINZA	HQU9165	9BWZZZ54ZMB142419	MS	US040880	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	684
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	AAW7674	9C2JC30101R253261	PR	JC30E11253261	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	321,56
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	CVF3709	9C2JC30101R198479	SP	JC30E11198479	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	442,14
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	EOI7327	9C2JC4110BR818776	SP	JC41E1B818776	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,45
53	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	BKX9438	CG1251056250	SP	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	281,41
53	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	CHG3858	9C2MC270VVR026784	SP	JC30E21044237	S STOCKER ME	406,36
52	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CQP1361	CG125BR1396097	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	224,64
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	DYU8914	9C2KC08508R052554	SP	KC08E58052554	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	480,92
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	DOK4105	9C2KC08505R829413	SP	KC08E55829413	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	446,52
52	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	CVQ3519	9C2HA0700YR044348	SP	HA07EY044348	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	274,94
51	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	DYZ8458	9C6KG017070053651	SP	G347E053567	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	716,39
59	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	BJT9469	9BGSC08WSRC622198	SP	B10NZ31043964	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.647
54	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	DAT2979	9C6KE091060010578	SP	E381E019740	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	391,28
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	DVP8908	9C2KC08207R044755	SP	KC08E27044755	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	642,62
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	DCL1352	9C2JC30102R029789	SP	JC30E12029789	S STOCKER ME	458,91
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	DAA4493	9C2JC3010YR099420	SP	JC30E1Y099420	S STOCKER ME	432,63
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC1680BR543563	--	KC16E8B543563	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	449,97
50	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRATA	CVG6990	9C6KE0020Y0024262	SP	E302E-024545	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	119,73
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	CDP3949	9C2JC4120BR525102	SP	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	420,93
50	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	DPT9341	9C2JA04106R829856	SP	JA04E16829856	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	357,09
48	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	GVB1026	CG125BR1502138	SP	CG125BRE1502392	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	202,4
43	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	BKY6060	9C2MC270VVR024773	SP	MOTOR INSERVIVEL	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	263,13
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DLT2476	9C2KC08105R818956	SP	KC08E15818956	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	341,96
42	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	HST7804	9C2JC30214R619916	MS	JC30E24619916	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	749,95

53	JTA-SUZUKI/GSR150I	2011/2012	PRETA	FBH6005	9CDNG4AAJCM102513	SP	G424-BR102513	S STOCKER ME	520,89
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	ESM7445	9C2JC4110DR420441	SP	JC41E1D420441	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	436,54
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	DOA9263	9C2KC08505R800295	SP	KC08E55800295	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	402,5
55	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	HRI1238	9BD146027T5850251	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	997
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB6162	9C2JC30101R186345	MS	JC30E11186345	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	354,07
45	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	S/PLACA	LXYXCBL08F0371086	--	1P39FMAFB061144	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	166,94
2	GM/PRISMA JOY	2009/2010	PRATA	HTG9947	9BGRJ6940AG158502	MS	T10021991	PELEGO FERRO VELHO	6.483
36	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BOP5776	9BD146000R5233341	MS	146C40113973595	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	880
4	FORD/ESCORT GL	1988/1988	VERDE	ADV4583	9BFBXLLBAJBK01356	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	491
3	FORD/FIESTA GL	2001/2001	VERDE	HRU8445	9BFBSZFHA1B356925	MS	C4E1356925	ELOI MOTO PECAS LTDA	949
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DVV0615	9C2KC08107R210342	SP	KC08E17210342	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	563,83
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ5446	9C2JC250WWR121928	MS	JC25EW121928	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	324,89
47	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NRO4706	9C2KD0550BR002789	MS	KD05E5B002789	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	1.123,49
44	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	AZUL	HSR9366	9C6KE093070010475	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	571,32
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	HHX7834	9BD17164G85178729	MS	178F10118027535	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.330
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	QBN3985	9C2JC4110FR817822	MT	JC41E1F817822	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	418,04
47	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	BKY6185	9C2JC250WWR241121	MS	JC25E-W241121	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	297,67
47	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	HTM8556	94J2XDCG99M038672	MS	JCG9103559	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	173,77
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DNF6984	9C2JC30707R041834	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	332,06
48	HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	HQO1449	CG125BR2140282	MS	MOTOR INSERVIVEL	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	197,89
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW6556	9C2JC3020YR005634	MS	JC30E22105763	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	319,13
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	DTJ1339	9C2MC35007R009459	MS	MC35E-7009459	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	600,64
49	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	OOT9767	LWYMCA206D6000711	MS	WY139FMA12817428	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	278,75
44	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB4423	9C2JC30708R501868	MS	JC30E78501868	S STOCKER ME	542,8
44	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTE2765	95VCA1J289M039789	MS	C3J8040631	S STOCKER ME	291,67
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	HTE6B35	9C2KC15309R014803	MS	KC15E39014803	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	609,32
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW8388	9C2JC30203R008867	MS	JC30E77190431	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	321,01
44	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQK0968	9C2JC1801LR516791	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	316,84
44	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4391	9C2JC2500YR063481	MS	JC25EV229189	S STOCKER ME	500,29
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP4C39	9C2KC08106R900822	MS	KC08E16900822	S STOCKER ME	637,32
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NTY3573	9C2KC1670CR539857	MT	KC16E7C539857	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	465,87
38	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2008/2008	BRANCA	NJB1365	9BD27833A87071523	MT	178F3011*8189090*	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.946
30	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	BRANCA	HRU7399	9BFBRZFHA2B412364	MS	C4E2412364	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.047
23	I/PEUGEOT 405 GL	1995/1995	VERMELHO	HRF4420	VF34BBF22SS429733	MS	10CTG21005154	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	252
17	TOYOTA/FIELDER	2005/2005	CINZA	HSE8974	9BR72ZEC258594677	MS	4453620	LEAL E CASARIN LTDA ME	7.134
14	VW/GOL 1000	1993/1993	BEGE	IIQ7513	9BWZZZ30ZPT038488	MS	1461612	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	406
12	VW/GOL 16V	1998/1999	VERDE	CPQ7419	9BWZZZ373WT146216	MS	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.039
11	VW/GOL CL	1993/1993	PRATA	AEA7068	9BWZZZ30ZPT130184	MS	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	605
7	VW/POLO SEDAN 1.6	2006/2007	PRETA	JHB7059	9BWJB09N07P003601	MG	BPA122425	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	4.326
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
47	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	GQA1272	9C2JC1801KR418382	MG	JC18E-2037240	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	198,28
48	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH9579	9CDNF41LJ9M291856	MS	F466BR349104	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	301,41
56	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	BMA0040	9BWZZZ30ZPT052897	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	403

52	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	BSM4622	9C2JC1911JR103735	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	271,24
45	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HTW8968	9C2HA050VVR023011	MS	HA05EV023011	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	250,95
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	BKX9928	9C2JC30104R086779	SP	JC30E14086779	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	359,38
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSV5256	9C2MC35007R054728	MS	MC35E-7054728	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	944,93
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	CRX4298	9C2JC30202R128412	MS	JC30E22128412	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	726,78
27	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	KDS2024	9BGSC68Z0XC722132	MS	AJ0035479	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.257

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
54	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	AZUL	DFB4007	9C2HA07202R001757	SP	HA07E22001757	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	429,68
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DJY3268	9C2KC08104R802510	SP	KC08E14802510	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	372,81
43	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERMELHO	NGB7008	9C2JA04207R006452	GO	JA04E27006452	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	360,89

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	DRZ1783	9C6KE044050101951	SP	E338E101246	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	253,47
51	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSU4665	9C2KC08607R016114	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	658,52
49	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRETA	HSK4646	9C6KE043040025013	MS	E337E-044082	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	300,9
49	HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	JYH2802	9CAHA0501RRR00658	MT	C100KSER00658	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	212,72
46	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	AKW2564	9C2JC30303R104543	MS	JC30E33104543	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	266,53
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRI5794	9C6KE1510B0023741	MS	E3G8E-023770	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	387,17
42	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	HRT6384	9C2MC2700XR023202	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	652,46
42	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	NRK5944	9C6KG0460C0030386	MS	G390E-030385	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.335,69
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR8304	9C2KC1670CR516945	MS	KC16E7C516945	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.082,38
42	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERDE	HSL5888	9C6KE044050084023	MS	E338E-083724	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	529,4
42	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERDE	HTW3262	9C2JC250TTR050743	MS	JC25E-T050743	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	590,13
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	HTU6645	9C2JC4110BR433175	MS	JC41E1B433175	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	775,52
6	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	PRETA	NRF3489	935FCKFVYBB540749	MS	10DBS50125007	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.244
5	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	HRM9824	9BD158018X4053133	MS	146A70115704542	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.308
68	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	HTV4624	9BFZK53A7BB225161	MS	SMRBB225161	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.789

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSV9427	9CDNF41LJ8M096052	MS	F466BR197169	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	322,54
26	GM/KADETT GL	1995/1996	BRANCA	GTX7656	9BGKZ08GTSB400952	MS	B18LZ31157926	MOISES BENEDITO DA SILVA	839

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4J89	9C2JC30706R957455	MS	JC30E76957455	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	323,2
48	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	BEGE	HSQ4074	9C6KE047030000500	MS	E339E000514	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	204,49
45	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	HSS6335	9C2KC08307R000742	MS	KC08E37000742	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	366,89
43	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HTU7229	9C6KE042050045316	MS	E337E-106940	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	253,15
42	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSV8594	9C6KE091070036183	MS	E381E-053996	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	603,72
40	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	HRM0458	9BD178016W0551991	MS	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	901

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN9306	9C6KE044050131667	MS	E338E-129188	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	277,5
46	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	DNJ0123	9C2KC08605R011663	SP	KC08E65011663	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	460,42
32	FIAT/UNO S	1990/1990	BRANCA	HQW4308	9BD146000L3594049	MS	146A50113160140	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.800

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT4181	9C2JC250WWR166721	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	393,86
47	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4836	9C2JC250VTR034880	MS	JC30E21028055	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	290,87

43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK2545	9C2JC30101R302575	MS	JC30E11302575	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	288,95
41	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	AZUL	HRJ5446	9BD178258V0197561	MS	178A80118347350	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.468
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	NMF9A11	9C2NC4310AR055618	SP	NC43E1A055618	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	513,67
48	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT6962	9C2JC250XWR091876	MS	JC25EX091876	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	304,88
31	FORD/ESCORT L	1993/1993	VERMELHO	BTI1142	9BFZZZ54ZPB314977	SP	1450919	MOISES BENEDITO DA SILVA	866
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	HQH8899	9BGSC08ZTTC783593	MS	B10NE31048012	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.175
45	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ3369	9C2JC30213R656081	MS	JC30E2Y025708	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	312,02
29	GM/ASTRA GLS	1999/2000	AZUL	DAQ2F66	9BGTB69F0YB122641	MS	PJ0002350	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.022
9	VW/GOL SPECIAL	2005/2005	CINZA	HSE2538	9BWC05Y85T143010	MS	AFZ828437	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.119
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	VERMELHO	HRN8505	8AFZZZ54ATJ045426	MS	USC110355	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	452
25	GM/OPALA	1980/1980	MARRON	HQY0395	5N87EKB136208	MS	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	818
22	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2000	PRETA	CYF8379	93YBB0Y05YJ131735	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	882
21	VW/GOLF 2.0	2001/2001	VERMELHO	KLR2364	9BWC4B1J314046220	SP	APK013264	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.134
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
45	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	PRETA	HSQ2223	9C6KE042030000775	MS	E337E-001453	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	233,9
43	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	LXYXCL08D0525700	--	1P39FMBDA025313	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	150,92
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
51	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	BVJ8378	9C2JC250VVR206248	SP	JC25E-V206248	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	431,83
51	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	DHA4158	9C6KE044050139797	SP	E338E137340	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	390,42
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	DJU2715	9C2JC30204R015362	MS	JC30E24015362	S STOCKER ME	585,3
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3988	9C2JC41209R080967	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	861,04
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	HRJ4686	9BD146028V5907114	MS	146A70114985002	MOISES BENEDITO DA SILVA	2.757
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8504	9C2JC30708R529782	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	371,51
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
24	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	AZUL	DEB5100	8AD2A7LZ91W055775	MS	10TR01Q0008923	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.028
20	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	PRETA	CMK2806	8AP146028W8811444	MS	16A70115145748	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.274
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DTK0988	9C2MC35007R057550	SP	MC35E-7057550	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	497,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB1446	9C2JC30708R150373	MS	JC30E78150373	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	371,51
49	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	CHG3998	9C2JC250VWR001190	SP	JC25EW001190	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	393,86
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	DEK6308	9C2JC30101R160660	SP	JC30E11160660	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	426,44
57	FORD/BELINA II	1978/1978	BEGE	CNX9714	LB4NUL74470	SP	658837	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	398
53	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	BXW1860	9C2JA04207R033221	SP	JA04E27033221	S STOCKER ME	555,1
45	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DPT9213	9C2JC30706R857026	SP	JC30E76857026	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	290,01
43	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	ECJ0034	9C2JC30708R627764	SP	JC30E78627764	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	305,13
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DHM3008	9C2KC08105R826808	SP	KC08E15826808	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	382,96
50	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	AHF8831	9C2JC250VVR186671	SP	JC25E-V186671	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	292,27

46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSO7765	9C2MC35006R014852	MS	MC35E-6014852	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	455,33
43	HONDA/CBX 150 AERO	1990/1990	BRANCA	BVE8044	9C2KC0501LR203175	SP	1022147	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	190,85
35	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	BJT5715	9BD146000M3682467	SP	3294495	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	880
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	BYK5553	9C2KC08108R094114	MS	KC08E18094114	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	376,03
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KAP3942	9C2KC08608R036073	MT	KC08E68036073	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	452,53
8	VW/GOLF	2003/2003	PRATA	JZQ2223	9BWA001J734048719	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.279
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR A
34	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	JUA8290	9BD146097S5607212	MS	146A70114424500	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	989
45	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	BJU6757	9C2HA070WWR009224	SP	HA07E-W009224	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	139,04
50	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2004	AZUL	DJT2818	9C6KE037040024111	SP	E330E-023999	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	305,69
51	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	CVF0584	9C2HA0700XR046641	SP	HA07EX046641	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	282,64
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	KRS0521	9C2JC30708R053196	SP	JC30E78053196	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	502,97
67	VW/PARATI PLUS	1986/1986	BEGE	BLF0550	9BWZZZ30ZGT107722	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	351
65	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	HMM5691	9BWCA05X21T047648	SP	AFZ385845	LUCIANO TABOSA CRUZ	966
63	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010/2011	PRETA	ASY9370	8A1BB8V05BL513255	SP	D4DG752Q087388	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.099
62	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	GSD0754	9BGSC68ZWVC674504	SP	BS0077283	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.476
61	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	COU2027	9BD15828814191282	SP	146A70116132248	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.463
58	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1992/1992	CINZA	BNS2828	9BFZZZ33ZNP048448	SP	UR061439	LUCIANO TABOSA CRUZ	711
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	DNX1794	9C2KC08108R202595	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	577,79
54	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	CJF2751	9C2JC3020YR022815	SP	JC30E2Y022815	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	443,64
54	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	DYT4153	9C2MC35008R086356	SP	MC35E8086356	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	644,12
53	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	AOM8942	9C2KC08607R008003	SP	KC08E67008003	S STOCKER ME	615,09
53	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	EOQ2462	9C2JC4110AR030694	SP	JC41E1A030694	S STOCKER ME	496,1
52	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	VERMELHO	ECI8724	9C6KE126090000724	SP	E3D3E-000924	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	397,34
52	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	DVY8298	9CDNF41LJ7M061421	SP	F466BR162492	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	314,51
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	DVZ2625	9C2KC08507R043239	SP	KC08E57043239	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	630,38
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	CRX9342	9C2JC30103R271617	SP	JC30E13271617	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,65
51	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	ESD0964	9C2NC4310CR001171	SP	NC43E1C001171	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	843,81
66	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AKG1436	9BWCA05Y92T167800	SP	ASF012020	MACHADO & BEZERRA LTDA	809
53	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTT9803	9C2KC1670BR571805	SP	KC16E7B571805	S STOCKER ME	695,41
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	CTW7751	9C2JC30101R125528	SP	JC30E11125528	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	321,4
50	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	CNF4297	9C2MC27001R011966	SP	MC27E-1011966	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	341,7
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM6107	9C2KC08505R044637	MS	KC08E55044637	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	534,17
47	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTT8553	LXYXCHL0990301359	MS	1P52FMH9A064005	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	138,37
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	DNP1348	9C2KC08106R844787	SP	KC08E16844787	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	429,87
45	DAFRA/ZIG	2009/2010	AZUL	HTP7717	95VFU1L89AM003111	MS	F1L9003586	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	151,13
44	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	DFA9774	9C2HA071102R054915	MS	HA07E12054915	S STOCKER ME	485,75
37	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	BRANCA	HRH0058	9BD159044T9144380	MS	159B8011*9140147*	MOISES BENEDITO DA SILVA	791
18	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	BRANCA	JMX5248	9BGXF19X03C109911	SP	4D0024573	PELEGO FERRO VELHO	2.776
13	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	CBK4377	9BWZZZ377ST039118	SP	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	697
51	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERMELHO	DJT2339	9C6KE043040024651	SP	E337E043704	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	337,33
64	VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	BVC2609	9BWZZZ377ST172065	SP	129207	MOISES BENEDITO DA SILVA	691
60	FIAT/PALIO EX	1999/2000	BRANCA	GYM1924	9BD178096Y2073761	SP	178A30115917207	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.022

54	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHO	ECZ4852	LXYPCKL04C0538832	SP	162FMJ3CA089640	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	337,42
----	---------------------	-----------	----------	---------	-------------------	----	-----------------	--------------------------------	--------

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO 202400000339 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202400000339 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 20/06/2024 em AGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, BRASILANDIA, CAMAPUA, CAMPO GRANDE, CORUMBA, COSTA RICA, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCENCIA, MIRANDA, PARANAIBA, SAO GABRIEL DO OESTE, SELVIRIA, TRES LAGOAS, através do portal **WWW.MARCALEILOS.COM.BR**, pelo **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**. Foram leiloados um total de 61 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	CNF4294	SP	9C2MC27001R008651	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	HRB6873	MS	CG1251026672	CG125E1151103	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/TURUNA 125	1979/1979	VERMELHO	BMX5216	SP	CG1253006369	CG125BRE1448899	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	JYC0990	MT	CG125BR1332959	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRATA	RFD6H08	MS	930MAJJ01LG008704	SEM MOTOR	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	VERMELHO	435AAVV	--	9PDACBBJ3P1000282	SK162FMJ*2200009652*	BIO MOTOS	653,84
1	_____	-----	AZUL	462AABD	--	9PAACBBB2LA000208	ZS161FMJ*5K400065*	BIO MOTOS	653,84
1	_____	-----	PRETA	227CLH	--	9PEACJE47DL401412	1P52FMIA1012129	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/FUSCA 1300	1979/1979	AZUL	COW7211	MS	BJ875174	BJ-559030	BIO MOTOS	653,84
1	VW/FUSCA 1300	1969/1969	BRANCA	CNU8296	SP	B9660593	BH594642	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	CPM2855	SP	8AGSE19NXWR618329	AK5004470	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	IMP/LAMBRETTA	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL08A0224517	1P39FMB*11038168*	BIO MOTOS	653,84
1	IMP/LAMBRETTA	-----	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCBL0190235614	TZH152FMH60407190	BIO MOTOS	653,84
1	IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	S/PLACA	--	LEUTWB101L4000598	SEM MOTOR	BIO MOTOS	653,84
1	VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	AZUL	HQU0518	MS	BJ991423	MS0002031	BIO MOTOS	653,84
1	I/BASHAN DITALLY JOY 50	-----	PRETA	S/PLACA	--	LEAXCB9A4E0C00104	139FMB*14A00023*	BIO MOTOS	653,84
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR2FA001389	156FMI*61503028*	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/PREMIO S	1986/1986	BRANCA	HQP0636	MS	9BD14600003146843	146C4011*3853589*	BIO MOTOS	653,84
1	FORD/BELINA II LDO	1981/1981	AZUL	HQV4039	MS	LB4PYL89356	C22047	BIO MOTOS	653,84
1	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	AZUL	HRE4160	MS	9BFZZZ54ZSB718706	037815	BIO MOTOS	653,84
1	GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	ICB0697	MS	9BGJK11VHGB008542	18LVH31000547	BIO MOTOS	653,84
1	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	1991/1991	BRANCA	HQF4333	MS	9BD146000M8216323	127A20113216448	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
------	-------	-----	-----	-------	----	--------	-------	-------------	-------

1	TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	951BXKBB7FB001503	JL1P39FMB15T001457	BIO MOTOS	653,84
---	---------------	-----------	----------	---------	----	-------------------	--------------------	-----------	--------

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1		-----	AZUL	911FAO	--	9PFAKBBW6H2T28880	1P52FMIH1280754	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/DT 180	1986/1986	VERMELHO	HRB3422	MS	58W108716	58W108716	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/CORCEL II	1978/1978	AMARELA	HQM7029	MS	LB4KUT95746	842039	BIO MOTOS	653,84
1	GM/MONZA SL/E	1984/1985	AZUL	HRE7706	MS	9BG5JK11ZF008933	18A31048631	BIO MOTOS	653,84
1	FORD/CORCEL II L	1979/1979	BRANCA	CBH1487	MS	LB4JXY34213	815573	BIO MOTOS	653,84
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	HRZ6064	MS	9BD15822524296265	178D9011*5213539*	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	BSP1494	SP	9C2JC250WVR043600	SEM MOTOR	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	PA062	MS	CG125BR2130426REM	CG125BR2130399	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	JYO4815	SP	9C6KE090070016678	E381E046959	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CHEVETTE	1981/1981	BRANCA	CDY5270	SP	5E11AAC188089	8J0616A3	BIO MOTOS	653,84
1	VW/BRASILIA	1978/1978	BEGE	CEN0627	SP	BA625944	BN398839	BIO MOTOS	653,84
1	FORD/CORCEL	1971/1971	VERDE	BNE2237	MS	1B27D132290	097763	BIO MOTOS	653,84

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	BPB3565	SP	9BD146000K8114215	8185332	BIO MOTOS	653,84
1	VW/PARATI CL	1987/1987	BRANCA	BQC3065	SP	9BWZZZ30ZHT023480	UI220899	BIO MOTOS	653,84
1	VW/LOGUS GL	1993/1994	PRETA	BOE8969	SP	9BWZZZ55ZPB436327	USB034329	BIO MOTOS	653,84
1	YAMAHA/RD 135	1990/1990	PRETA	BJX9205	SP	9C62MW000L0024281	2MW034041	BIO MOTOS	653,84

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	AMV9843	PR	9C2JC30705R037396	JC30E75037396	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 150 TITAN MIX	2010/2010	CINZA	ASX2605	PR	9C2KC1620AR841633	KC16E2A041633	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/ML 125	1987	-----	BFS5709	SP	9C2JC1911JR104199	CG125BR1157307	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHA	BKY6988	SP	9C2HA07104R000987	HA07E14000987	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	DCI5622	SP	9C2JC3010YR090348	JC30E1Y090348	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	DHB4563	SP	9C2JC30103R107848	JC30E13107848	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DLN7066	SP	9C2JC30705R054863	JC30E75054863	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/C100 BIZ ES			DNF6385		9C2HA07105R807838	HA07E15807838	BIO MOTOS	653,84
1	JTA/SUZUKI EM 125 YES	2006/2007	PRETA	DNP2933	SP	9CDNF41LJ7M045172	F466BR146229	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 CARGO	1988	-----	HQK5150	MS	9C2JA0101JR101250	JC18E1001253	BIO MOTOS	653,84
1	FIAT/UNO MILLE IE	1996	AZUL	HRF8357	MS	9BD146067T5712696	4541775	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3334	MS	9C2JC250WVR011694	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9358	MS	9C2HA07101R234338	HA07E1234338	BIO MOTOS	653,84
1	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	HSI8382	MS	9BD15822774898465	146E1011*7246010*	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HSK8756	MS	9C2HA07204R008995	HA07E24008995	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHA	HSQ1459	MS	9C2JC30203R105067	JC30E23105067	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW5905	MS	9C2JC30202R136338	JC30E22136338	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5346	MS	9C2JC41209R038809	JC41E29038809	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL9836	MS	9C2KC08108R318718	KC08E18318718	BIO MOTOS	653,84

1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0095	MS	9C2JC2501SR578252	JC25E-SS78252	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	INA6263	PR	9C2KC08106R905089	KC08E16905089	BIO MOTOS	653,84
1	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	NPD8658	MT	9C2KC16109R021981	KC16E19021981	BIO MOTOS	653,84

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.389/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI**, inscrito no CNPJ 44.863.382/0001-52, na condição de empresário exclusivo da banda "**Maestro Marcos Bezerra**", para que realize 01 (um) apresentação musical com Saxofone no evento em "**Comemoração ao Aniversário de 45 Anos da UFMS**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 19 horas e 30 minutos, na rua Dr. Mario Gonçalves, 129, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para a realização da apresentação.

17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.462/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinícius**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**52ª Exposição Agropecuária de Bela Vista**" no dia 23 de julho de 2024 a partir das 23 horas, no Parque de Exposições Rio Apa, Bela Vista/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para a realização da apresentação.

17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.400/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ 02.153.141/0001-70, na condição de empresário exclusivo da banda "**Banda Lilás**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Tradicional Arraia da AMOC II**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 20 horas, Praça Central, na Quadra de Esportes da AMOC II, Av. Marinha, 725, C. Grande MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a realização da apresentação.

17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.393/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, inscrito no CNPJ 20.205.380/0001-08, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luis Goiano & Girsela da Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Expoalto Festa do Peão**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 22 horas, no Distrito Pouso Alto, Paraíso das Águas/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.392/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE - MEI**, inscrito no CNPJ 50.695.218/0001-86, na condição de empresário exclusivo "**Cia Concordância Visceral**", para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo de Teatro Bichocracia Pantaneira, no evento "**Projeto Nossa Nascente**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 18 horas, na Rua Jupιά 154, Distrito de Jupιά, Três Lagoas/MS, e no dia 21 de julho de 2024 à partir das 15 horas, na Aldeia Indígena Ofaié, Rodovia 040, km 10, Brasilândia/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil) para a realização da apresentação.
17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.390/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo do grupo "**FHOP MUSIC**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Clamor pelo Brasil**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 19 horas, Praça Central, Av. João Pedro Fernandes Entre as Ruas 11 de Julho e Melânico Garcia Barbosa, no Município de Maracaju/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.388/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Marcos e Zé Ronaldo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa De Laço Comprido de Bela Vista**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 22 horas, no Clube do Laço, Bela Vista/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.
17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.387/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-MEI**, inscrito no CNPJ 30.402.954/0001-91, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Os Filhos de Campo Grande**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**129ª Festa do Divino Espírito Santo de Coxim**" no dia 20 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na Paroquia Catedral São José, R. Maria Figueiredo, 50, Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/033.291/2024	Simone Cruz	452,15
83/033.296/2024	Tony Automóveis Ltda	452,15
83/033.299/2024	Alessandra Elisa Cruz da Silva Rocha	34,15

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini

Vice-Presidente

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 658, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 43, §§ 1º e 3º, e com o art. 3º do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.159.901-2024,

R E S O L V E:

Nomear, por merecimento intelectual, ao posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro-Militar (QOEBM) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho de 2024, os militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar:

GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MÉDIA GERAL	CLASSIF. FINAL
AL OF ESP BM	KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA	483859022	9,427	1º
AL OF ESP BM	LUCAS DE CAMPOS SALDANHA	498379023	9,274	2º
AL OF ESP BM	RAFFAEL LUCAS SANTOS	123893022	9,244	3º
AL OF ESP BM	FERNANDA BRAGA DE SOUZA	366662022	9,179	4º
AL OF ESP BM	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	485530024	9,138	5º
AL OF ESP BM	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	94372021	8,827	6º
AL OF ESP BM	LETICIA DE BARROS SOLANO	130022	8,758	7º
AL OF ESP BM	MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA	457656023	8,697	8º

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 659, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 43, §§ 1º e 3º, e com o art. 3º do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.159.901-2024,

RESOLVE:

Nomear, por merecimento intelectual, ao posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro-Militar (QOSBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho de 2024, os militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MÉDIA GERAL	CLASSIF. FINAL
AL OF SAU BM	JOÃO FLAVIO RIBEIRO PRADO	67606022	9,261	1ª
AL OF SAU BM	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	6014022	9,227	2ª
AL OF SAU BM	ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO	251088022	9,034	3ª
AL OF SAU BM	LUCAS GUERRA DE SOUZA	326035023	8,846	4ª
AL OF SAU BM	RONIE CHRISTIANO ARGANHA ROMERO	509509021	8,756	5ª
AL OF SAU BM	ELCIO DARLAN MIRANDA RATIER	303694021	8,744	6ª

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.220, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DIEGO GRECO MERLIN, matrícula nº 487554022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.221, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISELE FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 497415022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.222, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDRÉ LUIZ BRAGA ESTODUTO, matrícula nº 505402023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de

Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.223, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
494670023	Viviane Gorete Sonogo	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Assessor Especial IV	CCA-05
496598025	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.224, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
117109022	Evandro Luis Mota de Oliveira	FCE-03	Agepen	Data da publicação
75190022	José Renato Mendes Fernandes	FCE-07	Agepen	Data da publicação
29344022	Natal José Marchioro	FCE-07	Agraer	5/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.225, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
2222024	Luana Macêdo Monaco Thal	FCE-03	Agepen	Data da publicação

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	FCE-07	Agepen	Data da publicação
115705021	Ronaldo de Lima Flores	FCE-07	Agraer	5/7/2024
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	FCE-07	Iagro	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.226, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA, matrícula nº 505679021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.227, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR HANELISE DA SILVA BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.228, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.229, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR THÁSSIA LYNGE BORGES DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.230, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUCAS AGRA MOREIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 16 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.231, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VICTOR HEIDY SHIROMA, para exercer cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 15 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.232, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO E SILVA NOBREGA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.233, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Ingridy Almiron Corrêa	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Elizabeth de Barros de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Taliel Vargas Costa Couto de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.234, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ PEREIRA DE BARROS, para exercer cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.235, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANO SILVA SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 24, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de julho/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
503189021	Andreia Cristina de Souza	1º/2/2023 a 31/1/2024	15 a 24/7/2024
19119027	Beatricce Colete Bruno	1º/1 a 31/12/2023	15 a 24/7/2024
503099021	Bruno Dourado Bertotto Martins	1º/2/2023 a 31/1/2024	15 a 24/7/2024
503138021	Clovis Pinheiro de Oliveira	1º/2/2023 a 31/1/2024	1º a 30/7/2024
437729025	Dorival Betini	25/1/2023 a 24/1/2024	15 a 29/7/2024

492210024	Givanildo Miranda da Silva	1º/6/2023 a 31/5/2024	15 a 29/7/2024
101363025	Higilda Guerino Doreto de Queiroz	1º/1 a 31/12/2023	17 a 31/7/2024
427122027	Higo Ferreira de Araujo	1º/1 a 31/12/2023	1º a 20/7/2024
304164022	Joao Eduardo Barbosa Rocha	1º/1 a 31/12/2023	23/7 a 6/8/2024
115090023	Jose Augusto Ferreira Joaquim	16/1/2023 a 15/1/2024	1º a 15/7/2024
107091033	Joselma Vera dos Santos	1º/2/2023 a 31/1/2024	15 a 29/7/2024
70767026	Lamartine Santos Ribeiro	1º/1 a 31/12/2023	8 a 22/7/2024
503578021	Luiz Carlos Perotto	2/3/2023 a 1º/3/2024	15 a 29/7/2024
427481025	Marcilene Marques dos Santos	11/4/2023 a 10/4/2024	8 a 22/7/2024
472161026	Melania Araujo	1º/1 a 31/12/2023	15 a 29/7/2024
437953022	Nivaldo Cezar da Silva	1º/2/2023 a 31/1/2024	15 a 29/7/2024
428126026	Nivaldo Thiago Filho de Souza	12/1/2023 a 11/1/2024	25/7 a 8/8/2024
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	1º/7/2023 a 30/6/2024	2 a 11/7/2024
435232024	Rodrigo Ferreira de Araujo	1º/1 a 31/12/2023	2 a 21/7/2024
488490022	Rosiane Leandro Bernardo	1º/1 a 31/12/2023	15 a 29/7/2024
430818028	Tamyris da Silva Goncalves	1º/1 a 31/12/2023	22 a 31/7/2024
478684022	Thais Fernanda Silva Bittar	8/2/2023 a 7/2/2024	1º a 20/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 439 DE 16 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES, matrícula n. 467290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 11 e 12 de agosto de 2024. NUP 11.009.550-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 440 DE 17 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. NUP 11.009.514-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
80963022	Gustavo Henri Couto	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel - Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel - Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT

433061021	Olívio Nery da Costa Junior	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT
36171021	Ademir Santos de Jesus	FTE	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT
314229021	André Luiz Valverde	FTE	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande - UFMOV/COFIMT/SAT
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	FTE	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande - UFMOV/COFIMT/SAT
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	FTE	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande - UFMOV/COFIMT/SAT
65091021	Robinson Bogue Mendes	FTE	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande - UFMOV/COFIMT/SAT
27381021	Wilmar Carrilho da Silva	FTE	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande - UFMOV/COFIMT/SAT
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual - UFIMT/COFIMT/SAT- Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.550, de 08 de julho de 2024, pag. 88-89.

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 179, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de julho de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
98371022	GABINETE	Ana Carolina Ali Garcia	15/08/2022	14/08/2023	10	15/07/2024	24/07/2024
482700021	CJUR-SEL	André Lopes Carvalho	25/11/2020	24/11/2021	10	01/07/2024	10/07/2024
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2021	09/11/2022	10	15/07/2024	24/07/2024
9804021	CJUR-AGEPREV	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	12/03/2020	11/03/2021	10	11/07/2024	20/07/2024

9804021	CJUR-AGEPREV	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	12/03/2021	11/03/2022	10	22/07/2024	31/07/2024
106044021	PP	Cristiane da Costa Carvalho	25/07/2023	24/07/2024	10	26/07/2024	04/08/2024
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10/09/2021	09/09/2022	10	01/07/2024	10/07/2024
111367021	CGPGE	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	25/07/2020	24/07/2021	10	15/07/2024	24/07/2024
111367021	CGPGE	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	25/07/2021	24/07/2022	10	25/07/2024	03/08/2024
111382023	CGPGE	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	15/08/2020	14/08/2021	10	03/07/2024	12/07/2024
498999021	PP	Felipe de Quadro dos Santos Ramos	20/07/2022	19/07/2023	10	01/07/2024	10/07/2024
482698021	CJUR-SAD	Henri Dhouglas Ramalho	25/11/2022	24/11/2023	10	03/07/2024	12/07/2024
95310021	CJUR-IMASUL	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2022	07/06/2023	10	01/07/2024	10/07/2024
125416021	PCDA	José Wilson Ramos Costa Júnior	22/02/2021	21/02/2022	15	01/07/2024	15/07/2024
53779021	CJUR-DETRAN	Jucelino Oliveira da Rocha	10/09/2022	09/09/2023	10	11/07/2024	20/07/2024
101309021	CJUR-SED	Juliana Nunes Matos	15/06/2022	14/06/2023	10	03/07/2024	12/07/2024
128196022	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2022	21/02/2023	10	01/07/2024	10/07/2024
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2021	24/02/2022	8	03/07/2024	10/07/2024
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2021	07/06/2022	10	17/07/2024	26/07/2024
112221021	GABINETE	Marcio Andre Batista de Arruda	15/08/2021	14/08/2022	5	01/07/2024	05/07/2024
112221021	GABINETE	Marcio Andre Batista de Arruda	15/08/2021	14/08/2022	10	10/07/2024	19/07/2024
472911021	PAG	Mariana Andrade Vieira	04/12/2021	03/12/2022	3	31/07/2024	02/08/2024
46277021	CJUR-SEILOG / CJUR-AGEHAB	Oslei Bega Júnior	15/06/2022	14/06/2023	10	08/07/2024	17/07/2024
46277021	CJUR-SEILOG / CJUR-AGEHAB	Oslei Bega Júnior	15/06/2023	14/06/2024	10	18/07/2024	27/07/2024
499016021	PCS	Paulo Henrique Martins Machado Filho	20/07/2022	19/07/2023	10	22/07/2024	31/07/2024
472908021	PS	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2022	03/12/2023	10	22/07/2024	31/07/2024
38868021	CJUR-SEJUSP / CJUR-AGEPEN	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2022	30/03/2023	10	10/07/2024	19/07/2024
118753021	PAA	Renata Corona Zuconelli	25/07/2021	24/07/2022	10	10/07/2024	19/07/2024
50768021	PAT	Renato Maia Pereira	15/09/2021	14/09/2022	10	08/07/2024	17/07/2024
105528021	PCS	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2022	14/06/2023	20	01/07/2024	20/07/2024
33190021	PP	Rodrigo Campos Zequim	31/03/2023	30/03/2024	10	08/07/2024	17/07/2024
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2022	21/02/2023	10	31/07/2024	09/08/2024
53275021	PRB	Ulisses Schwarz Viana	29/07/2022	28/07/2023	15	08/07/2024	22/07/2024
121954022	CJUR-CCP / CJUR-FUNSAU	Vanessa de Mesquita e Sá	15/06/2021	14/06/2022	10	10/07/2024	19/07/2024
472903021	PAG	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	04/12/2021	03/12/2022	10	08/07/2024	17/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 192, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de julho de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento

Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2022	23/09/2024	20	01/07/2024	20/07/2024
11228602	CIGE	Cristiane Muller Dantas	06/11/2021	05/11/2022	15	08/07/2024	22/07/2024
122870021	PITCD	Julizar Barbosa Trindade Júnior	15/08/2021	14/08/2022	10	15/07/2024	24/07/2024
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2022	11/07/2024	7	05/07/2024	11/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 193, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Helen Patricia Camargo, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 119220021, para responder pela Chefia da Diretoria de Gestão de Compras e Atas de Registro de Preços - DGCA/COPGE, durante as férias da titular Jane Fernandes dos Santos, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 128509025, no período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 194, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Nathalia dos Santos Paes de Barros	122497021	PJ	01/07/2024 a 10/07/2024	Caio Gama Mascarenhas	433654021
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	05/07/2024 a 11/07/2024	Wagner Moreira Garcia	124695021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 195, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 30 de junho de 2024, conforme anexo único desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2023.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

ANEXO ÚNICO

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estadual	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	8180	13065	504	0	706	0	14275	39	1	10
2	Esp.	Sarah Figueiras M. A. de A. Silva	8180	13065	0	748	2252	0	16065	44	0	5
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	8172	13065	0	316	368	515	14264	39	0	29
4	Esp.	Nelson Mendes Fontoura Junior	8151	12653	975	0	485	0	14113	38	8	3
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	8140	12653	120	0	399	2266	15438	42	3	18
6	Esp.	Vaneli Fabricio de Jesus	8139	12653	2175	52	0	0	14880	40	9	10
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	7545	12334	1175	0	0	2454	15963	43	8	28
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	6585	11651	1732	0	92	408	13883	38	0	13
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	5387	11526	0	0	1956	0	13482	36	11	12
10	Esp.	Senise Freire Chacha	4925	12334	1900	0	0	488	14722	40	4	2
11	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	4413	10930	0	0	931	0	11861	32	6	1
12	Esp.	Sergio Wilian Anníbal	4142	11651	889	0	0	2298	14838	40	7	28
13	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	2889	10930	953	0	1974	1098	14955	40	11	25
14	Esp.	Arlenthe Maria de Souza	2657	11603	2590	0	0	0	14193	38	10	23
15	Esp.	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	2616	7543	0	335	0	211	8089	22	1	29
16	Esp.	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	2481	8377	581	0	0	0	8958	24	6	18
17	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	2440	9426	2053	1780	0	1502	14761	40	5	11
18	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	1705	9426	0	0	1606	0	11032	30	2	22
19	Esp.	Suleimar Sousa Schröder Rosa	850	9426	0	968	0	0	10394	28	5	24
20	Esp.	Norton Riffel Camatte	761	7776	4528	0	545	0	12849	35	2	14
21	Esp.	Eimar Souza Schroder Rosa	705	9426	0	0	1605	0	11031	30	2	21
22	Esp.	Fabiola Marquetti Sanches Rahim	661	6895	625	711	0	2316	10547	28	10	27
23	Esp.	Felipe Marcelo Gimenez	654	9426	3172	0	0	2603	15201	41	7	26
24	Esp.	Nilton Kiyoshi Kurachi	644	9426	0	0	2711	90	12227	33	6	2
25	Esp.	Renata Corona Zucconelli	642	8377	0	0	0	0	8377	22	11	17
26	Esp.	Marcio Andre Batista de Arruda	634	6895	2128	0	0	0	9023	24	8	23
27	Esp.	Christiana Puga de Barcelos	633	7543	2247	0	0	0	9790	26	10	0
28	Esp.	Fernando Cesar Caurim Zanele	614	7543	0	0	0	0	7543	20	8	3
29	Esp.	Thais Gaspar	613	7543	0	254	0	1314	9111	24	11	21
30	Esp.	Ana Carolina Ali Garcia	601	6895	1065	0	0	942	8902	24	4	22
31	Esp.	Cristiane da Costa Carvalho	600	8377	771	0	223	0	9371	25	8	6
32	Esp.	Ludmila dos Santos Russi	584	7066	607	1353	0	0	9026	24	8	26
33	Esp.	Cristiane Muller Dantas	581	7543	1481	0	0	0	9024	24	8	24
34	Esp.	João Claudio dos Santos	571	7507	0	0	0	228	7735	21	2	10
35	Esp.	Nathália dos Santos Paes de Barros	570	7066	0	0	0	0	7066	19	4	11
36	Esp.	Carlo Fabrizio Campanile Braga	560	7066	0	0	0	0	7066	19	4	11
37	Esp.	Mario Akatsuka Junior	431	7543	0	1640	0	0	9183	25	1	28
38	Esp.	Ivanildo Silva da Costa	103	6895	0	3916	0	495	11306	30	11	26
39	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	2574	7329	0	335	0	0	7664	20	12	4

40	1ª	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	1705	7416	0	0	0	0	7416	20	3	26
41	1ª	Luis Paulo dos Reis	1580	7329	0	0	0	0	7329	20	0	29
42	1ª	Leandro Pedro de Melo	850	7329	0	0	0	0	7329	20	0	29
43	1ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	741	6895	0	0	0	0	6895	18	10	25
44	1ª	Julizar Barbosa Trindade Junior	705	6895	168	127	0	0	7190	19	8	15
45	1ª	Vanessa de Mesquita e Sá	661	6226	1562	0	0	964	8752	23	11	27
46	1ª	Fabio Jun Capucho	654	6895	0	0	0	0	6895	18	10	25
47	1ª	Oslei Bega Júnior	644	6226	0	0	0	715	6941	19	0	6
48	1ª	Wilson Maingue Neto	642	6895	0	0	0	1305	8200	22	5	20
49	1ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	634	5936	0	1709	0	0	7645	20	11	15
50	1ª	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	633	6226	0	0	0	0	6226	17	0	21
51	1ª	Juliana Nunes Matos Ayres	614	6226	2323	0	0	0	8549	23	5	4
52	1ª	Ana Paula Ribeiro Costa	613	6895	0	0	0	0	6895	18	10	25
53	1ª	Wagner Moreira Garcia	601	5936	0	0	0	452	6388	17	6	8
54	1ª	Rafael Saad Peron	600	6226	0	0	0	1365	7591	20	9	21
55	1ª	Rafael Koehler Sanson	584	5243	0	0	0	0	5243	14	4	13
56	1ª	Virginia Helena Leite Barreira	581	5936	950	0	0	2488	9374	25	8	9
57	1ª	Rafael Antonio Maua Timoteo	571	5936	0	0	0	0	5936	16	3	6
58	1ª	Shandor Torok Moreira	570	6226	0	0	0	0	6226	17	0	21
59	1ª	Renato Maia Pereira	560	6226	0	0	0	0	6226	17	0	21
60	1ª	Renato Woolley de Carvalho Martins	559	6226	1315	0	0	0	7541	20	8	1
61	1ª	Rodrigo Campos Zequim	501	5936	0	0	0	0	5936	16	3	6
62	1ª	Pablo Henrique Garcete Schrader	488	5096	2345	0	0	0	7441	20	4	21
63	1ª	Kemi Helena Bomor Maro	468	5243	1363	0	0	0	6606	18	1	16
64	1ª	Doriane Gomes Chamorro	438	4483	2302	0	0	1275	8060	22	1	0
65	1ª	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	416	5243	1325	0	0	0	6568	17	12	8
66	1ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	381	5243	0	0	0	0	5243	14	4	13
67	1ª	Samara Magalhães de Carvalho	319	5243	302	0	0	0	5545	15	2	10
68	1ª	Kaoye Guazina Oshiro	279	3203	0	0	0	0	3203	8	9	13
69	1ª	José Wilson Ramos Costa Júnior	215	5243	0	0	0	0	5243	14	4	13
70	2ª	Luiza Iara Borges Daniel	644	4718	0	3755	0	0	8473	23	2	18
71	2ª	Patrícia Figueiredo Teles	642	5096	0	0	0	0	5096	13	11	21
72	2ª	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	634	3203	0	0	0	0	3203	8	9	13
73	2ª	Karpov Gomes Silva	633	4592	0	0	0	0	4592	12	7	2
74	2ª	Caio Gama Mascarenhas	614	3203	0	331	0	0	3534	9	8	9
75	2ª	Rafael Henrique Silva Brasil	613	3203	0	0	0	0	3203	8	9	13
76	2ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	601	2401	0	0	0	0	2401	6	7	1
77	2ª	Leonardo Campos Soares da Fonseca	600	3203	0	0	0	0	3203	8	9	13
78	2ª	Pedro Henrique da Silva Mello	584	2401	0	0	0	0	2401	6	7	1
79	2ª	Vitor André de Matos Rocha M. Vila	581	2401	0	3605	0	0	6006	16	5	16
80	2ª	Jordana Pereira Lopes Goulart	571	2401	0	0	0	0	2401	6	7	1

81	2ª	Mariana Andrade Vieira	570	2401	0	0	0	0	2401	6	7	1
82	2ª	Henri Dhouglas Ramalho	560	1680	0	0	0	0	1680	4	7	10
83	2ª	André Lopes Carvalho	559	1680	0	0	0	0	1680	4	7	10
84	2ª	Vinicius Spindola Campelo	501	1680	0	0	0	0	1680	4	7	10
85	2ª	Natalie Brito Garcia	488	1680	0	0	0	0	1680	4	7	10
86	Inicial	Paulo Henrique Martins Machado Filho	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
87	Inicial	Felipe de Quadro dos Santos Ramos	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
88	Inicial	Priscilla de Siqueira Gomes	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
89	Inicial	Kamila Miranda Sena	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
90	Inicial	Jean Santos Pinto	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
91	Inicial	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
92	Inicial	Fernando Rodrigues de Sousa	712	712	0	2046	0	0	2758	7	6	23
93	Inicial	Ana Ligia de Paula Zanin	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
94	Inicial	Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
95	Inicial	Filipe Rocha Drummond	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
96	Inicial	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
97	Inicial	Bruno Cesar dos Santos Pereira	712	712	0	0	0	0	712	1	11	17
98	Inicial	Diene Figueiral Lacerda	542	542	0	0	0	0	542	1	5	27
99	Inicial	Beatriz Silva Schiller	542	542	0	0	0	0	542	1	5	27
100	Inicial	Gabriel José Reis Nunes	419	419	0	0	0	0	419	1	1	24
101	Inicial	Luísa Garcia Stehling	293	293	0	0	0	0	293	0	9	23
102	Inicial	Marcelo Rozendo Vianna	131	131	0	0	0	0	131	0	4	11
103	Inicial	Gabriel Sousa de Vasconcelos	131	131	0	0	0	0	131	0	4	11

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 196, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Luiza Iara Borges Daniel, ocupante do cargo efetivo de Procurador(a) do Estado, matrícula n. 113055021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, a contar de 16 de julho de 2024, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15.008.539-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Na Resolução "P" SED n. 1.678, de 3 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.544, de 4 de julho de 2024, página 218, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituírem a comissão processante, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29.007.875-2020 - PAD n. 13/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...JOSEITO SROCZYNSKI..."

PASSE A CONSTAR:
 "...JOSELITO SROCYNSKI..."

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
 Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.887, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29:056.362-2024 - CODIF/SED/2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALCILEY LOPES DA SILVA	119425021	29.056.321-2024	5	10	24/7/2013 a 22/7/2018	23/7/2018
EMILIO SILVEIRA DE MATOS	42326021	29.053.627-2024	5	25	14/5/2014 a 12/5/2019	13/5/2019
HENRIQUE ARCE	109366021	29.055.442-2024	5	20	5/3/2015 a 31/3/2020	1º/4/2020
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	4857021	29.048.691-2024	5	10	27/5/2015 a 24/5/2020	25/5/2020
SEBASTIÃO CLIMÁCIO DA SILVA	75832022	29.051.623-2024	5	20	17/4/2014 a 27/4/2019	28/4/2019

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
 Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 - "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho - "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 - CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
507926021	ALDECIR DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.308-2024
507918021	CLAUDIO ORTIZ DE CASTRO ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.326-2024
497966021	DAIANE JOAQUIM AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.662-2022
99001021	ELENIR DE LURDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.642-2022
488223021	ESTER CORREIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.670-2022
87885021	GIZELIA DA SILVA MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.550-2022
493727021	IRENES ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.076.739-2022
505287021	KELI DIAS LIMONGES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.543-2023
491803021	LEILA NOUBERT SELVÉRIO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.880-2022

506293021	LUCIANA BATISTA AVELINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.777-2024
78423021	MARCILENE RODRIGUERS GARCIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.652-2022
82545021	MARIA FILOMENA MATOZO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.559-2024
80087021	MARLEI MORGENROTTI FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.515-2022
66967021	MERCI MARI STOBE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.637-2022
28125021	OSMARINA VIEIRA SOS SANTOS NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.088.117-2022
499539021	PAMELA ROSA FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.083.664-2023
109760021	ROSANGELA GONÇALVES MOTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.540-2022
492058021	ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.076.736-2022
506431021	SANDRA OZORIO SCHERER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.255.344-2024
52341021	UDULCE TEIXEIRA LEITE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.514-2022

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
508387021	ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.824-2024
488182021	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.058-2022
493488021	CLEIDE MARICATO DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.790-2022
55059021	CLEUNICE DIAS DA SILVA XAVIER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.076.738-2022
431684023	DORALICE DE JESUS DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.172-2022
1200792022	GIRLENE GONÇALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.056-2022
112889021	GLÓRIA FERREIRA CABANHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.434-2022
93396021	IVETT RODRIGUES CORREA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.568-2022
110504021	KATIA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.076.742-2022
511715021	LAIR SILVEIRA BUENO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.064-2024
421219021	LAUDENICE DE SOUZA MOREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.841-2024
931990021	LAZARA PEREIRA FONTOURA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.216-2022
489856022	LIVIA CENTURION ARAUJO DE AVILA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.834-2024

434483021	LUCIANA CAETANO CARNEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.708-2022
493478021	LUCIENE APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.070-2022
114624021	LUZIA GARCIA DA SILVA NERES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.068-2022
437627021	NADIR DA SILVA GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.725-2022
488283021	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26.079.308-2022
45570021	OLESIA FERNANDES BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.878-2022
499548021	PATRICIA COSTA PAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.083.663-2023
505625021	ROMILÇA GEREMIAS PAZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.798-2024
123497021	ROSANGELA RICALDES BRAGA DE AZEVEDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.545-2023
116991021	SOLANGE DA GUIA DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.540-2022
437524021	SUELI CANDIDA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.055-2023

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n. : 29.035.405-2024

Interessado : ALAN RIGHEZ, matrícula n. 503362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Rui Barbosa, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

Despacho : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.888, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR as representantes, relacionadas abaixo, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB/MS), para, em complementação de mandato, com validade a partir de 27 de junho de 2024.

REPRESENTANTE
1- Representantes do Poder Executivo Estadual:
Titular: Elizangela Lima Franco Vicari
Suplente: Keila Vania Fernandes Jara

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.889, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município Bataguassu/MS, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024, em substituição à servidora Maria Cícera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em gozo de férias, (NUP: 29.051.093-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.891, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município Costa Rica/MS, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2024, em substituição à servidora Liliane Carrijo Gomes Menezes, matrícula n. 125132022, em gozo de férias (NUP: 29.045.534-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.892, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município Glória de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de setembro de 2024, em substituição a servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (NUP: 29.056.018-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.893, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 103925028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2024, em

substituição à servidora Sueli Ribeiro dos Santos, matrícula n. 56527021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 222671 (NUP: 29.046.420-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.894, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

LOTAR a servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 055.527-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.895, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE MENEGASSI, matrícula n. 123430021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 15 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.054.298-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.896, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

LOTAR a servidora MARINETE MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 13224021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 20 de junho de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.051.130-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.897, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

LOTAR a servidora PATRÍCIA FRANCO MACIEL BENEVIDES, matrícula n. 7340021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 20 de junho de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.051.130-2024 – CORLOT/SED/2024).

29.051.103-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.898, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto “P” n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/045216/2024 – PAE n. 05/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.522, de 17 de junho de 2024, pág. 148, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/045216/2024 – PAE n. 05/2024, a contar de 18 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.899, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto “P” n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARENI ALVES MARQUES, matrícula n. 127113021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.043.056-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.900, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto “P” n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANE MENEGASSI, matrícula n. 123430021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de julho de 2024 (NUP: 29.054.308-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.901, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto “P” n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MEROISA LINHARES CASAROTTO, matrícula n. 501913021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais,

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual Padre Mário Blandino, ambas localizadas no município de Campo grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.054.575-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.902, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 504941023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.054.399-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.903, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.221, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.507, de 14 de maio de 2021, página 64, na parte que designa as representantes abaixo relacionadas, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB/MS), com validade a partir de 26 de junho de 2024.

REPRESENTANTE
1- Representantes do Poder Executivo Estadual:
Titular: Katia Xavier Farias
Suplente: Geni Lucia Pasinotto

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.904, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 115369021, pela servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, no processo autuado sob o n. 29.007.875-2020 - PAD n. 13/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Nathaly Tamires Pedraca Ferreira, matrícula n. 496178021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Rodrigo Alves Barbosa, matrícula n. 133286026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Junior Jorge Gabriel, matrícula n. 474396027, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/023.762/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 205/2024 –Identificador 25354, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atendimento da Coordenadoria de Doenças Crônicas, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 079/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 048/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andréia Ferreira da Costa	501779021
SUBSTITUTO	Michele Martins Nogueira	478648021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Arielle J.L. do N.V. dos Reis	500674021
SUBSTITUTO	Mara Rúbia da Costa Silva	508835021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Abono de faltas.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
437829023	Laryssa Velasquez Azuaga	Gestão e Assistência – CCA-14	27.013.127-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 113/2024.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 409, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º, §1º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação para proceder o recebimento de documentos e julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2024/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Dourados - HRD**, situado no município de Dourados/MS.

Servidor	Matrícula
Nara Luzia Silveira Coelho	98827021
Ana Cláudia Artigas Figueiredo	94017021
Emmanuel de Oliveira Carneiro	499030021
Maria Cristina Barbosa Longo	499055022
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	499121021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Despacho do Secretário de Estado de Saúde, Assunto Prorrogação de Prazo de Posse de Letícia Stanczyk, inscrição n. 760075, nomeada por meio do Decreto “P” n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024. Prorrogação de prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022. Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2024 até 9 de agosto de 2024, publicado no Diário oficial n. 11.538 de 28 de junho de 2024, página 139, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: “... 11 de julho de 2024 até 9 de agosto de 2024 ...”

Passa a constar: “... 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024 ...”

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Alyson Queiroz Aristimunha, inscrição n. 749180, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Arianne de Assis Alves, inscrição n. 757635, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Bruna Fernanda Barbosa Queiroz, inscrição n. 750548, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Bruna Ramos da Silva, inscrição n. 756449, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Carla Cristiane de Araújo Santana, inscrição n. 760900, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Cristina Flores Paulon, inscrição n. 755749, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Everton Deivid de Souza Monteiro, inscrição n. 744622, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Fábio Palácio Batista, inscrição n. 758155, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Isabela Alves de Souza, inscrição n. 758985, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Joyce Helena Martins Leal, inscrição n. 761113, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Juliana Alves Mendes Borges, inscrição n. 754342, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Karoline Maciel da Silva, inscrição n. 749542, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Laerti Aparecida de Souza Ne, inscrição n. 757936, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Maicon Douglas Ajala Araldi, inscrição n. 749622, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Marisergio Pimenta, inscrição n. 754985, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Natalia Mendonça Lopes, inscrição n. 745919, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Niraci Ferreira, inscrição n. 746984, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Paulo Vitor Moreira Romão, inscrição n. 744627, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Roberta Cervantes Barbosa dos Santos, inscrição n. 752052, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Rodrigo Fideles Rodrigues, inscrição n. 750689, nomeado por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Rozicleide Nogueira Militao de Brito, inscrição n. 749479, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Tatianne dos Santos Perez Both, inscrição n. 760926, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 11 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD-MS).

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos em substituição no uso de suas atribuições, que lhes conferem com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do *Compliance* Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD-MS), sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela elaboração do cronograma de atividades de implantação e do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela elaboração do cronograma de atividades de implantação, da minuta de Política de Gestão de Riscos e da proposta de declaração de apetite ao risco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Selma Rocha dos Santos Moura, matrícula 602.560.21, da Secretaria-Executiva de Assistência Social - SEAS, e composto pelos seguintes representantes:

I – Nome: Noélia dos Santos Medeiros, matrícula: 936.840.22, Superintendência de Administração (SUAD);

II – Nome: Lúcia Ferreira Gonçalves Peratelli, matrícula: 493.083.025, Superintendência do Programa Mais Social (SUMAIS);

III – Nome: Jaqueline Freitas Albuquerque, matrícula: 119.339.023, Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES);

IV – Nome: Sílvia Regina Nakamatsu, matrícula: 886.640.21, Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS);

V – Nome: Ana Lucia Silva de Souza dos Reis, matrícula: 951.130.021, Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)

VI - Nome: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski, matrícula: 478.830.022, Superintendência do Terceiro Setor (SUTES)

VII - Nome: Patrícia Mara da Silva, matrícula: 858.920.25, Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor (SUPROCON)

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar do início dos trabalhos da consultoria da CGE-MS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos em substituição

RESOLUÇÃO "P" Nº 424, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD-MS).

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos em substituição no uso de suas atribuições, que lhes conferem com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as ações de *Compliance* Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de *Compliance* (CSC) que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD-MS) como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao *Compliance* Público e reger-se-á por esta Resolução "P".

At. 2º São membros do Comitê Setorial de *Compliance*:

I – Secretária de Estado;

II – Secretário Adjunto de Estado;

III – Secretária-Executiva de Assistência Social - SEAS;

IV – Secretário-Executivo de Direitos Humanos - SEDH;

V – Secretário-Executivo de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC;

VI – Superintendente de Administração - SUAD;

VII – Superintendente da Política de Assistência Social - SUPAS;

VIII – Superintendente da Política de Direitos Humanos - SUPDH;

IX – Superintendente de Orientação e Defesa do Consumidor - SUPROCON.

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto.

§ 2º O chefe da Unidade Setorial de Controle Interno exercerá a função de Secretário-Executivo do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução "P".

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória da Secretária de Estado ou do Secretário Adjunto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, a Secretária de Estado ou o Secretário Adjunto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário-Executivo do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário-Executivo.

Art. 3º O Comitê Setorial de *Compliance* zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de *Compliance* Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à integridade pública:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

V – no que se refere à gestão de riscos:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) identificar e priorizar processos para o ciclo de gerenciamento de riscos;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário-Executivo, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução “P”;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao *Compliance* Público.

Art. 6º Esta Resolução “P” entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos em substituição

DELIBERAÇÃO “P” CERMA/MS N. 02 DE 05 de ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA A REVISÃO DO DECRETO DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – (CERMA -MS).

O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro, às 14h, de forma Presencial e Híbrida, no Auditório da CAORC, situado na rua Visconde de Taunay, 345, centro, nesta capital, com fundamento no §1º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

Delibera:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de revisão do Decreto do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas, no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS.

REPRESENTANTES
1. Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS João Fábio Sanches Silva
2. Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP Nilson Fonseca Martins
3. Titular da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPGE Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Dafente
4. Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL – OAB Cristiane Martins Viegas de Oliveira
5. Titular do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª REGIÃO/MS Rosângela Rodrigues de Araújo Souza

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Coordenadora do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de MS (CERMA/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 115, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 5º, do art. 2º, do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 066, de 1º de março de 2023, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Sidenei A. Tombosi, 1º Suplente Daniele C. Marques, 2º Suplente	Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul (APAI/MS)	Ricardo Cazerta D. Goulart, 1º Suplente Darci Dias Azambuja, 2º Suplente

Campo Grande (MS), 1º de julho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 55, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL, matrícula 493736022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração, Gestão de Pessoas, Compras, Materiais e Patrimônio, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência de Suprimentos e de Transportes, da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, em substituição a titular ISABELLA TERENGUE DE MATTOS, matrícula 324581023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora FRANCISCA CÍCERA FERREIRA LIMA DA CRUZ, matrícula 121528025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA 9, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 17/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, prevista para ser usufruída no período de 14/10/2024 a 21/10/2024, por superior interesse da administração Pública. Campo Grande, 17 de julho de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 372 – de 15 de julho de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 354/2024 de 1º de julho de 2024

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 15 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 372 – de 15 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
114692023	Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Acchor	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/07/2024 A 12/07/2024	31.178.676-2024	SOGRO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 371 – de 15 de julho de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024.

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 371– de 15 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.178.624-2024	04/04/2024 A 1º/08/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 375– de 16 de julho de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024.

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 375 – de 16 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	DELEGADA DE POLÍCIA	31.165.412-2024	30/07/2024 A 27/09/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 378/2024 - de 17 de julho de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 345/2024 de 1º de julho de 2024.

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor **CRISTIANO MACHADO SEVERO**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 117781023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 17 de julho 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 374/2024 – de 16 de julho de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JURACY PEREIRA DA PAZ**, matrícula 84809025, sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Diretor Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024**, em substituição ao titular Danilo Santos Moreira leite, em razão de férias. **NUP nº 31/170.722-2024.**

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO Nº 11.557 DE 17 DE JULHO DE 2024, PÁG.130/131.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 369/2024 – de 15 de julho de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345, de 1º de julho de 2024,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **MARCELO MICHELI**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 104840025 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP/MS, **por um**

período de 03 anos, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data de 31 de julho de 2024. NUP nº 31/160.455-2024.**

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 114, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 12697/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.173.149-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Paulo Roberto de Oliveira**, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Paranaíba**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor João Ricardo Parreira Lopes, **no período de 01/08/2024 a 15/08/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 115, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 12720/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.176.557-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcus Vinicius Ferreira de Andrade**, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Márcio Tobias Oliveira da Silva, **no período de 16/07/2024 a 30/07/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 772, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QAOPM **MARCIO FERREIRA DE MELO** – Mat. 108327021, para responder pela função de confiança de Comandante da **3ª Cia / 2º BPMA / Três Lagoas-MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função Cap QOPM **GABRIEL GOMES DA ROCHA** – Mat. 24587021, em virtude de fruição de férias, pelo **período de 18 de julho a 17 agosto 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cap QAOPM **MARCIO FERREIRA DE MELO** – Mat. 108327021, para responder pela função de confiança de Comandante da **2º Pel / 4ª Cia / 2º BPMA / Cassilândia-MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função Cap QOPM **GABRIEL GOMES DA ROCHA** – Mat. 24587021, em virtude de fruição de férias, pelo **período de 18 de julho a 17 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.177.101-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 773, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **BRUNO PEREIRA COELHO**, Mat 424931024, do **Comando Geral/ Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.176.764-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 774, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL**, Mat 10496021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.170.301-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 775, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referencia	A contar	Processo
2º Ten QOPM	20127021	Raphael Valerio Pereira	Ref 2 (dois)	21 abr 2024	31.168.385-2024
3º Sgt QPPM	89902022	Evandro Selan Sanches	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.163.020-2024
3º Sgt QPPM	129435021	Clayton Macedo Oliveira	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.143.615-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 3 (três), a contar de 14 de julho de 2024, ao 3º Sgt QPPM **VALDIR REZENDE ALVES**, Mat. 123958023, já com dedução de 225 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.
(Solução ao Processo n. 31.163.696-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 776, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS**, Mat. 410951021, da **Dintel**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS FLORES**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 157990 01 55 2022 2 00034 177 0007650 18, do Cartório 1º Serviço de Registro Civil, da Comarca de Nova Andradina – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31.164.884-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 777, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 1º Ten QAOPM ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA, Mat 85684021, do CPAmb		
Dias Averbados: 358 (trezentos e cinquenta e oito)	Período: 04 fev 1991 a 31 jan 1992	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro		Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 259101, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 31 jan 1992.		Solução ao Processo: 31.158.443-2024
NOME: 1º Sgt QPPM MARCOS FRANCO, Mat 111435021, do 11º BPM		
Dias Averbados: 258 (duzentos e cinquenta e oito)	Período: 18 mar 1996 a 30 nov 1996	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro		Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 01/2024, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista/MS, de 04 jan 2024.		Solução ao Processo: 31.150.980-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 778, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP/DGP/PMMS N. 778, DE 17 DE JULHO DE 2024.

NOME: 3º Sgt QPPM OTAVIO LUIS SELAJA, Mat 114949021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 429 (quatrocentos e vinte e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 26682212961-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 fev 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGÃO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Município de Bela Vista	Agente de Vigilância Sanitária	02/05/2000 a 05/07/2001	429 dias
OBS: Revogar , a averbação de tempo de serviço, publicada através da Portaria "P" DGP/DGP-1/PMMS N. 613, de 4 de junho de 2024, no Diário Oficial n. 11.511, de 5 de junho de 2024, na parte do 3º Sgt OTAVIO LUIS SELAJA , Mat 114949021, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo n. 31.172.917-2024.			
NOME: CB QPPM LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO, Mat 333026021, da APM			
Dias Averbados: 450 (quatrocentos e cinquenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1289575138-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 jun 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGÃO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caratativa e Humanitaria	Nada consta	20/05/2004 a 31/12/2004	225 dias
MRV Prime Citylife Incorporações SPE Ltda	Nada consta	07/11/2011 a 22/11/2011	15 dias
Ferro Center Comercio de Esquadrias Metalicas Ltda	Nada consta	01/02/2012 a 27/02/2012	26 dias
JBS S/A	Nada consta	16/05/2012 a 16/11/2012	184 dias
Solução ao Processo n. 31.066.707-2024.			
NOME: CB QPPM ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI, Mat 426830021, do 6º BPM			
Dias Averbados: 902 (novecentos e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1662596409, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jun 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGÃO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Vital & Machado Transportes Ltda	Nada consta	22/03/2012 a 12/08/2012	143 dias
Votorantim Cimentos S.A	Nada consta	20/08/2012 a 06/01/2017	504 dias
Mineração Corumbaense Reunida S.A	Nada consta	10/02/2014 a 23/10/2014	255 dias
Solução ao Processo n. 31.165.038-2024.			
NOME: Cap QAOPM ARIEL ARAUJO, Mat 94016021, da CoordMil			
Dias Averbados: 1.189 (mil cento e oitenta e nove)			

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1241707955-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 abr 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Izaías Cardoso de Almeida	Balconista	01/04/1992 a 20/12/1993	629 dias
Essencia da Moda Textil Ltda	Vendedor	02/05/1996 a 15/11/1997	560 dias
Solução ao Processo n. 31.159.360-2024.			
NOME: 2º Sgt QPPM CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO, Mat 91278022, do BPMChoque			
Dias Averbados: 2.203 (dois mil duzentos e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1241707753-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 maio 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caratativa e Humanitaria	Continuo	13/05/1992 a 05/01/1996	1.333 dias
J H Colombo e Cia Ltda	Caixa	02/02/1998 a 21/07/1998	170 dias
Mercopel Investimentos e Participações Ltda	Nada consta	24/11/1999 a 30/07/2000	250 dias
SIC – Serviço de Informações Comerciais Ltda	Continuo	05/12/2001 a 30/04/2002	147 dias
Secretaria de Estado de Administração	Ag de Proteção de Aeroporto	01/02/2003 a 30/11/2003	303 dias
Solução ao Processo n. 31.157.747-2024.			
NOME: 2º Sgt QPPM KERMAN MENDES PEREIRA, Mat 109174022, da CoordMil			
Dias Averbados: 991 (novecentos e e noventa e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2684445269-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 1º jun 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Jao Tur Viagens e Turismo Ltda	Nada consta	01/12/1993 a 21/10/1994	324 dias
Secretaria de Estado de administração	Nada consta	01/02/2002 a 30/11/2003	667 dias
Solução ao Processo n. 31.145.034-2024.			
NOME: 3º Sgt QPPM VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA, Mat 113915021, da Corregedoria-Geral			
Dias Averbados: 588 (quinhentos e oitenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2015320201-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 nov 2015.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Teleperformance CRM S.A	Ag de atendimento Jr	06/12/2004 a 18/07/2006	588 dias
Solução ao Processo n. 31.142.642-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 261, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Lennon Sabino de Lima, matrícula n. 60.355-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), no período de 08.07.2024 a 22.07.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.
(Processo n. 31.174.131-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 262, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1ºSgt BM Osmar Salvatierra Pessoa, matrícula n. 82.630-022, na 3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Miranda-MS), a contar de 16 de julho de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.556, de 16 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 263, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1ºSgt BM Osmar Salvatierra Pessoa, matrícula n. 82.630-022, a contar de 16 de julho de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.556, de 16 de julho de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a 3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Miranda-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 144, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.220 (dois mil duzentos e vinte) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo SD BM HUMBERTO NUNES RODRIGUES NETO, matrícula n. 484.162-021, junto à Marinha do Brasil, durante o período de 12.01.2014 a 12.02.2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 03.20-50/2022, emitida pelo Comando do 6º Distrito Naval – Ladário - MS, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. (NUP 31.154.840-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 522, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MAURIVAN ALVES DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432319022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.170.082-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 523, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424341022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.175.278-2024/DPI)

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 524, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria "P" AGEPREV n.0495, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.557, de 17 de julho de 2024, página 142;

R E S O L V E :

Dispensar EDSON PEDRO DOS ANJOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 14062023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Academia da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 17 de julho de 2024.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 525, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 37, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15 de julho de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA**, matrícula nº 485361022, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.116.734-2024)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERLIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 526, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 39, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15 de julho de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LEILANE PEREIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 485266022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.069.760-2024)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERLIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 527, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 39, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15 de julho de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DAIANE MATTOS BASTOS**, matrícula nº 500311023, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS,

concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.069.760-2024)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 528, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 43, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15 de julho de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA**, matrícula nº 432281024, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.108.638-2024)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 529, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 45, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15 de julho de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 495658022, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.143.606-2024)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 530, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 46, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.555, de 15 de julho de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 495682023, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.147.935-2024)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 319, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.493, de 17 de maio de 2024 que designou pelo período de 90 (noventa) dias, **THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485361022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 532, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 302, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.486, de 10 de maio de 2024 que designou pelo período de 90 (noventa) dias, **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 432281024, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 375, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.517, de 11 de junho de 2024, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 474706023, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 534, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 380, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.522, de 17 de junho de 2024 que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495682023 lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.147.935-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FERNANDA FELIX CARVALHO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FERNANDA FELIX CARVALHO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de

Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 537, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FERNANDA FELIX CARVALHO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31.148.173-2024

Em nome de: Sarah Cristina Felisberto (Escrivã de Polícia Judiciária).

Elogio a servidora Sarah Cristina Felisberto e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 40/2024 – publicada no DOE nº 11.555, de 15 de julho de 2024).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado-Geral da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31.150.096-2024

Em nome de: Dandara Feitosa da Cunha (Escrivã de Polícia Judiciária).

Elogio a servidora Dandara Feitosa da Cunha e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 42/2024 – publicada no DOE nº 11.555, de 15 de julho de 2024).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado-Geral da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA**Processo 31.150.335-2024**

Em nome de: Junot Dutra Lira (Investigador de Polícia Judiciária).

Elogio o servidor Junot Dutra Lira e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 41/2024 – publicada no DOE nº 11.555, de 15 de julho de 2024).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.91, de 17 de julho de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500, de 12 de junho de 2024, e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
352346022	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Assessoria de Comunicação – ASCOM	Diretoria Jurídica- DIJUR	09/07/2024
358706021	Karla Danielle Valadares da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade – GACONF	Gerência de Gestão de Pessoas – GGP	17/07/2024

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31.176.012-2024**

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento da servidora **DILMA COLMAN DELBANE**, matrícula 82557022, Policial Penal, fica autorizado o afastamento para participação no Curso de Capacitação Específica, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, conforme despacho do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls.03.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
82623021	Elizangela Pereira da Silva Lubian	Policial Penal	16/05/2024	31.178.345-2024

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 5284/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 38.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
41078021	Joiaribe Martins Alves	Policial Penal	02/07/2024	31.178.466-2024

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 5284/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 38.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR**, matrícula n. 82557022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 19/07/2024**, em substituição a titular **DILMA COLMAN DELBANE**, matrícula n. 74836022, Policial Penal, durante participação em curso de capacitação especializada, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 604, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria AGEPEN "P" 541, de 02 de julho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.546, de 05 de julho de 2024, que designou o servidor **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, para desempenhar Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Gerencia de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição a titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, bem como a republicação feita por incorreção no Diário Oficial 11.546 de 05 de julho de 2024.

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 605, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula n. 108866022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Gerente de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de **15/07/2024**, em substituição a titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 606, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Gerencia de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição à titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007639/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALEXANDRA MARIA FAVARO, matrícula n. 71219030, aposentada no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 01 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.514/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001864/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LUCIA YASSUDA, matrícula n. 100819021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.175/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012912/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANDRA REGINA CORREA WEY MARQUES, matrícula n. 54656021, na condição de Pensionista, a contar de 01 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.249/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006505/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FERNANDO PERES SOLER, matrícula n. 123505021 e 123505023, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.242/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006318/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EURIPEDES FERREIRA FALCAO, matrícula n. 21030022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 11 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.294/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009502/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ALDA REGINA GALANDO TORRES, matrícula n. 21420023, aposentada no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.453/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/017646/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ROBERTO MELGAR SALVATIERRA, matrícula n. 60225022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, a contar de 29 de setembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.066/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003401/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA DULCE DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula n. 56572022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.263/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004415/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA ELZA GARCETE GONCALVES, matrícula n. 21048023, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.645/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007966/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARCIO DA CONCEIÇÃO SILVA, na condição de Genitor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.627/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010358/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por IVANILDE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 1789021, aposentada no cargo de Gestor Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.641/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 154, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ RODRIGUES MARQUES, matrícula 118329028, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função Assessor II, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de regularização funcional, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento da sua genitora, no período de 14/06/2024 a 21/06/2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 79.010.555-2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 155, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Magno Mendes	***582783***	AB	11/07/2024 a 31/12/2024
Rodolfo Quevedo	***711402***	AB	11/07/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 251, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Local de Juti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor AIRTON CARLOS PRATES, matrícula 68901021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, nos períodos 22/7/2024 a 5/8/2024, em substituição ao titular JOAO AUGUSTO PUSSI, matrícula 68963021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 252, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Pescados - NUPESCA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ROBERTO SIQUEIRA BUENO, matrícula 120104021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 253, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Pescados – NUPESCA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora STHEFANY DA CUNHA DIAS, matrícula 500397021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 780/2024, 15 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 830/2024, Processo 85/007.346/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Janaina Bassi Gaffuri - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.767.968/0001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Douglas Alves da Silva
Matrícula: 127584023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rejane Benetti Gomes
Matrícula: 97708022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 781/2024, 16 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 838/2024, Processo 85/007.349/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Maria Emília da Silva Franca - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 39.319.760/0001-00, vigorará

da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Douglas Alves da Silva
Matrícula: 127584023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rejane Benetti Gomes
Matrícula: 97708022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 783/2024, 17 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 839/2024, Processo 85/008.376/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892023 Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Alexander Onça Espinosa Matrícula: 427832027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 784/2024, 17 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 840/2024, Processo 85/008.377/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892023 Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Alexander Onça Espinosa Matrícula: 427832027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 785/2024, 17 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 841/2024, Processo 85/008.380/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marco Aurélio da Silva - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 55.100.816/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892023 Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Alexander Onça Espinosa Matrícula: 427832027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 786/2024, 17 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 842/2024, Processo 85/008.381/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BLK Mídia Digital LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.961.858/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892023 Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Alexander Onça Espinosa Matrícula: 427832027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 106 DE 17 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Juliana Arguelho Macedo, matrícula 124043021, Assistente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, em substituição a titular Andréia Martinez Figueiredo, matrícula nº125563021, Assistente de Ações do Trabalho, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 990, de 17 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS, matrícula nº. 74481021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro Funcional (SRF), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição a titular MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula n. 59545027, em férias no período (Processo nº. 29.056.313-2024).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 991, de 17 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rodrigo Amendola 436087023	Silveira Professor de Ensino Superior	III 60082	30	10/07/2024 a 08/08/2024	Sim

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **250/2024** – PRODHS/UEMS, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.522, de 17 de junho de 2024, pág. 111, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: Edital nº 79/2023 –PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224 Homologação: Edital nº 90/2023 –RTR de 14/12/2023 – D.O. 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DENIS SOUZA FERREIRA – Subst.: Suzana Neves Moreira (cedida para outro órgão) 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Ciências Biológicas / Campo Grande	8h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 79/2023 –PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224 Homologação: Edital nº 90/2023 –RTR de 14/12/2023 – D.O. 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DENIS SOUZA FERREIRA – Subst.: Suzana Neves Moreira (cedida para outro órgão) 01/08/2024 a 22/12/2024	Química	Ciências Biológicas / Campo Grande	8h

Apostile-se o edital Nº **290/2024** – PRODHS/UEMS, de 03 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.544, de 04 de julho de 2024, pág. 179, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 11/2023 -PROE/PRODHS - 23/02/2023, D.O. 11.084 , de 24/02/2023, pág. 91 Homologação: Edital nº 18/2023 -RTR/UEMS – 29/03/2023, D.O. 11.118 , de 30/03/2023 pág. 129			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SOLANGE PALHARINI GARCIA VICENTE Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Agronomia / Cassilândia	04h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 11/2023 -PROE/PRODHS - 23/02/2023, D.O. 11.084 , de 24/02/2023, pág. 91 Homologação: Edital nº 18/2023 -RTR/UEMS – 29/03/2023, D.O. 11.118 , de 30/03/2023 pág. 129			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SOLANGE PALHARINI GARCIA VICENTE Vaga Pura 01/08/2024 a 22/12/2024	Direito	Agronomia / Cassilândia	04h

Apostile-se o edital Nº **294/2024** – PRODHS/UEMS, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.551, de 09 de julho de 2024, pág. 77, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 19/2024 – PRODHS/PROE – 25/03/2024 – D.O. 11.448 – 26/03/2024 – pág 195 Homologação: EDITAL nº 27/2024 -RTR – 22/04/2024 – D.O. 11.473 – 23/04/2024 – pág 110			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NYCOLLAS XAVIER SILVA Atendimento Educacional Especializado 29/07/2024 a 19/12/2024	AEE	Pedagogia / Dourados	20h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 19/2024 – PRODHS/PROE – 25/03/2024 – D.O. 11.448 – 26/03/2024 – pág 195 Homologação: EDITAL nº 27/2024 -RTR – 22/04/2024 – D.O. 11.473 – 23/04/2024 – pág 110			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NYCOLLAS XAVIER SILVA Atendimento Educacional Especializado 01/08/2024 a 22/12/2024	AEE	Pedagogia / Dourados	20h

Onde consta:

Seleção: Edital 43/2024 -PRODHS/PROE – 03/05/2024 – D.O. 11.482 – 06/05/2024 – pág. 155 Homologação: Edital 38/2024 -RTR/UEMS – 04/06/2024 – D.O. 11.511 – 05/06/2024 – pág. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KEILA VILANOVA VALERIO DE LIMA – Atendimento Educacional Especializado 29/07/2024 a 19/12/2024	AEE	Letras Bacharelado / Campo Grande	30h

Passa a constar:

Seleção: Edital 43/2024 -PRODHS/PROE – 03/05/2024 – D.O. 11.482 – 06/05/2024 – pág. 155 Homologação: Edital 38/2024 -RTR/UEMS – 04/06/2024 – D.O. 11.511 – 05/06/2024 – pág. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KEILA VILANOVA VALERIO DE LIMA – Atendimento Educacional Especializado 01/08/2024 a 22/12/2024	AEE	Letras Bacharelado / Campo Grande	30h

Apostile-se o edital Nº **295/2024** – PRODHS/UEMS, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.551, de 09 de julho de 2024, pág. 78, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL Nº 02/2023 -PRODHS/PROE de 20/01/2023, D.O. 11.055 - 23/01/2023, pág. 124 Homologação: EDITAL Nº 10/2023 , de 28/02/2023, D.O. 11.089 - 01/03/2023, pág. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA – Subst.: Mariana Manfroi Fuzinatto (licença à Gestante e Turma Extra 29/07/2024 a 31/08/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	20h
ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA – Turma Extra 01/09/2024 a 19/12/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	12h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL Nº 02/2023 -PRODHS/PROE de 20/01/2023, D.O. 11.055 - 23/01/2023, pág. 124 Homologação: EDITAL Nº 10/2023 , de 28/02/2023, D.O. 11.089 - 01/03/2023, pág. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA – Subst.: Mariana Manfroi Fuzinatto (licença à Gestante e Turma Extra 01/08/2024 a 31/08/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	20h
ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA – Turma Extra 01/09/2024 a 22/12/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	12h

Em 17 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 986, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.557, de 17 de julho de 2024, página 147, que concedeu a DANIEL PICARO CARLOS, matrícula nº. 433992021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Antropologia na Universidade de Columbia, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.055.514-2024).

Onde Consta:

Com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021.

Passe a Constar:

Com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Em 17 de julho de 2024.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 987, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.557, de 17 de julho de 2024, página 147, que concedeu a ANDRESSA GOMES DE REZENDE ALVES, matrícula nº. 473379023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação, linha de pesquisa Política Educacional na Universidade Federal do Paraná, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.055.496-2024).

Onde Consta:

Com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021.

Passe a Constar:

Com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Em 17 de julho de 2024.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 75, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER a Pedro Henrique do Nascimento Furlan, ocupante do cargo comissionado Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-16, matrícula nº 512068021, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 12/06/2024 a 19/06/2024, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE, 15 DE JULHO DE 2024.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA
Gerente de Administração em substituição

PORTARIA "P" IMASUL Nº 077, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA BARBIERI NOVAES, matrícula n. 72158021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Assuntos Ambientais, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2024, em substituição a titular Rosangela Maria Rocha Gimenes, matrícula n. 106104023, durante férias da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
117315021	CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	09/07/2024 83/033204/2024
29173021	KATIUCIA SOUZA A DE AVILA GALVÃO Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	12/07/2024 83/033180/2024

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

PAULO SALVATORE PONZINI
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000000418-2

Convênio n. 004/DPGE/2022

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 179/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003, art. 57, inciso II, e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão contratual constante na cláusula décima primeira, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao TERMO DE CONVÊNIO N. 004/DPGE/2022, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. As providências. Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 732/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2013/2014	5 a 9/8/2024

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE N. 733/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, na forma constante

da Portaria "D" DPGE n. 652/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.536, de 27 de junho de 2024, páginas 142/143, para o período de 2 a 16 de setembro de 2024. (Requerimento n. 01290/2024)

Campo Grande, 17 de julho de 2024

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado. Em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 533/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram serviços de apoio no evento de posse da Corregedora-Geral, realizado no dia 26 de outubro de 2023, quinta-feira, no período de 17h30min às 23h30min. (Processo SEI n. 33/002438/2023 e 33/004843/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI – Coordenador de Infraestrutura/SEINFRA
55300143	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI – Assessor Administrativo II/SGA
55270443	ELISANGELA CARLA SCHUBERT – Chefe de Departamento/SGA
55289703	CLAUDIA GOMES DA COSTA MACIEL – Auxiliar de Atendimento II/SGA

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 534/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa/DPGE, que realizou serviços de apoio nos eventos especificados no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/004843/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS/EVENTO
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	15, 16 e 17/03/2023 – Evento do CONDEGE e Posse do Defensor Público-Geral do Estado (noturno)
		15 e 16/06/2023 – Evento dos Corregedores-Gerais - Defensorias Públicas (noturno)
		26/10/2023 – Posse da Corregedora-Geral da Defensoria Pública (noturno)

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 535/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizar avaliação precisa e humanizada que permita um entendimento claro da situação das famílias, socialmente vulneráveis, residentes nas áreas em litígio, objeto do processo n. 0836116-27.2021.8.12.0001. (Processo SEI n. 33/003571/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA/HORA
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO –Assistente Social	19/07/2024 – 13h

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 536/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor EDINALDO GOMES VALÊNCIA, matrícula n. 55145523, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou dos eventos institucionais especificados no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/004483/2024)

AÇÕES	LOCAL	DATAS
Capacitação NUDEM	Campo Grande/MS	20/05/2023 (sábado)
Mutirão NUPIIR	Amambai, Antonio João Tacuru e Paranhos	27 e 28/05/2023 (sab/dom) 03/06/2023 (sábado)
Capacitação NUDEM	Corumbá/MS	02/09/2023 (sábado)

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 135/2024. Pregão Eletrônico nº 050/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de AGOSTO 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 069/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. – Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de 1,86.% do valor global do Contrato nº 069/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 45.196,80 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais, oitenta centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.471.830,99 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais, noventa e nove centavos), para R\$ 2.517.027,79 (Dois milhões, quinhentos e dezessete mil, vinte e sete reais, setenta e nove centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 33/2024

Data do certame: 31 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de água mineral, gelo, refrigerante e sucos, visando atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 18 de julho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 006/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de musicalização (coral e violão), para atendimento das demandas existentes nos vários projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social -SMAS do Município de Batayporã - MS., conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02307, processo administrativo nº 094/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: 54.005.172 MARILANA COLODINO DOS SANTOS, inscrita

no CNPJ nº 54.005.172/0001-87, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). O item 02 ficou deserto. Ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 17 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Veículos Automotores Novos (Zero Quilômetro), tipos Pick-Ups, para uso da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da alteração da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 10.901/2024.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviço de arbitragem e cronometragem de eventos esportivos para atender aos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Do Adendo: Inclusão dos requisitos necessários ao procedimento de habilitação.

Recebimento das propostas: 19/07/2024, às 08h00 ao dia 12/08/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 12 de agosto 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17/07/2024

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Aviso de alteração de edital com 1º adendo

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação comunica a Alteração de edital com 1º adendo, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Processo nº 5.095/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de banheiros químicos, para tender demandas das feiras livres, no município de Corumbá.

Do Adendo: Inclusão dos requisitos necessários ao procedimento de habilitação.

Recebimento das propostas: 19/07/2024, às 08h00 ao dia 09/08/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 09 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de julho de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 2911/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá – CNPJ: 37.911.428/0001-04. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do Contrato de Empréstimo BRA - 16/2014, entre o Município de Corumbá/MS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - Fonplata.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de execução contratual do contrato administrativo nº. 006/2020-SISP, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente (nos termos do item 5.6 do referido contrato e com fundamento termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2911/2019, Concorrência Pública nº. 001/2019 – SISP.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Consórcio Supervisor Corumbá.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 28/2024 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA

O Município de Corumbá – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra. Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.607.262/0001-21, com sede Rua Das Camélias, 230 – JD La Salle, Toledo – PR, CEP 85902-460, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Petry, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.651.599-7 e do CPF nº 063.086.819-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato em 0,15%, diminuindo ao contrato o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 15 de julho de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Extrato do Contrato nº 04/2024- SEGEPLAN

Processo nº 26.152/2023.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa S.H. Informática LTDA.

Objeto: Referente a despesas com contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor Global: 104.447,68 (Cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/6, Lei 10.520/2022, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e Decreto Municipal nº 2.247/20.

Data da assinatura: 15/07/2024.

Assinam : Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 25.488/2022. Contrato Administrativo – 018/2023 SEMED. Objeto – Obra/Serviços para contratação de empresa para execução de obra complementares (execução de serviços de cobertura, forros, manutenção elétrica e serviços correlatos) para escola municipal Pedro Paulo de Medeiros, no Município de Corumbá. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Fica a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à rua Desembargador Eurindo Neves, 1052, Vila Gomes em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.465/0001-68, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 018/2023 – SEMED, Processo nº 25.488/2022.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.
Data da Assinatura: 17/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 22.078/2020. Contrato Administrativo – 06/2021 SEMED. Objeto – Obra/Serviços para Contratação de empresa engenharia para execução de serviços de manutenção e reparos na escola municipal Pedro Paulo de Medeiros, no município de Corumbá/MS. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Fica a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à rua Desembargador Eurindo Neves, 1052, Vila Gomes em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.465/0001-68, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 06/2021 – SEMED, Processo nº 22.078/2020.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.
Data da Assinatura: 17/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**, **EDITAL Nº 037/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção civil de uma Praça com uma Pista de Skate integrada, localizada na Rua Avenida Salgado Filho, Esquina com a Rua Barão do Rio Branco, Bairro Centro e um Canteiro Central localizado em frente à Escola Pedro Mendes Fontoura, Bairro Flavio Garcia, neste Município de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 22/07/2024 até às 08h29min do dia 26/08/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 26/08/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/08/2024 na plataforma bll.compras.com.

Coxim-MS, 17 de julho de 2024

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
GERENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO: Nº 171/2024

Objeto: Aquisição De Material Gráfico, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Coxim-MS, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos. Empresas vencedoras valor total: **R\$ 104.654,15** (cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos): **REZENDE & DINIZ NETO LTDA** com os lotes: 1, 2, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 31, 34 e 35 no valor total de **R\$ 75.961,50** (setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **RB FLEXO LTDA** com o lote: 20 no valor total de **R\$ 8.470,00** (oito mil e quatrocentos e setenta reais). **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA** com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 16, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38 e 39 no valor total de **R\$ 20.222,65** (vinte mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

COXIM - MS, 16 de julho de 2024

SUELI PEREIRA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2024

Chamada Pública Nº018/2024

Modalidade Credenciamento Nº 010/2024

OBJETO: Realização de chamamento público para empresas especializadas para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde Coxim/MS.

Empresa vencedora (s):
INGRID DELAMARE TEIXEIRA BONINI – ME R\$ 713.907,42
LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS PRONTO ANÁLISE R\$ 713.907,42
Coxim –MS, 16 de julho de 2024
Claudival Conceição De Araújo
Gerente De Gestão De Licitações

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0215/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em NEFROLOGIA, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 29/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados - MS, 17 de julho de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº043/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 043/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de produtos de papelaria, aviamentos, artigos esportivos e mobiliários eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pela Pregoeira Oficial em favor das seguintes Empresas:

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP (CNPJ 13.646.927/0001-45), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,15,47, totalizando R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais); DASMAI COMÉRCIO LTDA (CNPJ 08.117.187/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - item: 45, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA (CNPJ 52.469.727/0001-16), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21,24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,41,42,43, totalizando R\$ 8.506,36 (oito mil e quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos); S M F PERDOMO LTDA (CNPJ 11.738.378/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,19,20,32,36,37,38,39,44, totalizando R\$ 8.166,92 (oito mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos); SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP (CNPJ 28.787.127/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,13,14,40, totalizando R\$ 3.208,20 (três mil e duzentos e oito reais e vinte centavos); VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (CNPJ 36.953.803/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,48, totalizando R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais);

Eldorado/MS, 18 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 043/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 18 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Juti**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº017/2024**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI. Processo 052/2024, Pregão Presencial SRP nº017/2024, as empresas licitantes: DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 36, valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); AUTO POSTO SABIÁ LTDA - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 03, 05, 06, 07, 19, 21 e 33 valor total de R\$ 79.475,04 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos); CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 04, 08, 10, 16, 23, 24, 26, 27 e 35, valor total de R\$ 200.566,40 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); RI LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32 e 34, Valor total da presente licitação R\$ 393.600,50 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais e cinquenta centavos). Juti - MS, 16 de Julho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024****SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e modo de disputa **"ABERTO"**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Meio Ambiente e Saúde de Laguna Carapã/MS.

- **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 18 de julho de 2024 até às 09:00 do dia 02 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 02 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 02 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora SUZI DE ALMEIDA FAMA, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO e a senhora IARA AGUERO ESPÍNDOLA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 17 de julho de 2024.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e

Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, itens 01, 02, 03, 10, 18, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 56, 60 e 61, no valor total de R\$ 115.279,70 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos); **JAVA MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, Itens 04, 13, 44 e 59, no valor total de R\$ 4.920,10 (quatro mil, novecentos e vinte reais e dez centavos); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, itens 05, 06, 07, 08, 12, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 57, 58, 62, 63 e 64, no valor total de R\$ 21.336,60 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, itens 09, 14 e 21, no valor total de R\$ 2.949,90 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); **SHIGEMOTO & CIA LTDA- EPP**, itens 11, 16, 17, 27, 28, 43 e 65, no valor total de R\$ 9.262,47 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos); **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**, itens 31, 32 e 53, no valor total de R\$ 1.652,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**, itens 50, 54 e 66, no valor total de R\$ 107.914,95 (cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) e **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, item 67, no valor total de R\$ 15.658,50 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) totalizando o presente pregão o montante de R\$ 278.974,72 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS: 15 e 25.

Laguna Carapã – MS, 17 de julho de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 061/2024, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das empresas **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor total de R\$ 115.279,70 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos); **JAVA MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 4.920,10 (quatro mil, novecentos e vinte reais e dez centavos); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 21.336,60 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de R\$ 2.949,90 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); **SHIGEMOTO & CIA LTDA- EPP**, no valor total de R\$ 9.262,47 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos); **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**, no valor total de R\$ 1.652,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**, no valor total de R\$ 107.914,95 (cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) e **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, no valor total de R\$ 15.658,50 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Laguna Carapã/MS, 17 de julho de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMLC/Nº 372/2024

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **EMPRESA TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Execução de obra de adequação das quadras de areia nas praças Nivaldo Aparecido de Oliveira (praça do universitário), José Carreira Mendes (praça centro educacional) Desembargador Milton Malulei (praça pegoraro), Paul Percy Harris (praça da fogueira), centro de treinamento Ercílio Carreira Mendes e construção de pista de salto em distância, na cidade de Nova Andradina-MS.**

DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

Projeto Atividade: 2.033 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Código Reduzido: 80

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias (06 meses)**, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do presente contrato será **de 240 (duzentos e quarenta) dias (8 meses)**, considerada da data de

sua publicação no PNCP.

Nova Andradina MS, 12 de julho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI EMPRESA TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Secretária Municipal de Educação LTDA
Cultura e Esportes Leandro Antunes Magalhães
Ordenadora de despesas Contratado
Contratante

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Processo **PM-ADM-2024/05217**.

OBJETO: Aquisição e instalação de **BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE** para atender as necessidades do município.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 120/2024 alterada pela Portaria Municipal nº 466/2024, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**.

DESCONSIDERAR AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS ABAIXO

8.8.8. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.8.9. O registro do produto na ANVISA é essencial para que sejam comercializados e utilizados, de modo que o registro garante que os produtos passaram por uma avaliação rigorosa de segurança, eficácia e qualidade. Os testes passam por estudos clínicos que comprovam sua segurança e eficácia para diagnósticos precisos, tudo em conformidade com as regulamentações nacionais de saúde.

8.8.9.1. A base legal principal para essa exigência é a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Observação: A desconsideração dá-se, pois, tais itens não se aplicam ao certamente em questão.

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina - MS, 17 de julho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo **PM-ADM-2023/08474**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 120/2024 alterada pela Portaria Municipal nº 466/2024, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**.

Onde se lê: MINUTA DO EDITAL

Leia -se: EDITAL

Nova Andradina/MS. 17 de julho de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 099/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, e a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 6 meses, compreendido entre os dias **17/06/2024 a 17/12/2024**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 099/2023. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para execução de serviços de ampliação do hospital regional de Nova Andradina-MS, com construção do banco de leite, conforme C.I nº 285/2022 e solicitação nº 66/2023, a pedido da secretaria municipal de saúde. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º,IV da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes de Azevedo
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação****Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Processo nº 088/2024**

Orgão: Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Meio Ambiente, Gabinete, Assistência Social, Saúde e Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 53.852.451/0001-13 com os lotes: 5, 18, 31, 42, 54, 55, 58, 75, 84, 94, 105, 106, 110, 114, 117, 118, 127, 130, 131, 138 no valor total de R\$ 24.159,63 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

FAVORECIDO: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 34.0495.070/001-51 com os lotes: 11, 37, 40, 51, 52, 64, 67, 68, 77, 82, 95, 97, 100, 101, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 135, 140 no valor total de R\$ 216.665,73 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

FAVORECIDO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 51.740.794/0001-60 com os lotes: 12, 76 no valor total de R\$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

FAVORECIDO: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 47.810.738/0001-88 com os lotes: 7, 9 no valor total de R\$ 30.801,89 (trinta mil e oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

FAVORECIDO: VITORINA ARAUJO, CNPJ Nº. 07.777.8120/001-97 com os lotes: 34, 35, 39, 49, 50, 53, 62, 79, 80, 89, 96, 104, 108, 132, 141 no valor total de R\$ 12.004,80 (doze mil e quatro reais e oitenta centavos).

FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 49.776.241/0001-16 com os lotes: 3, 4, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 56, 59, 60, 63, 85, 86, 87, 88, 90, 98, 133 no valor total de R\$ 23.559,74 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

FAVORECIDO: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.456.341/0001-16 com os lotes: 14, 15, 17, 32, 33, 43, 44, 45, 61, 65, 66, 99, 103, 107, 109, 111, 112, 113, 121, 136, 137, 139, 143, 144 no valor total de R\$ 102.063,17 (cento e dois mil e sessenta e três reais e dezessete centavos).

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 45.508.404/0001-29 com os lotes: 8, 41, 57, 69, 70, 102, 119, 128, 134 no valor total de R\$ 58.756,60 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

FAVORECIDO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 36.181.473/0001-80 com os lotes: 78 no valor total de R\$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais).

FAVORECIDO: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 18.493.600/0001-02 com os lotes: 1, 2, 6, 10, 13, 27, 28, 29, 36, 46, 47, 48, 81, 83, 93, 115, 120 no valor total de R\$ 132.394,72 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

FAVORECIDO: JOSE MANOEL DE MENDONÇA ME, CNPJ Nº. 03.411.986/0001-80 com os lotes: 91, 92, 142 no valor total de R\$ 1.256,50 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

FAVORECIDO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 32.237.610/0001-08 com os lotes: 71, 72, 73, 74 no valor total de R\$ 19.000,70 (dezenove mil reais e setenta centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 16 de julho de 2024.

Jeferson Regi Ferreira – Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública-Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 039/2024**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, que tem como objeto **Contratação de empresa para efetuar a coleta, carregamento e descarga de pneus inservíveis, sacarias, caixas, produtos a granel e afins, de forma manual, provenientes do Ecoponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se vencedora a empresa: **LUCIANO PEREIRA VELOZO 77788567191 ME**, para TODOS os itens, com o valor total de R\$ 89.780,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais). **São Gabriel do Oeste – MS, 16 de JULHO de 2024.**

Poliana de Oliveira Gomes-Agente de Contratação

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Pintura externa do prédio que abriga o Centro de Referência de Assistência Social e Conselho tutelar do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha**

Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2024, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de julho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de cardiológicos e neurológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 2 de agosto de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 071/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 - Presencial

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra **REABERTA a LICITAÇÃO**, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma da UBS - unidade de saúde da família, Guadalupe do município de Selvíria/MS, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde Nº 10530.7450001/23-014. O recebimento e **REABERTURA** dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia **01/08/2024**, conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00m às 13h00m (MS), ou pelo site www.selviria.ms.gov.br, na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, Selvíria/MS, 17 de julho de 2024. Jose Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 750, de 21 de novembro de 2023, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de **Contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade Básica de Saúde – PSF Vila Malvinas, conforme Proposta 09290533000123018 do Ministério da Saúde**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de agosto de 2024 às 09:00

horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.>

sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Sidrolândia/MS, 17 de julho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do PROCESSO Nº: 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus com acessibilidade, zero KM. **Em conformidade com o PROGRAMA Nº 500793520230002 – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886 e com a Portaria nº 2.601, de novembro de 2018**, em atendimento a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. Empresa vencedora **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- VALOR TOTAL: R\$ 599.000,00** (Quinhentos e noventa e nove mil reais). **Maria Aparecida Barbosa – Agente da contratação – Decreto 1455/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, torna público O CANCELAMENTO da sessão de abertura prevista para o dia 24 de julho de 2024, às 09h00min, Brasília, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, A Gerência Municipal de Saúde analisou os argumentos da empresa TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. e concluiu que eles são procedentes. As exigências impugnadas são de fato desproporcionais e restritivas, o que fere os princípios da legalidade, da ampla concorrência e da isonomia. Diante do exposto, a Gerência Municipal de Saúde recomenda o recebimento e acolhimento da impugnação, com o consequente cancelamento do certame para alteração das especificações elencadas. Acreditamos que a alteração das exigências permitirá a participação de um maior número de licitantes, garantindo a competitividade do certame e a melhor escolha para a Administração Pública. Atenciosamente, **Fátima Aparecida Valente de Souza**, Gerente Municipal de Saúde. . **Antonio Rosa Dourado – Agente da contratação – Decreto 1455/2024.**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Arapuá, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 732/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **VIA FORTE MULT SERVIÇOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PORTARIA CRESS/MS Nº 012/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 58, parágrafo 3º, da Lei 9.649/1998, que prevê que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista;

CONSIDERAND o art. 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO os cargos comissionados necessários para o pleno funcionamento do CRESS/MS, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, instituído pela Resolução CRESS/MS nº 519/2013, com alteração conferida pela Resolução CRESS/MS nº 737/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2024, Wendel Augusto Santos Gama para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, do quadro de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, lotado no Grupo Atividade de Apoio Operacional e Administrativo, código CCA.

Art. 2º O Assessor Especial comissionado fica sujeito ao regime de dedicação integral de trabalho e à total disponibilidade para atendimento das necessidades do serviço, não fazendo jus ao pagamento por serviços extraordinários (hora extra).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

Carmen Ferreira Barbosa

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS

PORTARIA CRESS/MS Nº 013/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 58, parágrafo 3º, da Lei 9.649/1998, que prevê que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista;

CONSIDERAND o art. 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO os cargos comissionados necessários para o pleno funcionamento do CRESS/MS, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, instituído pela Resolução CRESS/MS nº 519/2013, com alteração conferida pela Resolução CRESS/MS nº 737/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2024, Rejany da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenação Executiva, do quadro de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, lotado no Grupo Atividade de Apoio Operacional e Administrativo, código CCC.

Art. 2º A Coordenação Executiva comissionada fica sujeita ao regime de dedicação integral de trabalho e à total disponibilidade para atendimento das necessidades do serviço, não fazendo jus ao pagamento por serviços extraordinários (hora extra).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Ferreira Barbosa

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 737/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 58, parágrafo 3º, da Lei 9.649/1998, que prevê que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina o regime de empregado público, reiterado que essa relação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#), e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário;

CONSIDERAND o art. 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade do CRESS/MS de reestruturar, extinguir e criar cargos efetivos e comissionados para o pleno funcionamento do CRESS/MS, alterando assim o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, instituído pela Resolução CRESS/MS nº 519/2013;

CONSIDERANDO a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/MS, em reunião realizada no dia 17/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e atualizar os cargos que compõem o Quadro Geral de Trabalhadoras(es), descritos nos anexos I, II e III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Resolução CRESS/MS nº 519/2013, nos termos da presente resolução.

Art. 2º Extinguir do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo os seguintes cargos vagos:

I. Técnico em Informática, do Grupo Atividade de Apoio Operacional e Administrativo, código 102;

II. Procurador Jurídico, do Grupo Atividade de Nível Superior, código 202;

III. Analista/Assistente Social, do Grupo Atividade de Nível Superior, código 205.

Art. 3º Cria o Cargo Comissionado de Coordenação Executiva, no Grupo Atividade de Apoio Operacional e Administrativo, código CCC, com as especificações:

I. requisito para ocupação do cargo: conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com regular inscrição no conselho de classe;

II. atribuições descritas na nova redação da tabela com identificação e atribuição dos Cargos do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 21ª Região/MS, anexo III da CRESS/MS nº 519/2013;

III. valor de salário conforme nova redação da tabela de salários do anexo II da Resolução CRESS/MS nº 519/2013, acrescido de gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º Alterar o Cargo Comissionado de Assessor Especial, do Grupo Atividade de Apoio Operacional e Administrativo, código CCA, que terá a seguinte redação:

I. requisito para ocupação do cargo: conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com regular inscrição no conselho de classe;

III. valor de salário conforme nova redação da tabela de salários do anexo II da Resolução CRESS/MS nº 519/2013;

III. quantitativo no cargo: 2 vagas.

Art. 5º Cria o cargo de Técnico Administrativo Compras e Contratos, de Provisão Efetivo, do Grupo Atividade de Apoio Operacional e Administrativo, código 102, com as especificações:

I. requisito para ocupação do cargo: conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e comprovação de conclusão em cursos de aperfeiçoamento profissional das alterações promovidas pela nova Lei de Licitações e Contratos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, podendo ser composto de cursos de no mínimo 15 (quinze) horas/aula cada;

II. atribuições descritas na tabela com identificação e atribuição dos Cargos do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 21ª Região/MS, anexo III da CRESS/MS nº 519/2013;

III. valor de salário conforme nova redação da tabela de salários do anexo II da Resolução CRESS/MS nº 519/2013.

Art. 6º. Altera o art. 50 da Resolução CRESS/MS nº 519/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 50. O(a) trabalhador(a) empregado(a) ocupante de cargo efetivo poderá ser investida(o) no Cargo Comissionado de Coordenação Executiva, de livre nomeação, sendo-lhe facultado optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I. a remuneração do cargo em comissão, acrescida da respectiva gratificação de função;

II. a remuneração do cargo efetivo que ocupa, acrescida de gratificação de função de 40% (quarenta por cento) fixada para o cargo em comissão;

Art. 7º. Altera e atualiza o anexo I da Resolução CRESS/MS nº 519/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Tabela de Cargos e números de vagas do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 21ª Região/MS.

☞☞☞Quadro de Cargos de Provisão Efetivo:

Grupo Operacional	Código	Cargo	Carga Horária	Salário
Atividade de Apoio Operacional e Administrativo	101	Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fundamental completo) - 01 vaga	30 horas	R\$ 1.525,18
Atividade de Apoio Operacional e Administrativo	102	Técnico Administrativo Compras e Contratos (Nível Médio Completo com Curso específico) – 01 vaga	30 horas	R\$ 2.347,96
Atividade de Apoio Operacional e Administrativo	103	Técnico Administrativo (Nível Médio Completo e Conhecimento de Informática) – 04 vagas	30 horas	R\$ 2.347,96
Atividade de Nível Superior	202	Contabilista (Nível Superior em Ciências Contábeis – Inscrição - CRC) – 01 vaga	20 horas	R\$ 4.228,55
Atividade de Nível Superior	203	Fiscal (Nível Superior em Serviço Social – Inscrição no CRESS – CNH Cat. B) – 02 vagas	30 horas	R\$ 4.228,55
Atividade de Nível Superior	204	Jornalista (Nível Superior em Jornalismo – Inscrição DRT) – 01 vaga	20 horas	R\$ 4.228,55

b) Quadro de Cargos Comissionados:

Grupo Operacional	Código	Cargo	Carga Horária	Salário
Atividade de Apoio Operacional e Administrativo	CCC	Coordenação Executiva (Nível Superior em Serviço Social – Inscrição no CRESS) – 01 vaga	30 horas	R\$ 4.228,55 + 40%
Atividade de Apoio Operacional e Administrativo	CCA	Assessor Especial (Nível Superior em Serviço Social – Inscrição no CRESS) – 02 vagas	30 horas	R\$ 4.228,55

Art. 8º. Altera e atualiza o anexo II da Resolução CRESS/MS nº 519/2013, que passa a ter a seguinte redação:
Referência: Junho/2024.

☞☞Quadro de Faixas salariais de Cargos em Provimento Efetivo:

Código	Piso (R\$)	Faixa salarial	Teto salarial (R\$)
101	R\$ 1.525,18	01 a 22	R\$ 3.475,53
102	R\$ 2.347,96	12 a 33	R\$ 5.350,45
103	R\$ 2.347,96	12 a 33	R\$ 5.350,45
104	R\$ 2.641,14	15 a 36	R\$ 6.018,54
201	R\$ 4.228,55	27 a 49	R\$ 10.021,32
202	R\$ 4.228,55	27 a 49	R\$ 10.021,32
203	R\$ 4.228,55	27 a 49	R\$ 10.021,32
204	R\$ 4.228,55	27 a 49	R\$ 10.021,32
205	R\$ 4.228,55	27 a 49	R\$ 10.021,32

b) Quadro de valores de referências salariais:

Referência	Salário R\$
01	1.525,18
02	1.586,19
03	1.649,66
04	1.715,64
05	1.784,25
06	1.855,63
07	1.929,85
08	2.007,04
09	2.087,33
10	2.170,81
11	2.257,65
12	2.347,96
13	2.441,87
14	2.539,54
15	2.641,14
16	2.746,78
17	2.856,65
18	2.970,90
19	3.089,75
20	3.213,33
21	3.341,86
22	3.475,53
23	3.614,57
24	3.759,15
25	3.909,54
26	4.065,91
27	4.228,55
28	4.397,69
29	4.573,60
30	4.756,55
31	4.946,79
32	5.144,67
33	5.350,45

34	5.564,47
35	5.787,06
36	6.018,54
37	6.259,27
38	6.509,65
39	6.770,04
40	7.040,83
41	7.322,48
42	7.615,37
43	7.919,98
44	8.236,78
45	8.566,24
46	8.908,89
47	9.265,23
48	9.635,87
49	10.021,32

b) Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão:

Código	Nomenclatura	Valor (R\$)
CCC	Coordenação Executiva	R\$ 4.228,55 + 40%
CCA	Assessor Especial	R\$ 4.228,55

Art. 9º. Inclui no anexo III da Resolução CRESS/MS nº 519/2013 a seguinte redação:

Tabela com identificação e atribuição dos Cargos do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 21ª Região/MS.

☞ Atribuições de Cargos de Provimento Efetivo:

Identificação	Técnico Administrativo Compras e Contratos
Atribuição	Realizar cotações e montar processos para aquisição de produtos e ou serviços; arquivar documentos de departamentos diversos; realizar controle de estoque do almoxarifado; realizar o planejamento de compras, licitações e de contratos administrativos; realizar o acompanhamento, dar impulsionamento aos processos licitatórios, em conformidade com o termo de referência e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação; elaboração de documentos da fase interna das licitações e procedimentos de contratação direta, elaborar edital, minuta do contrato, e outros; realizar check-list de licitação; operar o sistema de compras conforme exigido pela Lei de Licitações, Instruções Normativas e outras legislações aplicáveis; lançar no sistema os contratos, termos aditivos e apostilamentos e demais documentos exigidos; elaborar ou auxiliar na correção de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Justificativas, Despachos, entre outros documentos necessários para os processos administrativos e licitatórios; atuar no setor de cobrança de débitos em atrasos, em cobrança administrativa e débitos inscritos em Dívida Ativa; atuar nas solicitações de parcelamentos (pessoalmente, e-mail, telefone) de renegociações das anuidades correntes, exercícios anteriores e em cobrança executiva. Realizar outras atividades compatíveis com a área administrativo-financeira.

b) Atribuições de Cargos em Comissão:

Identificação	Coordenação Executiva
Atribuição	Planejar, supervisionar e coordenar os trabalhos de todos os setores e atividades do CRESS/MS, decidindo as providências a serem tomadas em todos os grupos de atuação da Entidade; assessorar a Diretoria e Comissões nas ações administrativo-financeira, contábil e apoio operacional; atuar na organização e no apoio operacional de eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho; organizar e manter arquivos de processos, documentos contábeis, de pessoal e correspondência, de acordo com o seu tipo e natureza; encaminhar documentos para elaboração da folha de pagamento dos funcionários, após autorização do Ordenador de Despesa, bem como efetuar o pagamento do pessoal; organizar e conferir a documentação que compõe os balancetes, propostas orçamentárias, reformulações e prestação de contas, identificando os documentos, bem como encaminhá-los ao assessor contábil, para emissão de parecer, bem como dar suporte administrativo ao Conselho Fiscal; efetuar cálculos de ajudas de custo/diárias de conselheiros, assessores, funcionários e convidados e proceder aos respectivos pagamentos, após a autorização do Ordenador de Despesa; integrar a comissão de licitação e de patrimônio e outras por deliberação da Diretoria do Conselho; acompanhar os convênios e contratos firmados pelo Conselho, assegurando o seu fiel cumprimento; efetuar e controlar pagamentos diversos, mediante autorização do ordenador de Despesa; controle de recibos e depósitos bancários, mantendo o arquivo desses documentos para auxílio à conciliação bancária; preparação de solicitação de materiais de escritório para o setor Financeiro; controle das contas a pagar; controle de emissões de cheque para pagamentos; auxiliar na execução de rotinas de setor. Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS/MS.

Art. 11. Fica revogada Resolução CRESS MS n. 646/2019.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carmen Ferreira Barbosa
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS

EDITAL

A **WMB Supermercados do Brasil Ltda**, CNPJ de n. 00.063.960/0073-75 situada a Avenida Mato Grosso, 1959, Vila Cruzeiro, Campo Grande – MS vem requerer junto a SEMADUR a renovação da LO de n. 03.195/2020 com validade até 14/09/2024 para exercício de suas atividades de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

EDITAL

RIOPARDO INDÚSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de Usina de Concreto. Área Útil até 1.000 m², localizada na Rua Projetada A, nº 01, Industrial Duilio Jurado Fernandes, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. CEP: 79.180-000

EDITAL DE RECEBIMENTO

FABIO GIOVANNI MARTINS CARRAPATEIRA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **Licença de Instalação Nº 003/2024** com validade até **28/06/2025**, para atividade de **“ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL”**, na Fazenda Morro do Chapéu, localizada na região de Forte Coimbra, com as coordenadas, Lat. e Long.: 19°36’17,86”S e 57°57’39,05”O, zona rural, Corumbá-MS.

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de julho de 2024, na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, V. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 8:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 9:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2023 com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Relatório de Atividade da Diretoria da FETTAR MS do exercício de 2023; c) Outros assuntos de interesse da classe.

Campo Grande-MS., 17 de Julho de 2024.

Maria Helena dos Santos Dourado Neves
Presidente.

EDITAL

JAIR DA ROCHA BRITO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo de Supressão Vegetal nº 1955/2023 de GISELE BAÍS para JAIR DA ROCHA BRITO, localizada na FAZENDA MB-NSA DE FÁTIMA, município de Anastácio/MS.

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
 CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
 Rod. Jardim - Porto Murinho km 54 Bela Vista - MS
 NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>31.12.2023</u>	<u>31.12.2022</u>
ATIVO	99.492.145,68	90.080.259,47
CIRCULANTE DISPONIVEL	69.993.273,42	65.284.674,29
CAIXA	522.929,80	739.637,75
BANCO CONTA MOVIMENTO	217.761,60	826.547,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.507.579,42	13.571.554,92
CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO	51.745.002,60	50.146.934,46
CLIENTES	23.713.124,94	26.455.597,97
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	384.873,61	2.502,19
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.062.880,87	1.114,36
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	368.537,48	73.012,54
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.364.236,57	934.479,25
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.198.400,95	1.219.907,26
DEPOSITOS BLOQUEADOS	455.107,13	388.011,52
ESTOQUES	23.197.841,05	21.072.309,37
NÃO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO	29.498.872,26	24.795.585,18
EMPRESIMOS COMPULSORIO	14.664,82	14.664,82
CONSORCIO C/VEICULOS	0,00	534.462,94
CONTAS A RECEBER	5.730.289,71	
INVESTIMENTOS	2.729.343,76	239.514,50
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.498.829,26	9.000,00
IMOBILIZADO	20.024.573,97	18.176.653,21
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	56.817.782,55	52.499.169,60
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	35.795.712,73	34.224.930,54
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47
(-) EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32
PASSIVO	99.492.145,68	90.080.259,47
CIRCULANTE	70.703.454,46	68.947.955,59
FORNECEDORES	6.513.877,95	674.448,84
OBRIGACOES COM PESSOAL	405.601,10	363.486,41
LABORE A PAGAR	39.274,59	29.315,99
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	336.548,16	283.402,26
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	124.355,49	642.690,18
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.267.325,20	4.431.273,80
PROVISÃO PARA IRPJ	529.389,55	4.014.280,97
PROVISÃO PARA CSLL	225.157,81	1.327.405,66
LUCROS A DISTRIBUIR	58.261.924,61	57.181.651,48
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	28.788.691,22	21.132.303,88
CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL	2.174.629,00	2.174.629,00
RESERVAS DE CAPITAL	522.292,06	522.292,06
RESERVAS DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
LUCROS DO PERIODO	25.874.337,97	17.546.850,82
PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(0,00)
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	11.822,50	682.922,31

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no Início do Período	111.502.037,11	110.891.263,98
Ajuste do exercício Anterior	11.822,50	682.922,31
Saldo Corrigido e Ajustado	111.513.859,61	111.574.186,29
Lucro ou Prejuízo do Período	25.874.337,97	17.546.850,82
(-) Reservas	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:		
Antonio Aranha	8.362.000,00	8.700.000,00
Heine Theresinha Martins Aranha	0,00	0,00
Fabrcio Aranha	2.851.000,00	3.836.000,00
Fábio Aranha	2.350.000,00	2.700.000,00
Frederico Aranha	2.086.500,00	2.383.000,00
Marcus Vinicius Aranha	150.000,00	0,00
Gabriel Antonio Aranha	150.000,00	0,00
Otavio Garcia Aranha	150.000,00	0,00
Julia Garcia Aranha	150.000,00	0,00
Frederico Stragliotto Aranha	150.000,00	0,00
Maria thereza Stragliotto Aranha	150.000,00	0,00
Pedro Lucas Reis Aranha	150.000,00	0,00
Maria Fernanda R. A. T. Campos	150.000,00	0,00
Ana Beatriz Reis Aranha	150.000,00	0,00
Valentina da Rosa Aranha	150.000,00	0,00
Total	17.149.500,00	17.619.000,00
Saldo Final do Período	120.238.697,58	111.502.037,11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo em 31.12.2021	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	110.891.263,98	113.793.794,73
Ajuste de Exercícios Anteriores				682.922,31	682.922,31
Distribuição de Lucros				(17.619.000,00)	(17.619.000,00)
Recuperação de Prejuízo					
Superávit ou déficit do Período				17.546.850,82	17.546.850,82
Saldo em 31.12.2022	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	111.502.037,11	114.404.567,86
Ajuste de Exercícios Anteriores				11.822,50	11.822,50
Distribuição de Lucros				(17.149.500,00)	(17.149.500,00)
Recuperação de Prejuízo					
Superávit ou déficit do Período				25.874.337,97	25.874.337,97
Saldo em 31.12.2023	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	120.238.697,58	123.141.228,33

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/23 E 31/12/22

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
(+) Receita Operacional Bruta	83.124.145,63	74.549.106,04
(-) Vendas Canceladas, Impostos	2.325.669,30	2.172.269,60
(-) Custo dos Produtos Vendidos	38.467.309,66	33.077.535,34
(=) Lucro Bruto	42.331.166,67	39.299.301,10
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Tributárias	793.135,02	1.138.402,90
(+) Receitas Financeiras	2.054.263,02	1.702.955,88
(-) Despesas Financeiras	1.029.136,34	358.007,97
(-) Despesas Gerais Administrativas	13.191.697,72	10.370.137,11
(-) Outras Despesas Operacionais	1.518.843,05	3.028.105,62
(=) Lucro Operacional	27.852.618,16	26.107.603,38
(+) Receitas não Operacionais	1.761.912,18	1.202.770,45
(-) Despesas não operacionais	(85.478,06)	(97.221,44)
(=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	29.529.052,28	27.213.152,39
(-) Contribuição Social	1.193.307,63	2.560.315,12
(-) Provisão para Imposto de Renda PJ	2.461.406,68	7.105.986,45
(=) Lucro Líquido do Exercício	25.874.337,97	17.546.850,82

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Direto - Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

	<u>31.12.2023</u>	<u>31.12.2022</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Saldo inicial de caixa	739.637,75	1.291.557,82
(+) Recebido de Clientes	84.206.747,00	105.472.150,71
(+) Venda a Vista	0,00	0,00
(-) Vendas canceladas	145.361,31	180.281,26
(-) Pagos a empregados e diretores	5.258.191,48	4.844.586,07
(-) Pagos a fornecedores	28.740.188,01	36.122.669,76
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL	8.725.511,99	7.035.542,24
(-) Pagamento de Impostos e Taxas	793.135,02	1.138.402,90
(-) pagamento seguros	904.512,56	856.501,01
(-) Pagamento outras despesas operacionais	3.164.533,84	23.605.688,80
(-) Pagamento de outras despesas (CFEM)	1.665.581,74	1.446.341,08
(-) Obrigações fiscais pagas	1.434.316,82	1.598.002,86
(-) Obrigações sociais pagas	4.138.398,11	3.827.266,34
(-) Despesas com energia	8.853.051,97	7.398.530,97
(=) Resultado antes dos efeitos financeiros	21.123.601,90	18.709.895,24
(+) Juros e Resultados de títulos recebidos	2.054.233,62	1.702.955,88
(-) Juros e resultados pagos	1.029.136,34	358.007,97
(=) Superávit / déficit de Operações	22.148.699,18	20.054.843,15
ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
(+) Receitas não operacionais	1.788.006,40	1.202.770,45
(-) Despesas não Operacionais	(85.478,06)	(97.221,44)
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	23.851.227,52	21.160.392,16
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-) Dividendos pagos aos acionistas	17.149.500,00	17.619.000,00
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	17.149.500,00	17.619.000,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição do imobilizado	6.178.797,72	2.801.754,41
(=) Superávit / déficit de investimentos	6.178.797,72	2.801.754,41
RESULTADO DE CAIXA		
(=) Superávit / déficit total	522.929,80	739.637,75

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

01. CONTEXTO OPERACIONAL:

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Produtos Acabados	19.893.192,24	19.521.373,45

04. IMOBILIZADO

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Maq. E Equip. em montagem	1.747.565,54	1.747.565,54
Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	1.840.682,54	1.840.682,54
Imóveis Construções Benfeitorias	2.340.035,93	2.304.835,93
Móveis Utensílios e Instalações	814.296,55	814.296,55
Computadores e Periféricos	243.822,16	243.822,16
Construções em Andamento	852.434,72	784.703,68
Máquinas e Equipamentos	33.013.916,66	30.293.916,66
Veículos	9.198.503,05	8.507.647,82
Ferramentas	20.893,60	20.893,60
Motores Bombas e Acessórios	1.183.132,27	1.183.132,27
Aparelhos de Comunicação	106.415,57	106.415,57
Instrumentos Técnicos	235.751,75	235.751,75
Rede Elétrica	2.050.307,84	1.245.391,16
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	155.871,39	155.871,39
Software	8.836,21	8.836,21
Edificações	1.050.000,00	1.050.000,00
Sub - Total	56.817.872,55	52.499.169,60
(-) Depreciações Acumuladas	35.795.712,73	34.224.930,54
= Total	21.022.159,82	18.274.239,06

05. INTANGÍVEL

Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
Sub - Total	2.861,47	2.861,47
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
= Total	2.414,15	2.414,15

06. CAPITAL SOCIAL

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelo administrador e pela contabilista responsável (Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

- a) As informações foram extraídas das folhas 4.580 a 4.586 do Livro Diário nº 79, autenticado sob o nº 1000028372 em 26/06/2024 junto a JUCEMS, e;
- b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista (MS), 31 de dezembro de 2.023.

Antonio Aranha
Diretor Administrativo
CPF: 173.465.178-49

Marlene da Silva Pereira
Contadora CRC/MS 002577/O-5
CPF: 107.258.651-72